



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, nº74, Centro, Iraquara – BA – Telefax (75) 3364-2161, CEP 46.980-000. E-mail: cgm@iraquara.ba.gov.br; licitacao@iraquara.ba.gov.br. CNPJ 13.922.596/0001-29.

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 009/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0560508/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO
CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA-BA**

LOCAL DA DISPUTA (PLATAFORMA ELETRÔNICA): http://www.bnc.org.br			
OBJETO			
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PENSO, INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES E MATERIAIS CORRELATOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO E AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IRAQUARA/BA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DESTE EDITAL. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.			
REGISTRO DE PREÇOS	VISTORIA	INSTRUMENTO CONTRATUAL	TIPO DE LICITAÇÃO
SIM	NÃO	TERMO DE CONTRATO	LOTE
PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS MEI/ME/EPP		LOTES EXCLUSIVOS ME/EPP	EXIGE AMOSTRA
SIM		NÃO	NÃO
OBSERVAÇÕES GERAIS			
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE			
FORMA DE FORNECIMENTO: PARCELADA			
Endereço eletrônico para informação: licitacao@iraquara.ba.gov.br			
Diário Oficial / Transparência: https://www.ipmbrasil.org.br/ http://www.iraquara.ba.gov.br			
Elaine Novaes Ribeiro Pregoeira DECRETO Nº 75/2026 09 DE JANEIRO DE 2026.			





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.

E-mail: cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 009/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0560508/2026

PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE IRAQUARA - ESTADO DA BAHIA, através da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto 75/2026, de 09 de janeiro de 2026, torna público para ciência dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão na forma Eletrônica**, tendo como critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE, sob a forma de Fornecimento/execução - Parcelada, com base no Processo Administrativo nº 0560508/2026**, em sessão pública, por meio da Internet, através do site <http://www.bnc.org.br/>, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases. O procedimento licitatório obedecerá às disposições do nos termos da **Lei nº 14.133, de 2021, Decreto 11.462/2023**, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

- A) Recebimento das Propostas: 02/09/2026 as 08h00min (horário de Brasília/DF)
- B) Abertura das propostas: 15/09/2026 às 08h30 (horário de Brasília/DF)
- C) Início da Disputa de Preços: 15/09/2026 às 09h00 (horário de Brasília/DF)
- D) Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.
- E) Modo de disputa – aberto e fechado
- F) Lance mínimo – R\$ 10,00 (dez reais).
- G) Tempo de um lance para outro- 10 segundos.

DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PENSO, INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES E MATERIAIS CORRELATOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO E AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IRAQUARA/BA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DESTE EDITAL. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.

A licitação será dividida por lote, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

1. DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participante, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO



**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA**

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.

E-mail: cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema do BNC (www.bnc.org.br).

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;



**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA**

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.

E-mail: cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

2.6.9. *peças jurídicas reunidas em consórcio;*

2.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10. O disposto nos itens 2.6.2 e 2.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.11. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

2.12. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

2.13. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

2.13.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

2.13.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

2.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

2.14.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

2.14.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

2.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

2.16. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.

E-mail: cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

2.17. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

3. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

3.1. Os licitantes deverão elaborar suas propostas considerando a legislação tributária vigente na data da apresentação, inclusive as regras decorrentes da Emenda Constitucional nº 132/2023 e da Lei Complementar nº 214/2025, não sendo admitido pedido de revisão de preços decorrente de erro de composição tributária imputável ao próprio licitante.

3.2. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

3.2.1. *valor unitário/ lote ou desconto. CONFORME TR E ETP;*

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

3.3.1. **O licitante** [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

3.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.6. e o regime tributário da empresa implica o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.8. *Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.*

3.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.9.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.

3.9.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

3.9.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

3.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados



**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA**

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.

E-mail: cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

4. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

4.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

4.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

4.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.

4.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

4.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 10,00. (dez reais).

4.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

4.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

4.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

4.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

4.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

4.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

4.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.

E-mail: cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

4.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

4.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

4.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

4.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

4.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

4.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

4.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

4.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

4.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

4.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

4.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

4.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

4.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

4.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.



**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA**

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.

E-mail: cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

- 4.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 4.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 4.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 4.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 4.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 4.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 4.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 4.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 4.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 4.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 4.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 4.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 4.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 4.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 4.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de



**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA**

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.

E-mail: cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

trabalho, conforme regulamento;

4.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

4.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

4.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

4.21.2.2. empresas brasileiras;

4.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

4.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

4.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

4.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

4.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

4.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

4.22.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 3 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

4.22.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

4.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

5. DA FASE DE JULGAMENTO

5.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.1.1. SICAF;

5.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

5.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.

E-mail: cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

5.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

5.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

5.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

5.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

5.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.4.1 e 4.5 deste edital.

5.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

5.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.6.1. contiver vícios insanáveis;

5.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

5.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

5.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

5.7.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

5.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

5.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

5.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

5.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

5.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.

E-mail: cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

planilha anexa ao edital;

5.8.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

5.8.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

5.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

5.10.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

5.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

5.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

5.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

5.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

5.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

5.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.

E-mail: cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

6. DA FASE DE HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

6.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.1.3. Registro comercial ou documento equivalente, no caso de empresário individual;

6.1.4. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.1.5. Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.1.6. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

6.1.7. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

6.1.8. documento de identificação do proprietário ou dos sócios da empresa licitante.

6.1.9. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

6.1.10. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), mediante apresentação do cartão do CNPJ, extraído da internet;

6.1.11. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, do domicílio ou da sede da licitante, relativo à atividade objeto do certame;

6.1.12. prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

6.1.13. prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante;

6.1.14. e prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão de débitos relativos à créditos tributários e dívida ativa da união - CND, conforme Portaria 1.751, de 02/10/14 - SRCB/PGFN;

6.1.15. Certificado de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

6.1.16. As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo fixado, deverão estar datadas dos últimos 90 (noventa) dias, contados da data da abertura da sessão pública.

6.1.17. As ME/EPP deverão apresentar Declaração de Enquadramento conforme anexo IV, como também toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo



**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA**

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.

E-mail: cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

que esta apresente alguma restrição, nos termos do art. 43 da LC nº 123/06.

6.1.18. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de ME/EPP será assegurado a estas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da administração, para a regularização da documentação e apresentação de novas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.1.19. A declaração do vencedor do certame acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

6.1.20. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem “8.12.1”, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156, da Lei nº 14.133, de 01/04/2021, sendo facultado à administração convocar as licitantes remanescentes para a assinatura da ata, ou revogar a licitação.

6.1.21. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.1.22. A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação:

6.1.23. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis **dos 2 (dois) últimos exercícios sociais**, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

6.1.24. O Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis supracitados poderão ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, devendo ser utilizado o Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas ou outro indicador que o venha substituir, mediante apresentação, junto à documentação, de memorial de cálculo assinado pelo contador da empresa.

6.1.25. As empresas com menos de um exercício financeiro deverão apresentar Balanço de Abertura ou último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

6.1.26. Serão considerados, “na forma da lei”, o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e as demonstrações contábeis apresentados da seguinte forma:

a) publicados em Diário Oficial; ou

b) publicados em Jornal; ou

c) por cópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou no órgão de registro equivalente; ou

d) por cópia do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento; ou

e) na forma de escrituração contábil digital (ECD).

6.1.27. O Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis apresentados deverão conter assinatura do representante legal da empresa licitante e do seu contador ou, caso apresentadas por meio de publicação, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC - são indispensáveis.



**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA**

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.

E-mail: cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

6.1.28. Prova de possuir capital mínimo ou patrimônio líquido, cujo valor deve corresponder a 10% do valor estimado para a contratação, comprovado na data da apresentação da proposta, admitida a atualização na forma do subitem 6.1.28.

6.1.29. Análise contábil-financeira da empresa, para a avaliação de sua situação financeira, a ser apresentada em memorial de cálculo dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), assinada pelo contador responsável, com as seguintes fórmulas:

LG = (ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO) / (PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO)

LC = (ATIVO CIRCULANTE) / (PASSIVO CIRCULANTE)

SG = ATIVO TOTAL / (PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO).

6.2. Será considerada apta financeiramente a empresa que tiver os índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e o índice de Solvência Geral (SG) igual ou maior que 1,0 (um inteiro).

6.2.1. certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, dentro do prazo de validade.

6.2.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.2.3. A Qualificação Técnica será comprovada mediante apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado ou declaração de capacidade técnica, em nome da licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste pregão.

6.2.4. **Licença/Alvará Sanitário vigente**, expedido pelo órgão competente da Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, em nome da licitante, compatível com o objeto da licitação, para os licitantes que exerçam atividades sujeitas ao controle e fiscalização sanitária, nos termos da legislação vigente..

6.2.5. **Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE expedida pela ANVISA**, em nome da licitante, quando exigida pela legislação sanitária para a atividade de fabricação, importação, armazenamento, distribuição ou comercialização dos produtos ofertados.

6.2.6. Comprovação de registro, cadastro, notificação ou dispensa de registro dos produtos ofertados junto à ANVISA, quando exigido pela legislação sanitária vigente, mediante apresentação dos respectivos documentos ou consulta eletrônica oficial que permita a sua verificação.

6.2.7. OUTROS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

6.2.8. Sob pena de inabilitação a licitante deverá apresentar, ainda, os seguintes documentos:

6.2.9. As ME/EPP deverão apresentar Declaração de Enquadramento conforme anexo IV;

6.2.10. Declaração que não existe fato impeditivo à sua habilitação nesta licitação, conforme anexo V, inclusive quanto as hipóteses de impedimento previstas no art. 14, da Lei Federal nº 14.133/2021;

6.2.11. Declaração que cumpre aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, conforme anexo VI;

6.2.12. Declaração relativa à proposta econômica, em conformidade com o art. 63, § 1º da lei federal nº 14.133/21, conforme anexo VII;

6.2.13. Declaração que cumpre, em sua integralidade, os dispositivos da Lei Federal nº. 9854/99 e do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, no que se refere ao trabalho de menores, conforme anexo VIII;





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.

E-mail: cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

6.2.14. Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e parareabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme anexo IX;

6.2.15. Declaração que não possui servidor público municipal no quadro societário da empresa, conforme anexo X.

6.2.16. Todos os documentos deverão estar em nome da licitante proponente e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo, observando ainda o que segue, conforme preceitua a legislação vigente:

6.2.17. se o proponente for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

6.2.18. se o proponente for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

6.4. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

6.5. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

6.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

6.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

6.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

6.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

6.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

6.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.

E-mail: cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

6.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, *parágrafo único*).

6.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

6.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **[NO MÍNIMO, DUAS HORAS]**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

6.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

6.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem no edital somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

6.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

6.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

6.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

6.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

6.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.1.

6.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

6.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).



**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA**

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.

E-mail: cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

6.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

7. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **10 (dez) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

7.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

7.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

7.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

8. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

8.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

8.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

8.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

8.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

8.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

8.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

8.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:.....



**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA**

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.

E-mail: cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

8.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

8.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

8.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

8.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

8.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

9.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA**

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.

E-mail: cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <http://www.bnc.org.br>.

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver proposta em especial quando:

10.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

10.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

10.1.5. fraudar a licitação

10.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

10.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar os licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1. advertência;

10.2.2. multa;

10.2.3. impedimento de licitar e contratar ;

10.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.

E-mail: cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

- 10.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 10.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 10.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 10.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 10.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 10.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato lícitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 10.4.1. Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato lícitado.
- 10.4.2. Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato lícitado.
- 10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 10.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 10.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 10.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA**

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.

E-mail: cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

10.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte email: licitacao@iraquara.ba.gov.br

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

12.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

12.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

12.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do



**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA**

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.

E-mail: cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

interesse público.

12.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <http://www.bnc.org.br/> <http://www.iraquara.ba.gov.br>.

12.11. Fica nomeado fiscal de contrato desse município o servidor Vinicius Moreira da Silva, nomeado pelo decreto nº 21 de 06 de janeiro de 2022.

12.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.12.1.1. ANEXO I – Estudo Técnico Preliminar;

12.12.2. ANEXO II - Termo de Referência;

12.12.3. ANEXO III – Modelo de proposta de preço;

12.12.4. ANEXO IV - Modelo declaração de micro ou pequena empresa;

12.12.5. ANEXO V - Modelo de termo de inexistência de fato impeditivo;

12.12.6. ANEXO VI - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;

12.12.7. ANEXO VII - Modelo de declaração relativa à Proposta Econômica;

12.12.8. ANEXO VIII - Modelo de declaração relativa ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

12.12.9. ANEXO IX - Modelo de declaração relativa à reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz;

12.12.10. ANEXO X - Modelo de declaração que não possui servidor público municipal no quadro societário da empresa;

12.12.11. ANEXO XI – Minuta de Termo de Contrato;

12.12.12. **ANEXO XII – Minuta de Ata de Registro de Preços.**

Iraquara, 01 de setembro de 2026

Elaine Novaes Ribeiro
PREGOEIRA



**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA**

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.

E-mail: cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO**EDITAL Nº: 009/2026****ANEXO I****ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PENSO, INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES E MATERIAIS CORRELATOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO E AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IRAQUARA/BA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DESTE EDITAL. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade assegurar o fornecimento contínuo de materiais de penso, insumos médico-hospitalares e materiais correlatos, indispensáveis ao funcionamento das unidades de saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Iraquara/BA, garantindo condições adequadas para a prestação dos serviços públicos de saúde à população.

Os materiais objeto desta contratação são essenciais para a execução das atividades desenvolvidas nas Unidades Básicas de Saúde, salas de vacinação, procedimentos ambulatoriais, atendimentos médicos e de enfermagem, curativos, urgência e emergência, ações de prevenção e promoção da saúde, exames, atividades laboratoriais e demais serviços assistenciais prestados pela rede municipal de saúde.

A indisponibilidade ou insuficiência desses materiais compromete diretamente a continuidade dos serviços públicos de saúde, podendo ocasionar a interrupção de atendimentos, o adiamento de procedimentos, prejuízos à assistência aos usuários, aumento dos riscos à segurança dos pacientes e dos profissionais de saúde, além de comprometer a eficiência e a qualidade dos serviços prestados pelo Município.

Considerando que o consumo dos materiais ocorre de forma contínua e variável, em razão da demanda dos atendimentos e das necessidades das unidades de saúde, a adoção do Sistema de Registro de Preços apresenta-se como a solução mais vantajosa para a Administração, permitindo aquisições parceladas conforme a necessidade, assegurando maior flexibilidade na gestão dos estoques, reduzindo perdas decorrentes do vencimento ou deterioração dos produtos, evitando aquisições em quantitativos superiores aos efetivamente necessários e promovendo maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Dessa forma, a presente contratação visa garantir o abastecimento regular das unidades de saúde do Município, assegurando a continuidade, a qualidade, a eficiência e a segurança dos serviços prestados à população, em observância aos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da continuidade do serviço público e da supremacia do interesse público, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

3. JUSTIFICATIVA DE LICITAÇÃO POR LOTE

A adoção do critério de julgamento pelo menor preço por lote decorre da necessidade de agrupar itens que apresentam características técnicas semelhantes, mesma finalidade de utilização e compatibilidade operacional, permitindo maior eficiência na gestão da contratação e no fornecimento dos materiais



**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA**

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.

E-mail: cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

destinados às unidades de saúde do Município.

O agrupamento dos itens em lotes foi realizado com base em critérios técnicos, observando a natureza dos produtos, sua utilização conjunta nas atividades desenvolvidas pela rede municipal de saúde e a necessidade de padronização do fornecimento, de modo a assegurar maior racionalidade na execução contratual, na gestão dos estoques e na fiscalização da contratação.

Além disso, a contratação por lote contribui para a redução dos custos administrativos decorrentes da gestão de múltiplos contratos, simplifica os procedimentos de recebimento, conferência e controle dos materiais, otimiza a logística de entrega e reduz o risco de desabastecimento das unidades de saúde, garantindo maior eficiência na execução contratual.

Sob o aspecto econômico, o agrupamento dos itens possibilita maior ganho de escala, tornando a contratação mais atrativa para o mercado fornecedor, favorecendo a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração, sem comprometer a competitividade do certame, uma vez que os lotes foram estruturados de forma técnica, lógica e compatível com o mercado.

Dessa forma, a adoção do critério de julgamento por lote atende aos princípios da eficiência, da economicidade, do planejamento, da competitividade e da vantajosidade, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, mostrando-se a solução mais adequada para assegurar a adequada execução do objeto e o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os requisitos técnicos, sanitários e legais necessários para garantir o fornecimento de materiais de penso, insumos médico-hospitalares e materiais correlatos de qualidade, compatíveis com as necessidades da rede municipal de saúde, em conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência, observando as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, as normas expedidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e as demais legislações e regulamentações aplicáveis.

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

- a) Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, sem sinais de avarias, adulterações, violação, recondicionamento ou quaisquer indícios de uso anterior, acondicionados em embalagens originais do fabricante e em perfeitas condições de utilização.
- b) Os materiais de penso, insumos médico-hospitalares e materiais correlatos deverão atender integralmente às especificações técnicas constantes deste Termo de Referência, admitindo-se somente produtos de qualidade igual ou superior à mínima exigida.
- c) Os produtos sujeitos ao controle sanitário deverão possuir registro, cadastro, notificação ou comprovação de dispensa de registro junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, quando exigido pela legislação vigente.
- d) Quando aplicável, os produtos deverão ser fabricados, distribuídos ou comercializados por empresas devidamente regularizadas perante os órgãos competentes, possuindo as autorizações, licenças e demais documentos exigidos pela legislação sanitária.
- e) Os produtos que possuírem prazo de validade deverão ser entregues com prazo remanescente suficiente para sua utilização, conforme estabelecido no Termo de Referência, não sendo aceitos produtos com validade próxima ao vencimento, salvo mediante justificativa e autorização expressa da Administração.



**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA**

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.

E-mail: cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

f) O fornecimento será realizado de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, mediante emissão da respectiva Ordem de Fornecimento.

g) A entrega dos materiais deverá ocorrer nos prazos, locais e condições estabelecidos neste Termo de Referência, correndo por conta da contratada todas as despesas decorrentes da execução do objeto, inclusive transporte, frete, carga, descarga, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais custos diretos e indiretos.

h) Os produtos entregues serão submetidos ao recebimento provisório e definitivo, mediante conferência quantitativa e qualitativa, podendo ser recusados aqueles que apresentarem defeitos, vícios, irregularidades, divergências em relação às especificações técnicas, prazo de validade insuficiente ou qualquer outra desconformidade.

i) A contratada deverá substituir, sem qualquer ônus para a Administração, os produtos recusados ou que apresentarem defeitos, vícios ou desconformidades, no prazo estabelecido neste Termo de Referência.

j) A contratada deverá manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.

k) Considerando a natureza dos produtos e visando ampliar a competitividade sem comprometer a padronização, a logística de fornecimento e a eficiência da gestão contratual, o julgamento da licitação será realizado pelo critério de menor preço por lote, conforme agrupamentos tecnicamente definidos no Termo de Referência.

l) A contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, possibilitando aquisições futuras, parceladas e de acordo com a demanda da Administração, sem gerar obrigação de contratação da totalidade dos quantitativos registrados.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades foi elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde, com base no levantamento das necessidades das unidades de saúde vinculadas ao Município de Iraquara/BA, considerando o histórico de consumo, a demanda dos atendimentos realizados, a capacidade de armazenamento, o planejamento das ações de saúde e a necessidade de manutenção do abastecimento contínuo da rede municipal.

Foram considerados, ainda, o perfil epidemiológico da população, a utilização dos materiais e insumos nos atendimentos de rotina, procedimentos ambulatoriais, serviços de enfermagem, ações de prevenção, vacinação, urgência, programas de saúde e demais atividades desenvolvidas pelas unidades de saúde.

Os quantitativos estimados possuem caráter meramente referencial e foram dimensionados para atender às necessidades da Administração durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, não gerando obrigação de aquisição integral, uma vez que as contratações ocorrerão de forma parcelada, conforme a demanda efetiva da Secretaria Municipal de Saúde e a disponibilidade orçamentária.

A adoção do Sistema de Registro de Preços possibilita maior flexibilidade na gestão dos estoques, evitando o desabastecimento das unidades de saúde e reduzindo desperdícios decorrentes da aquisição de quantidades superiores às efetivamente necessárias, promovendo maior eficiência e economicidade na aplicação dos recursos públicos.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA**

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.
E-mail: cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

O levantamento de mercado foi realizado mediante pesquisa em bancos de preços oficiais e obtenção de cotações junto a fornecedores do ramo, em conformidade com a legislação vigente, com o objetivo de identificar os preços praticados para materiais de penso, insumos médico-hospitalares e materiais correlatos, com especificações compatíveis às necessidades da Administração.

A pesquisa de preços possibilitou a obtenção de valores de referência para a estimativa da contratação, permitindo aferir a compatibilidade dos preços praticados no mercado, subsidiar a elaboração do orçamento estimado e assegurar a observância dos princípios da economicidade, eficiência, planejamento e vantagem para a Administração Pública.

As informações obtidas demonstraram a existência de fornecedores aptos a atender às demandas do Município, evidenciando a viabilidade da contratação e a competitividade do mercado para o fornecimento dos materiais pretendidos.

Considerando a natureza dos produtos, o consumo contínuo pelas unidades de saúde e a necessidade de aquisições parceladas ao longo da vigência da contratação, verificou-se que a adoção do Sistema de Registro de Preços constitui a solução mais vantajosa para a Administração, por possibilitar contratações conforme a demanda, evitar a formação de estoques excessivos, reduzir perdas decorrentes do vencimento ou deterioração dos produtos e promover maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, por meio do Sistema de Registro de Preços, adotando-se o critério de julgamento de menor preço por lote, visando à futura e eventual aquisição de materiais de penso, insumos médico-hospitalares e materiais correlatos, destinados ao atendimento das necessidades das unidades de saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Iraquara/BA.

A contratação tem por objetivo garantir o abastecimento contínuo da rede municipal de saúde, assegurando a disponibilidade dos materiais necessários à realização de atendimentos médicos e de enfermagem, procedimentos ambulatoriais, curativos, vacinação, exames, atividades laboratoriais, ações de prevenção e promoção da saúde e demais serviços assistenciais prestados à população.

O fornecimento será realizado de forma parcelada, mediante emissão de Ordem de Fornecimento, conforme a necessidade da Administração, permitindo maior controle dos estoques, evitando aquisições em quantitativos superiores aos efetivamente necessários, reduzindo perdas decorrentes do vencimento ou deterioração dos produtos e promovendo maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

Os produtos deverão atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, observando os padrões de qualidade exigidos, as normas expedidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e as demais legislações e regulamentações aplicáveis, quando exigidas.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se a solução mais vantajosa para a Administração, por proporcionar maior flexibilidade às aquisições, possibilitar o atendimento das demandas ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, otimizar a gestão dos estoques, ampliar a eficiência das contratações e assegurar a continuidade dos serviços públicos de saúde, em observância aos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e da continuidade do serviço público, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

4. PAGAMENTO:

4.1. O Município de Iraquara/Ba, providenciará o pagamento à contratada **até o quinto dia mês subsequente**, com o aceite pelo Setor Administrativo do Município licitante, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.

E-mail: cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

4.2 O pagamento estará condicionado à entrega total dos quantitativos ou perfeita prestação dos serviços, conforme solicitados nas Ordens de Fornecimento/Serviços e à aprovação e conferência do material entregue ou dos serviços prestados pela Secretaria solicitante.

4.3 A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o, da Lei Federal nº14.133/21.

4.4 A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), relatórios etc.

5. REAJUSTE (art. 25, I, II, III, do Decreto 11.462/2023)

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou da superveniência de fatos que elevem ou reduzam o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, observadas as disposições do art. 25 do Decreto nº 11.462/2023 e da Lei nº 14.133/2021.

5.2. As alterações decorrentes da implementação da Reforma Tributária, instituída pela Emenda Constitucional nº 132/2023 e regulamentada pela Lei Complementar nº 214/2025, inclusive quanto à criação, extinção, substituição ou alteração da incidência do IBS, da CBS, do Imposto Seletivo ou de outros tributos que venham a substituí-los, poderão ensejar a revisão dos preços registrados, desde que fique demonstrado, de forma objetiva e documental, o efetivo impacto sobre os custos da contratação e a necessidade de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro.

5.3. A revisão dos preços registrados dependerá de requerimento da parte interessada, acompanhado da documentação comprobatória da alteração dos custos, e será analisada pela Administração, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021, do Decreto nº 11.462/2023 e da legislação tributária aplicável.

6. DO PRAZO DE ENTREGA

6.1. O prazo máximo para entrega dos produtos será de até **15 (quinze) dias**, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, considerando as etapas logísticas necessárias ao fornecimento, tais como separação, faturamento e transporte dos produtos.

6.2. Tal prazo mostra-se adequado por equilibrar a necessidade de garantir o abastecimento regular das unidades de saúde com a ampliação da competitividade do certame, evitando tanto a restrição de fornecedores quanto prejuízos à continuidade dos serviços públicos.

6.3 Ressalta-se que, em situações de urgência devidamente justificadas pela Secretaria Municipal de Saúde, poderão ser estabelecidos prazos reduzidos para atendimento emergencial, garantindo a continuidade da assistência à saúde da população.

7. DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OU AQUISIÇÃO

7.1 O prazo de vigência da contratação será no exercício financeiro, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos da **Lei Federal nº 14.133/21**, podendo ser prorrogado por igual período. O prazo de execução dos serviços será o mesmo da vigência contratual.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 A CONTRATANTE se obriga a cumprir as condições pactuadas neste e os prazos para pagamento;



**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA**

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.

E-mail: cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

8.2 A Contratante se reserva no direito, de fiscalizar durante a vigência do contrato, a execução dos fornecimentos ora contratados, solicitando todas as informações que julgar necessário;

8.3 Pagar conforme estabelecido, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;

8.4 Designar, no ato da assinatura deste contrato, preposto para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, com poderes plenos para gerenciar técnica e administrativamente o mesmo;

8.5 Fornecer, em tempo hábil, à CONTRATADA todos os elementos técnicos e administrativos, necessários à execução do objeto, bem como entregar livre e desimpedidas as áreas onde serão utilizados os objetos deste contrato.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Constituem obrigações da Contratada, sem prejuízo das demais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no Edital, na Ata de Registro de Preços, no Contrato e neste Termo de Referência:

9.2 Fornecer os materiais de penso, insumos médico-hospitalares e materiais correlatos em conformidade com as especificações técnicas, quantitativos, padrões de qualidade e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta apresentada.

9.3 Entregar os produtos novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de utilização, devidamente acondicionados em suas embalagens originais, quando aplicável, observando as normas de armazenamento, transporte e conservação exigidas pelo fabricante e pela legislação vigente.

9.4 Realizar o fornecimento de forma parcelada, conforme as Ordens de Fornecimento emitidas pela Administração, observando rigorosamente os prazos, locais e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

9.5 Garantir que os materiais de penso, insumos médico-hospitalares e materiais correlatos atendam integralmente às especificações técnicas, às normas sanitárias vigentes e às exigências dos órgãos competentes, especialmente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, quando aplicável.

9.6 Substituir, às suas expensas e no prazo estabelecido pela Administração, os produtos recusados em razão de defeitos, vícios, avarias, divergência em relação às especificações técnicas, prazo de validade insuficiente ou qualquer outra irregularidade constatada no recebimento ou durante sua utilização, quando decorrente de falha de fabricação, transporte ou fornecimento.

9.7 Responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos produtos fornecidos, respondendo pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de defeitos, falhas ou irregularidades dos produtos entregues.

9.8 Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.

9.9 Comunicar imediatamente à Administração qualquer fato superveniente que possa comprometer o fornecimento dos produtos, apresentando as medidas adotadas para regularização da situação.

9.10 Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução do objeto, inclusive transporte, frete, carga, descarga, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais custos diretos ou indiretos necessários ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas.

9.11 Permitir e facilitar a fiscalização da execução contratual, prestando todas as informações, documentos e esclarecimentos solicitados pela Administração.

9.12 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas e sem qualquer ônus para a Administração, os produtos que apresentarem vícios, defeitos, incorreções ou desconformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

9.13 Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, as obrigações assumidas, salvo nas hipóteses legalmente admitidas e mediante prévia e expressa autorização da Administração.

9.14 Cumprir todas as normas de segurança, saúde, meio ambiente, transporte, armazenamento e demais legislações aplicáveis à execução do objeto.



**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA**

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.

E-mail: cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

9.15 Emitir a Nota Fiscal correspondente ao fornecimento realizado, observando a legislação tributária vigente e as exigências da Administração para fins de liquidação e pagamento.

9.16 Responsabilizar-se pela garantia dos produtos fornecidos, quando prevista pelo fabricante ou pela legislação aplicável, promovendo, sem ônus para a Administração, a substituição dos produtos que apresentarem defeitos, vícios de fabricação ou desconformidade com as especificações técnicas durante o prazo de garantia.

9.17 As obrigações previstas neste item visam assegurar a adequada execução da contratação, garantindo o fornecimento de materiais de penso, insumos médico-hospitalares e materiais correlatos em conformidade com as especificações técnicas, a legislação vigente e os princípios que regem as contratações públicas previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

10. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;

10.2 Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

10.3 A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;

10.4 O relatório de entrega do objeto será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;

10.5 Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

10.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (**Lei 14.133/21**).

10.7 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (**Lei nº 14.133/21**).

11. DAS SANÇÕES

11.1 Nos termos da **Lei Federal 14.133/21**, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

a) A sanção estabelecida será precedida de análise jurídica.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

12.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Iraquara - BA, para exercício de 2026, na classificação abaixo:

Órgão/Unidade: 02.06.02

Atividade: 2014/2017/2018/2055/2036/2080

Elemento de Despesa: 4490.52.0000/3390.30.000

Fonte de Recurso: 1.500/1.600/

13. ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS

13.1. A licitante entregará os produtos/executará os serviços nos locais indicados pelo Município imediatamente, após a emissão da Ordem de Fornecimento/Serviços expedida pelo Setor responsável.



**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA**

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.

E-mail: cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

14. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**14.1** *Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação***15. PROPOSTA REFORMULADA**

15.1 A licitante vencedora deverá apresentar proposta reformulada, observando que o valor global da proposta deverá corresponder ao valor final ofertado na sessão pública. Os valores unitários deverão ser compatíveis com o valor global adjudicado, refletir o desconto obtido na fase de lances e não poderão ser superiores aos respectivos valores referenciais constantes da planilha do Termo de Referência, vedada a concentração do desconto em apenas parte dos itens do lote.

Iraquara, 01 de setembro de 2026

Silvana Soares Alves dos Santos
Coordenação Geral de Atenção Básica à Saúde





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.

E-mail: cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL Nº: 009/2026

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PENSO, INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES E MATERIAIS CORRELATOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO E AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IRAQUARA/BA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DE MAIS ANEXOS DESTE EDITAL. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.

LOTE 01					
ITEM	DESCRIPTIVO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA EM MADEIRA LISA, SEM FARPAS, EXTREMIDADES ARREDONDADAS, 14 CM DE COMPRIMENTO E 1,4 A 1,5 CM DE LARGURA, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PCT	600	R\$ 13,50	R\$ 8.100,00
2	ALGODÃO, HIDRÓFILO, 100% ALGODÃO, ALVEJADO, ISENTO DE IMPUREZAS, INODORO E INSÍPIDO, ROLOS COM MANTA FINA COM ESPESSURA UNIFORME, CAMADAS SOBREPOSTAS REGULARMENTE, COMPACTO, ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO, BOA ABSORÇÃO, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSÃO EMBALAGEM: ROLO COM 500 G EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, QUANDO APLICÁVEL.	RL	1000	R\$ 23,00	R\$ 23.000,00
3	ALGODÃO, ORTOPÉDICO, 100%, CRU, BAIXO TEOR DE IMPUREZAS, 10 CM X 1,00 M, MANTAS UNIFORMES. EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, QUANDO APLICÁVEL PCT C/12.	PCT	700	R\$ 10,00	R\$ 7.000,00
4	ALGODÃO, ORTOPÉDICO, 100%, CRU, BAIXO TEOR DE IMPUREZAS, 12 CM X 1,00 M, MANTAS UNIFORMES. EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, QUANDO APLICÁVEL PCT C/12.	PCT	700	R\$ 11,00	R\$ 7.700,00
5	ALGODÃO, ORTOPÉDICO, 100%, CRU, BAIXO TEOR DE IMPUREZAS, 15 CM X 1,00 M, MANTAS UNIFORMES. EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, QUANDO APLICÁVEL PCT C/12.	PCT	700	R\$ 18,00	R\$ 12.600,00
6	ALGODÃO, ORTOPÉDICO, 100%, CRU, BAIXO TEOR DE IMPUREZAS, 20 CM X 1,00 M, MANTAS UNIFORMES. EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE	PCT	700	R\$ 25,00	R\$ 17.500,00

Este documento foi assinado digitalmente por às 00:55:58 do dia 02/09/2026

Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:

<https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/F7177FE72149D23E6BF410B43152349D>
ou utilize o QR Code ao lado.





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.

E-mail: cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

	FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, QUANDO APLICÁVEL PCT C/12.				
7	ALMOTOLIA FRASCO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAR SOLUÇÃO, NA COR BRANCO TRANSPARENTE, COM TAMPA DE ROSCA PARA VEDAÇÃO, PROTETOR DA TAMPA CONJUGADO, CAPACIDADE PARA 250 ML.	UND	200	R\$ 6,90	R\$ 1.380,00
8	ALMOTOLIA, EM PLÁSTICO, NA COR BRANCA, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, CAPACIDADE PARA 500ML, COM TAMPA DE ROSCA, PROTETOR DE TAMPA CONJUGADO. EMBALAGEM: FRASCO DESCARTÁVEL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, QUANDO APLICÁVEL.	UND	200	R\$ 9,91	R\$ 1.982,00
9	ALMOTOLIA, FRASCO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAR SOLUÇÃO, NA COR MARROM, COM TAMPA DE ROSCA PARA VEDAÇÃO, PROTETOR DA TAMPA CONJUGADO, CAPACIDADE PARA 500 ML.	UND	200	R\$ 9,91	R\$ 1.982,00
10	ATADURA GESSADA SUBSTRATO DE GAZE ESPECIAL, 10 CM, 100% ALGODÃO IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL, ISENTO DE IMPUREZAS, ALVEJANTE OPTICO E RESÍDUO AMIGO. IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL E NÚMERO DE INSCRIÇÃO, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, QUANDO APLICÁVEL, CONFORME A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA E AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES.	UND	5000	R\$ 3,71	R\$ 18.550,00
11	ATADURA GESSADA SUBSTRATO DE GAZE ESPECIAL, 12 CM, 100% ALGODÃO IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL, ISENTO DE IMPUREZAS, ALVEJANTE OPTICO E RESÍDUO AMIGO. IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL E NÚMERO DE INSCRIÇÃO, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, QUANDO APLICÁVEL, CONFORME A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA E AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES.	UND	1000	R\$ 5,46	R\$ 5.460,00
12	ATADURA GESSADA SUBSTRATO DE GAZE ESPECIAL, 15 CM, 100% ALGODÃO IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL, ISENTO DE IMPUREZAS, ALVEJANTE OPTICO E RESÍDUO AMIGO. IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL E NÚMERO DE INSCRIÇÃO, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, QUANDO APLICÁVEL, CONFORME A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA E AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES.	UND	1000	R\$ 6,34	R\$ 6.340,00
13	ATADURA GESSADA SUBSTRATO DE GAZE ESPECIAL, 20 CM, 100% ALGODÃO IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL, ISENTO DE IMPUREZAS, ALVEJANTE OPTICO E RESÍDUO AMIGO. IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL E NÚMERO DE INSCRIÇÃO, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, QUANDO APLICÁVEL, CONFORME A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA E AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES.	UND	5000	R\$ 7,93	R\$ 39.650,00
14	ATADURA, DE CREPOM, DIMENSÕES DE 08 CM X 4,5 M, CONFECCIONADO 100% ALGODÃO CRU FIOS DE ALTA TORÇÃO QUE CONFERE ALTA RESISTÊNCIA CONTENDO 13 FIOS/CM2, MEDINDO 4,5M ESTICADA, ENROLADA EM SI MESMA, COM FIO RETORCIDO OU SINGELO, COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS NO SENTIDO LONGITUDINAL, NÃO ESTÉRIL, ATÓXICA.	PCT	5000	R\$ 10,55	R\$ 52.750,00

Este documento foi assinado digitalmente por às 00:55:58 do dia 02/09/2026

Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:

<https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/F7177FE72149D23E6BF410B43152349D>
ou utilize o QR Code ao lado.





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.

E-mail: cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

	APARÊNCIA UNIFORME, SEM RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS, SEM EMENDAS, SEM MANCHAS E QUALQUER OUTRO TIPO DE DEFEITO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, DEVE CONTER DE MANEIRA LEGÍVEL FIXADA EM SEU CORPO NOME E MARCA DO PRODUTO, NÚMERO DE FIOS POR CM, COMPOSIÇÃO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL E NÚMERO DE INSCRIÇÃO, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, QUANDO APLICÁVEL, CONFORME A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA E AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES. PCT C/12 UND.				
15	ATADURA, DE CREPOM, DIMENSÕES DE 10 CM X 4,5 M, CONFECCIONADO 100% ALGODÃO CRU FIOS DE ALTA TORÇÃO QUE CONFERE ALTA RESISTÊNCIA CONTENDO 13 FIOS/CM2, MEDINDO 4,5M ESTICADA, ENROLADA EM SI MESMA, COM FIO RETORCIDO OU SINGELO, COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS NO SENTIDO LONGITUDINAL, NÃO ESTÉRIL, ATÓXICA, APARÊNCIA UNIFORME, SEM RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS, SEM EMENDAS, SEM MANCHAS E QUALQUER OUTRO TIPO DE DEFEITO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, DEVE CONTER DE MANEIRA LEGÍVEL FIXADA EM SEU CORPO NOME E MARCA DO PRODUTO, NÚMERO DE FIOS POR CM, COMPOSIÇÃO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL E NÚMERO DE INSCRIÇÃO, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, QUANDO APLICÁVEL, CONFORME A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA E AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES. PCT C/12 UND.	PCT	2500	R\$ 22,65	R\$ 56.625,00
16	ATADURA, DE CREPOM, DIMENSÕES DE 12 CM X 4,5 M, CONFECCIONADO 100% ALGODÃO CRU FIOS DE ALTA TORÇÃO QUE CONFERE ALTA RESISTÊNCIA CONTENDO 13 FIOS/CM2, MEDINDO 4,5M ESTICADA, ENROLADA EM SI MESMA, COM FIO RETORCIDO OU SINGELO, COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS NO SENTIDO LONGITUDINAL, NÃO ESTÉRIL, ATÓXICA, APARÊNCIA UNIFORME, SEM RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS, SEM EMENDAS, SEM MANCHAS E QUALQUER OUTRO TIPO DE DEFEITO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, DEVE CONTER DE MANEIRA LEGÍVEL FIXADA EM SEU CORPO NOME E MARCA DO PRODUTO, NÚMERO DE FIOS POR CM, COMPOSIÇÃO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL E NÚMERO DE INSCRIÇÃO, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, QUANDO APLICÁVEL, CONFORME A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA E AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES. PCT C/12 UND.	PCT	5000	R\$ 28,15	R\$ 140.750,00
17	ATADURA, DE CREPOM, DIMENSÕES DE 15CM X 4,5 M, CONFECCIONADO 100% ALGODÃO CRU FIOS DE ALTA TORÇÃO QUE CONFERE ALTA RESISTÊNCIA CONTENDO 13 FIOS/CM2, MEDINDO 4,5M ESTICADA, ENROLADA EM SI MESMA, COM FIO RETORCIDO OU SINGELO, COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS NO SENTIDO LONGITUDINAL, NÃO ESTÉRIL, ATÓXICA, APARÊNCIA UNIFORME, SEM RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS, SEM EMENDAS, SEM MANCHAS E QUALQUER OUTRO TIPO DE DEFEITO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, DEVE CONTER DE MANEIRA LEGÍVEL FIXADA EM SEU CORPO NOME E MARCA DO PRODUTO, NÚMERO DE FIOS POR CM, COMPOSIÇÃO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL E NÚMERO DE INSCRIÇÃO, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, QUANDO APLICÁVEL,	PCT	2500	R\$ 30,00	R\$ 75.000,00





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.

E-mail: cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

	CONFORME A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA E AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES. PCT C/12 UND.				
18	ATADURA, DE CREPOM, DIMENSÕES DE 20 CM X 4,5 M, CONFECCIONADO 100% ALGODÃO CRU FIOS DE ALTA TORÇÃO QUE CONFERE ALTA RESISTÊNCIA CONTENDO 13 FIOS/CM2, MEDINDO 4,5M ESTICADA, ENROLADA EM SI MESMA, COM FIO RETORCIDO OU SINGELO, COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS NO SENTIDO LONGITUDINAL, NÃO ESTÉRIL, ATÓXICA, APARÊNCIA UNIFORME, SEM RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS, SEM EMENDAS, SEM MANCHAS E QUALQUER OUTRO TIPO DE DEFEITO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, DEVE CONTER DE MANEIRA LEGÍVEL FIXADA EM SEU CORPO NOME E MARCA DO PRODUTO, NÚMERO DE FIOS POR CM, COMPOSIÇÃO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL E NÚMERO DE INSCRIÇÃO, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, QUANDO APLICÁVEL, CONFORME A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA E AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES. PCT C/12 UND.	PCT	5000	R\$ 37,81	R\$ 189.050,00
19	ATADURA, DE CREPOM, DIMENSÕES DE 25 CM X 4,5 M, CONFECCIONADO 100% ALGODÃO CRU FIOS DE ALTA TORÇÃO QUE CONFERE ALTA RESISTÊNCIA CONTENDO 13 FIOS/CM2, MEDINDO 4,5M ESTICADA, ENROLADA EM SI MESMA, COM FIO RETORCIDO OU SINGELO, COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS NO SENTIDO LONGITUDINAL, NÃO ESTÉRIL, ATÓXICA, APARÊNCIA UNIFORME, SEM RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS, SEM EMENDAS, SEM MANCHAS E QUALQUER OUTRO TIPO DE DEFEITO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, DEVE CONTER DE MANEIRA LEGÍVEL FIXADA EM SEU CORPO NOME E MARCA DO PRODUTO, NÚMERO DE FIOS POR CM, COMPOSIÇÃO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL E NÚMERO DE INSCRIÇÃO, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, QUANDO APLICÁVEL, CONFORME A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA E AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES. PCT C/12 UND.	PCT	5000	R\$ 41,00	R\$ 205.000,00
20	ATADURA, DE CREPOM, DIMENSÕES DE 30 CM X 4,5 M, CONFECCIONADO 100% ALGODÃO CRU FIOS DE ALTA TORÇÃO QUE CONFERE ALTA RESISTÊNCIA CONTENDO 13 FIOS/CM2, MEDINDO 4,5 M ESTICADA, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, SEM AMIDO, COM FIO RETORCIDO OU SINGELO, TRAMA E URDUME REGULARES, BOA TORÇÃO, ISENTA DE DEFEITOS E SUJIDADE, BORDAS DELIMI PCT C/12.	PCT	2500	R\$ 53,03	R\$ 132.575,00
21	BANDAGEM, PARA BOTA DE UNNA, INELASTICA, FLEXÍVEL, COMPOSTA DE GAZE MACIA 100% ALGODÃO, IMPREGNADA COM ÓXIDO DE ZINCO, ACACIA, GLICERINA, ÓLEO DE RICINO, PETROLATO BRANCO E CALAMINA, NÃO ESTÉRIL, DIMENSÕES 7,5CM X 9M, PODENDO VARIAR EM +/- 1CM/1M. EMBALAGEM: ACONDICIONADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE ACORDO LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE SOBRE NORMAS DE EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DA SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM FACILIDADE, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO DE LOTE, TEMPO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO DOIS ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, QUANDO APLICÁVEL.	UND	100	R\$ 61,03	R\$ 6.103,00





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.

E-mail: cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

22	BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA OPACA FALNGE ENTRE 45MM E 70MM SISTEMA DE 2 PEÇAS, CONSISTE DE UM CONJUNTO DE PLACA* E BOLSA, BOLSA CONTENDO FILME EM TRÍPLICE CAMADA EVA/PVDC/EVA COM BARREIRA ANTI ODOR PODENDO SER OPACO, TELA PROTETORA DE PELE MICROPERFURADA. PLACA DE FIXAÇÃO DA BOLSA EM RESINA SINTÉTICA HIDROCOLOIDE COMPOSTA DE CARBOXIMETILCELULOSE DE SÓDIO, GELATINA, PECTINA, POLIISOBUTILENO.	UND	300	R\$ 25,00	R\$ 7.500,00
23	BOLSA, PARA COLOSTOMIA, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, COMPOSTA POR UMA PEÇA DE FORMATO ANATÔMICO COM BARREIRA PROTETORA DA PELE, PLACA ANTI ALÉRGICA, CONSTITUIDA POR CARBOXIMETIL CELULOSE SODICA, RECORTAVEL DE 13 A 80 MM, DRENÁVEL, COM "CLIP" INDIVIDUAL PARA FECHAMENTO. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, QUANDO APLICÁVEL UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE).	UND	100	R\$ 12,90	R\$ 1.290,00
24	COLAR CERVICAL ORTOPÉDICO - POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDO COM ESPUMA MACIA TIPO EVA (ELIL VINIL ACETATO) ESPECIAL E VELCRO P, M, G, GG.	UND	100	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
25	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL 13 FIOS. FIOS EMBALAGEM C/ 10 UNIDADES - DIMENSÃO 7,5X7,5 CM.100% ALGODÃO, ALVEJADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS. ESTERILIZADA EM ETO.	PCT	50000	R\$ 1,23	R\$ 61.500,00
26	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 09 FIOS. FIOS 100% ALGODÃO, ALVEJADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS. TAMANHO: 7,5 X 7,5 CM. NÃO SOLTAM FIAPOS, POIS POSSUEM ACABAMENTO LATERAL EM TODA A SUA EXTENSÃO. DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, COM 8 CAMADAS, 5 DOBRAS, 09 FIOS POR CM2. NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, QUANDO APLICÁVEL. - EMBALAGEM COM 500 UNIDADES.	PCT	8000	R\$ 30,85	R\$ 246.800,00
27	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 13 FIOS. FIOS 100% ALGODÃO, ALVEJADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS. TAMANHO: 7,5 X 7,5 CM. NÃO SOLTAM FIAPOS, POIS POSSUEM ACABAMENTO LATERAL EM TODA A SUA EXTENSÃO. DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, COM 8 CAMADAS, 5 DOBRAS, 13 FIOS POR CM2. NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, QUANDO APLICÁVEL. - EMBALAGEM COM 500 UNIDADES.	PCT	8000	R\$ 42,96	R\$ 343.680,00
28	COMPRESSA, TIPO CAMPO OPERATÓRIO, 25X28, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM TECIDO ABSORVENTE, 100% ALGODÃO, COM QUATRO CAMADAS SOBREPOSTAS, DE COR BRANCA, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, COM CANTOS ARREDONDADOS, PROVIDA DE ALÇA DE APOIO (CADARÇO). EMBALAGEM: PACOTE COM 5 UNIDADES. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS	PC	1500	R\$ 8,82	R\$ 13.230,00





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.

E-mail: cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

	DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, QUANDO APLICÁVEL.				
29	COMPRESSA, TIPO CAMPO OPERATÓRIO, 45 X 50 CM, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM TECIDO ABSORVENTE, 100% ALGODÃO, COM QUATRO CAMADAS SOBREPOSTAS, DE COR BRANCA, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, COM CANTOS ARREDONDADOS, PROVIDA DE ALÇA DE APOIO (CADARÇO). EMBALAGEM: PACOTE COM 5 UNIDADES. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, QUANDO APLICÁVEL.	PC	1500	R\$ 18,00	R\$ 27.000,00
30	COMPRESSA, TIPO CAMPO OPERATÓRIO, 45 X 50 CM, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM TECIDO ABSORVENTE, 100% ALGODÃO, COM QUATRO CAMADAS SOBREPOSTAS, DE COR BRANCA, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, COM CANTOS ARREDONDADOS, PROVIDA DE ALÇA DE APOIO (CADARÇO). EMBALAGEM: PACOTE COM 50 UNIDADES. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, QUANDO APLICÁVEL.	PCT	500	R\$ 91,82	R\$ 45.910,00
31	CURATIVO CIRÚRGICO ESTÉRIL 15 X 60 CM (COMPRESSA ALGODONADA).	UND	5000	R\$ 3,08	R\$ 15.400,00
32	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA 10X10.	UND	500	R\$ 19,86	R\$ 9.930,00
33	CURATIVO HIDROCELULAR 10X10 COMPOSTO POR TRÊS CAMADAS DE POLIURETANO IMPREGNADA COM POLIETILENOGLICOL (PEG), ALTAMENTE ABSORVENTE, CONTROLA PROGRESSIVAMENTE O EXCESSO DE EXSUDATO, REDUZ A PRESSÃO E É MACIA E CONFORMÁVEL.	UND	500	R\$ 13,86	R\$ 6.930,00
34	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, NA COR BRANCA, EM TECIDO 100% ALGODÃO COM RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE APROPRIADO DE ALGODÃO, MASSA ADESIVA A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E BORRACHA NA OUTRA, COM BOA ADERÊNCIA, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALERGENAS, ENROLADO EM CARRETEL E NO TAMANHO DE 10 CM X 4,5 M. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, QUANDO APLICÁVEL.	UND	2400	R\$ 15,00	R\$ 36.000,00
35	FILME TRANSPARENTE IV ESTÉRIL INDICADO PARA FIXAÇÃO DE CATETERES INTRAVENOSOS, CENTRAIS E PERIFÉRICOS TAMANHO 7 X 9.	UND	5000	R\$ 8,50	R\$ 42.500,00
36	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA HIPOALERGÊNICA, BRANCA, 10 CM X 4,5 M, COM DORSO MICROPOROSO E ADESIVO ACRÍLICO, PERMEÁVEL AO AR E AO VAPOR D'ÁGUA, BOA ADERÊNCIA E REMOÇÃO ATRAUMÁTICA. ROLO INDIVIDUAL COM IDENTIFICAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	RL	1000	R\$ 9,94	R\$ 9.940,00
37	FITA, ADESIVA HOSPITALAR, BRANCA, DIMENSÕES 19 MM X 50 M, COM DORSO DE PAPEL CREPADO RECOBERTO COM ADESIVO NA FACE INTERNA, RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO. EMBALAGEM EM ROLO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA,	RL	1200	R\$ 5,81	R\$ 6.972,00





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.

E-mail: cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

	QUANDO APLICÁVEL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: RL (ROLO).				
38	GAZE DE RAYON 7,5 X 7,5 CM, IMPREGNADA COM ÓLEO À BASE DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA E VITAMINAS A E E, NÃO ADERENTE, INDICADA PARA PROTEÇÃO E MANUTENÇÃO DO MEIO ÚMIDO DA FERIDA. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	1000	R\$ 7,00	R\$ 7.000,00
39	GEL HIDRATANTE PARA FERIDAS NÃO ESTÉRIL COMPOSTO AMORFO E NÃO CITOTÓXICO TUBO COM 85 GRAMAS.	BIS	200	R\$ 39,78	R\$ 7.956,00
40	HIDROGEL COM ALGINATO DE CÁLCIO CURATIVO 10X10.	UND	500	R\$ 24,00	R\$ 12.000,00
41	HIDROGEL COM ALGINATO DE CÁLCIO POMADA 85GR.	UND	200	R\$ 34,00	R\$ 6.800,00
42	MALHA TUBULAR. COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO; PRODUTO NÃO ESTÉRIL; USO ÚNICO; LARGURA: 10CM; COMPRIMENTO: 15M;.	UND	1000	R\$ 12,67	R\$ 12.670,00
43	MALHA TUBULAR. COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO; PRODUTO NÃO ESTÉRIL; USO ÚNICO; LARGURA: 15CM; COMPRIMENTO: 15M;.	UND	1000	R\$ 17,39	R\$ 17.390,00
44	MALHA TUBULAR. COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO; PRODUTO NÃO ESTÉRIL; USO ÚNICO; LARGURA: 20CM; COMPRIMENTO: 15M;.	UND	1000	R\$ 35,00	R\$ 35.000,00
45	MALHA TUBULAR. COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO; PRODUTO NÃO ESTÉRIL; USO ÚNICO; LARGURA: 25CM; COMPRIMENTO: 15M;.	UND	1000	R\$ 59,95	R\$ 59.950,00
46	ÓLEO DERMOPROTETOR À BASE DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA E VITAMINAS A E E, PARA HIDRATAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INTEGRIDADE DA PELE. FRASCO COM 200 ML, REGULARIZADO NA ANVISA, QUANDO APLICÁVEL.	FR	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
47	SOLUÇÃO AQUOSA PARA IRRIGAÇÃO E LIMPEZA DE FERIDAS, COM POLIHEXANIDA (PHMB) 0,1% E TENSOATIVO COMPATÍVEL, ESTÉRIL, PRONTA PARA USO, FRASCO FLEXÍVEL DE 350 ML COM BICO PARA IRRIGAÇÃO E LACRE INVOLÁVEL. APRESENTAR COMPROVAÇÃO DE BIOCAMPATIBILIDADE E AÇÃO ANTIMICROBIANA.	FR	100	R\$ 105,00	R\$ 10.500,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 2.055.745,00

LOTE 02					
ITEM	DESCRIPTIVO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ENVELOPE AUTOSSELANTE TAM. 330MM X 450- CAIXA COM 200 UNIDADES.	CX	100	R\$ 191,94	R\$ 19.194,00
2	ENVELOPE AUTOSSELANTE TAM. 70MM X 230- CAIXA COM 200 UNIDADES.	CX	200	R\$ 32,00	R\$ 6.400,00
3	ENVELOPE AUTOSSELANTE TAM. 90MM X 230- CAIXA COM 200 UNIDADES.	CX	150	R\$ 50,47	R\$ 7.570,50
4	FITA PARA AUTOCLAVE, ROLO DE FITA ADESIVA PARA USO EM AUTOCLAVE, COM DIMENSÃO APROXIMADA DE 19MMX30M. POSSUI LISTRAS QUE MUDAM DE COR APÓS SER UTILIZADA ESTERILIZAÇÃO POR AUTOCLAVAGEM. UNIDADE: ROLO; EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM INFORMAÇÕES DE VALIDADE, LOTE E PROCEDÊNCIA NA ROTULAGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: RL (ROLO).	RL	1200	R\$ 6,20	R\$ 7.440,00
5	INDICADOR BIOLÓGICO AUTOCONTIDO, TERCEIRA GERAÇÃO, PARA MONITORAMENTO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, COM AMPOLA DE MEIO DE CULTURA, INDICADOR QUÍMICO E LEITURA EM ATÉ 3 HORAS. A LICITANTE DEVERÁ COMPROVAR	UND	300	R\$ 8,55	R\$ 2.565,00

Este documento foi assinado digitalmente por às 00:55:58 do dia 02/09/2026

Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:

<https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/F7177FE72149D23E6BF410B43152349D>
 ou utilize o QR Code ao lado.




ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.

E-mail: cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

	COMPATIBILIDADE COM A INCUBADORA/LEITORA UTILIZADA PELA CONTRATANTE OU FORNECER EQUIPAMENTO COMPATÍVEL, SEM ÔNUS, DURANTE A VIGÊNCIA CONTRATUAL.				
6	INDICADOR QUÍMICO INTEGRADOR CLASSE 5, EM TIRAS, PARA CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR ENTRE 121 °C E 134 °C, COM MUDANÇA DE COR INEQUÍVOCA E CONFORMIDADE COM A ABNT NBR ISO 11140-1 VIGENTE. CAIXA COM 250 TIRAS.	CX	40	R\$ 96,92	R\$ 3.876,80
7	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO X POLIESTER/POLIPROPILENO, GRAMATURA DO PAPEL DE 60 G/M² E DO FILME 54 G/M², DIMENSÕES 12 CM X 100 M, RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, INSENTA DE ODOR, SER BARREIRA MICROBIANA DE 98%, LIVRE DE MICROFUSOS E IRREGULARIDADES, PERMEÁVEL AO AR E AO AGENTE ESTERILIZANTE, ATÓXICO, SELAGEM TRIPLA COM LARGURA QUE NÃO DEVE SER INFERIOR A 6 MM, RESISTENTE A RASGOS, TRÇÃO, VÁCUO, UMIDADE E CALOR, O POLÍMERO E O COPOLÍMERO QUE COMPOEM A EMBALAGEM NÃO DEVE DELAMINAR, PH 5 A 8 IMPRESSO COM DOIS INDICADORES QUÍMICOS PARA MONITORIZAÇÃO QUE MUDAM DE COR APÓS CONTATO COM O AGENTE ESTERILIZANTE NO PROCESSO DE VAPOR SATURADO OU ÓXIDO DE ETILENO. A EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO CONFORME NBR 14990, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, QUANDO APLICÁVEL.	RL	100	R\$ 67,75	R\$ 6.775,00
8	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO X POLIESTER/POLIPROPILENO, GRAMATURA DO PAPEL DE 60 G/M² E DO FILME 54 G/M², DIMENSÕES 30 CM X 100 M, RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, INSENTA DE ODOR, SER BARREIRA MICROBIANA DE 98%, LIVRE DE MICROFUSOS E IRREGULARIDADES, PERMEÁVEL AO AR E AO AGENTE ESTERILIZANTE, ATÓXICO, SELAGEM TRIPLA COM LARGURA QUE NÃO DEVE SER INFERIOR A 6 MM, RESISTENTE A RASGOS, TRÇÃO, VÁCUO, UMIDADE E CALOR, O POLÍMERO E O COPOLÍMERO QUE COMPOEM A EMBALAGEM NÃO DEVE DELAMINAR, PH 5 A 8 IMPRESSO COM DOIS INDICADORES QUÍMICOS PARA MONITORIZAÇÃO QUE MUDAM DE COR APÓS CONTATO COM O AGENTE ESTERILIZANTE NO PROCESSO DE VAPOR SATURADO OU ÓXIDO DE ETILENO. A EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO CONFORME NBR 14990, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, QUANDO APLICÁVEL.	RL	100	R\$ 205,19	R\$ 20.519,00
9	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO X POLIESTER/POLIPROPILENO, GRAMATURA DO PAPEL DE 60 G/M² E DO FILME 54 G/M², DIMENSÕES 8 CM X 100 M, RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, INSENTA DE ODOR, SER BARREIRA MICROBIANA DE 98%, LIVRE DE MICROFUSOS E IRREGULARIDADES, PERMEÁVEL AO AR E AO AGENTE ESTERILIZANTE, ATÓXICO, SELAGEM TRIPLA COM LARGURA QUE NÃO DEVE SER INFERIOR A 6 MM, RESISTENTE A RASGOS, TRÇÃO, VÁCUO, UMIDADE E CALOR, O POLÍMERO E O COPOLÍMERO QUE COMPOEM A EMBALAGEM NÃO DEVE DELAMINAR, PH 5 A 8 IMPRESSO COM DOIS INDICADORES QUÍMICOS PARA MONITORIZAÇÃO QUE MUDAM DE COR APÓS CONTATO COM O AGENTE ESTERILIZANTE NO PROCESSO DE VAPOR SATURADO OU ÓXIDO DE ETILENO. A EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO CONFORME NBR 14990,	RL	100	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.

E-mail: cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

	REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, QUANDO APLICÁVEL.				
10	PAPEL, GRAU CIRÚRGICO, EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO X POLIESTER/POLIPROPILENO, GRAMATURA DO PAPEL DE 60 G/M² E DO FILME 54 G/M² DIMENSÃO 25 CM X 100 M, RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, INSENTA DE ODOR, SER BARREIRA MICROBIANA DE 98%, LIVRE DE MICROFUCOS E IRREGULARIDADES, PERMEÁVEL AO AR E AO AGENTE ESTERILIZANTE, ATÓXICO, SELAGEM TRIPLA COM LARGURA QUE NÃO DEVE SER INFERIOR A 6 MM, RESISTENTE A RASGOS, TRACAO, VÁCUO, UMIDADE E CALOR, O POLÍMERO E O COPOLÍMERO QUE COMPOEM A EMBALAGEM NÃO DEVE DELAMINAR, PH 5 A 8 IMPRESSO COM DOIS INDICADORES QUÍMICOS PARA MONITORIZAÇÃO QUE MUDAM DE COR APÓS CONTATO COM O AGENTE ESTERILIZANTE NO PROCESSO DE VAPOR SATURADO OU ÓXIDO DE ETILENO. A EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO CONFORME NBR 14990, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, QUANDO APLICÁVEL.	RL	50	R\$ 177,00	R\$ 8.850,00
11	PAPEL, GRAU CIRÚRGICO, EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO X POLIESTER/POLIPROPILENO, GRAMATURA DO PAPEL DE 60 G/M² E DO FILME 54 G/M², DIMENSÕES 10 CM X 100 M, RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, INSENTA DE ODOR, SER BARREIRA MICROBIANA DE 98%, LIVRE DE MICROFUCOS E IRREGULARIDADES, PERMEÁVEL AO AR E AO AGENTE ESTERILIZANTE, ATÓXICO, SELAGEM TRIPLA COM LARGURA QUE NÃO DEVE SER INFERIOR A 6 MM, RESISTENTE A RASGOS, TRACAO, VÁCUO, UMIDADE E CALOR, O POLÍMERO E O COPOLÍMERO QUE COMPOEM A EMBALAGEM NÃO DEVE DELAMINAR, PH 5 A 8 IMPRESSO COM DOIS INDICADORES QUÍMICOS PARA MONITORIZAÇÃO QUE MUDAM DE COR APÓS CONTATO COM O AGENTE ESTERILIZANTE NO PROCESSO DE VAPOR SATURADO OU ÓXIDO DE ETILENO. A EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO CONFORME NBR 14990, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, QUANDO APLICÁVEL.	RL	100	R\$ 68,40	R\$ 6.840,00
12	PAPEL, GRAU CIRÚRGICO, EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO X POLIESTER/POLIPROPILENO, GRAMATURA DO PAPEL DE 60 G/M² E DO FILME 54 G/M², DIMENSÕES 15 CM X 100 M, RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, INSENTA DE ODOR, SER BARREIRA MICROBIANA DE 98%, LIVRE DE MICROFUCOS E IRREGULARIDADES, PERMEÁVEL AO AR E AO AGENTE ESTERILIZANTE, ATÓXICO, SELAGEM TRIPLA COM LARGURA QUE NÃO DEVE SER INFERIOR A 6 MM, RESISTENTE A RASGOS, TRACAO, VÁCUO, UMIDADE E CALOR, O POLÍMERO E O COPOLÍMERO QUE COMPOEM A EMBALAGEM NÃO DEVE DELAMINAR, PH 5 A 8 IMPRESSO COM DOIS INDICADORES QUÍMICOS PARA MONITORIZAÇÃO QUE MUDAM DE COR APÓS CONTATO COM O AGENTE ESTERILIZANTE NO PROCESSO DE VAPOR SATURADO OU ÓXIDO DE ETILENO. A EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO CONFORME NBR 14990, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, QUANDO APLICÁVEL.	RL	100	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00
13	PAPEL, GRAU CIRÚRGICO, EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO X POLIESTER/POLIPROPILENO, GRAMATURA DO PAPEL DE 60 G/M² E DO FILME 54 G/M², DIMENSÕES 20 CM X 100 M, RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO,	RL	50	R\$ 136,49	R\$ 6.824,50

Este documento foi assinado digitalmente por às 00:55:58 do dia 02/09/2026

Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:

<https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/F7177FE72149D23E6BF410B43152349D>
 ou utilize o QR Code ao lado.




ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.

E-mail: cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

	INSENTA DE ODOR, SER BARREIRA MICROBIANA DE 98%, LIVRE DE MICROFUSOS E IRREGULARIDADES, PERMEÁVEL AO AR E AO AGENTE ESTERILIZANTE, ATÓXICO, SELAGEM TRIPLA COM LARGURA QUE NÃO DEVE SER INFERIOR A 6 MM, RESISTENTE A RASGOS, TRACAO, VÁCUO, UMIDADE E CALOR, O POLÍMERO E O COPOLÍMERO QUE COMPOEM A EMBALAGEM NÃO DEVE DELAMINAR, PH 5 A 8 IMPRESSO COM DOIS INDICADORES QUÍMICOS PARA MONITORIZAÇÃO QUE MUDAM DE COR APÓS CONTATO COM O AGENTE ESTERILIZANTE NO PROCESSO DE VAPOR SATURADO OU ÓXIDO DE ETILENO. A EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO CONFORME NBR 14990, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, QUANDO APLICÁVEL.				
14	PAPEL, GRAU CIRÚRGICO, EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO X POLIESTER/POLIPROPILENO, GRAMATURA DO PAPEL DE 60 G/M² E DO FILME 54 G/M², DIMENSÕES 35 CM X 100 M, RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, INSENTA DE ODOR, SER BARREIRA MICROBIANA DE 98%, LIVRE DE MICROFUSOS E IRREGULARIDADES, PERMEÁVEL AO AR E AO AGENTE ESTERILIZANTE, ATÓXICO, SELAGEM TRIPLA COM LARGURA QUE NÃO DEVE SER INFERIOR A 6 MM, RESISTENTE A RASGOS, TRACAO, VÁCUO, UMIDADE E CALOR, O POLÍMERO E O COPOLÍMERO QUE COMPOEM A EMBALAGEM NÃO DEVE DELAMINAR, PH 5 A 8 IMPRESSO COM DOIS INDICADORES QUÍMICOS PARA MONITORIZAÇÃO QUE MUDAM DE COR APÓS CONTATO COM O AGENTE ESTERILIZANTE NO PROCESSO DE VAPOR SATURADO OU ÓXIDO DE ETILENO. A EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO CONFORME NBR 14990, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, QUANDO APLICÁVEL.	RL	200	R\$ 232,87	R\$ 46.574,00
15	PAPEL, GRAU CIRÚRGICO, EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO X POLIESTER/POLIPROPILENO, GRAMATURA DO PAPEL DE 60 G/M² E DO FILME 54 G/M², DIMENSÕES 40 CM X 100 M, RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, INSENTA DE ODOR, SER BARREIRA MICROBIANA DE 98%, LIVRE DE MICROFUSOS E IRREGULARIDADES, PERMEÁVEL AO AR E AO AGENTE ESTERILIZANTE, ATÓXICO, SELAGEM TRIPLA COM LARGURA QUE NÃO DEVE SER INFERIOR A 6 MM, RESISTENTE A RASGOS, TRACAO, VÁCUO, UMIDADE E CALOR, O POLÍMERO E O COPOLÍMERO QUE COMPOEM A EMBALAGEM NÃO DEVE DELAMINAR, PH 5 A 8 IMPRESSO COM DOIS INDICADORES QUÍMICOS PARA MONITORIZAÇÃO QUE MUDAM DE COR APÓS CONTATO COM O AGENTE ESTERILIZANTE NO PROCESSO DE VAPOR SATURADO OU ÓXIDO DE ETILENO. A EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO CONFORME NBR 14990, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, QUANDO APLICÁVEL.	RL	100	R\$ 279,19	R\$ 27.919,00
16	WRAP PARA ESTERILIZAÇÃO PRODUTO NÃO ESTÉRIL. PRODUTO DE USO ÚNICO – PROIBIDO REPROCESSAR. COMPATÍVEL E RESISTENTE AS CONDIÇÕES FÍSICAS DE ESTERILIZAÇÃO. PERMITE PENETRAÇÃO E REMOÇÃO DO AGENTE ESTERILIZANTE. NÃO GERA PARTÍCULAS SEGURO E ATÓXICO REPELÊNCIA A LÍQUIDOS. 60G. 50 CM X 50 CM PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	300	R\$ 230,50	R\$ 69.150,00
17	WRAP PARA ESTERILIZAÇÃO PRODUTO NÃO ESTÉRIL. PRODUTO DE USO ÚNICO – PROIBIDO REPROCESSAR. COMPATÍVEL E RESISTENTE AS CONDIÇÕES FÍSICAS DE ESTERILIZAÇÃO. PERMITE PENETRAÇÃO E	PCT	300	R\$ 230,50	R\$ 69.150,00

Este documento foi assinado digitalmente por às 00:55:58 do dia 02/09/2026

Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:

<https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/F7177FE72149D23E6BF410B43152349D>
 ou utilize o QR Code ao lado.




ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.

E-mail: cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

REMOÇÃO DO AGENTE ESTERILIZANTE. NÃO GERA PARTÍCULAS SEGURO E ATÓXICO REPELÊNCIA A LÍQUIDOS. 60G. 100 CM X 100 CM PACOTE COM 50 UNIDADES.				
TOTAL DO LOTE				R\$ 325.647,80

LOTE 03					
ITEM	DESCRIPTIVO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AGULHA, HIPODERMICA 13 X 4,5, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CANULA EM ACO INOX, CILÍNDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, RÍGIDO E CENTRALIZADO, CANHÃO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADO AO CANHÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, QUANDO APLICÁVEL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CX C/100 (CAIXA).	CX	1000	R\$ 12,50	R\$ 12.500,00
2	AGULHA, HIPODERMICA, 20 X 5,5, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CANULA EM ACO INOX, CILÍNDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, RÍGIDO E CENTRALIZADO, CANHÃO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADO AO CANHÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CX C/100 (CAIXA).	CX	1000	R\$ 12,50	R\$ 12.500,00
3	AGULHA, HIPODERMICA, 25 X 7, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CANULA EM ACO INOX, CILÍNDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADA, RÍGIDA E CENTRALIZA, CANHÃO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADO AO CANHÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, QUANDO APLICÁVEL UNIDADE DE FORNECIMENTO: CX C/100 (CAIXA).	CX	1000	R\$ 12,50	R\$ 12.500,00
4	AGULHA, HIPODERMICA, 25 X 8, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CANULA EM ACO INOX, CILÍNDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADA, RÍGIDA E CENTRALIZA, CANHÃO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADO AO CANHÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA,	CX	1000	R\$ 12,50	R\$ 12.500,00

Este documento foi assinado digitalmente por às 00:55:58 do dia 02/09/2026

Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:

<https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/F7177FE72149D23E6BF410B43152349D>
 ou utilize o QR Code ao lado.




ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.

E-mail: cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

	QUANDO APLICÁVEL UNIDADE DE FORNECIMENTO: CX C/100 (CAIXA).				
5	AGULHA, HIPODERMICA, 30 X 7, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CANULA EM ACO INOX, CILÍNDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, RÍGIDO E CENTRALIZADO, CANHÃO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADO AO CANHÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, QUANDO APLICÁVEL UNIDADE DE FORNECIMENTO: CX C/100 (CAIXA).	CX	1000	R\$ 12,50	R\$ 12.500,00
6	AGULHA, HIPODERMICA, 30 X 8, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CANULA EM ACO INOX, CILÍNDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, RÍGIDO E CENTRALIZADO, CANHÃO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADO AO CANHÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, QUANDO APLICÁVEL UNIDADE DE FORNECIMENTO: CX C/100 (CAIXA).	CX	1000	R\$ 12,50	R\$ 12.500,00
7	AGULHA, HIPODERMICA, 40 X 12, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CANULA EM ACO INOX, CILÍNDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, RÍGIDO E CENTRALIZADO, CANHÃO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADO AO CANHÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, QUANDO APLICÁVEL UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE), DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CANULA EM ACO INOX, CILÍNDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, RÍGIDO E CENTRALIZADO, CANHÃO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADO AO CANHÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, QUANDO APLICÁVEL UNIDADE DE FORNECIMENTO: CX C/100 (CAIXA).	CX	1000	R\$ 12,50	R\$ 12.500,00
8	AGULHA, PARA ANESTESIA RAQUIDIANA, 25 G X 3 1/2", DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, COM BISEL TIPO "QUINCKE", ISENTA DE CORTE, SEM	UND	250	R\$ 8,21	R\$ 2.052,50

Este documento foi assinado digitalmente por às 00:55:58 do dia 02/09/2026

Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:

<https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/F7177FE72149D23E6BF410B43152349D>
 ou utilize o QR Code ao lado.




ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.

E-mail: cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

	REBARBAS, COM ORIFÍCIO LATERAL, CANULA DE PAREDE FINA, CANHÃO LUER LOK, COM VISOR TRANSLÚCIDO.					
9	AGULHA, PARA ANESTESIA RAQUIDIANA, 26 G X 3 1/2", DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, COM BISEL TIPO "QUINCKE", ISENTA DE CORTE, SEM REBARBAS, COM ORIFÍCIO LATERAL, CANULA DE PAREDE FINA, CANHÃO LUER LOK, COM VISOR TRANSLÚCIDO.	UND	50	R\$ 6,35	R\$ 317,50	
10	ANUSCOPIO FECHADO, EM POLIETILENO CRISTAL E ALTO IMPACTO, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, DIMENSÕES: ABERTURA PROXIMAL COM 3,5 CM DE DIÂMETRO, ABERTURA DISTAL COM 2,0 CM DE DIÂMETRO, EXTENSÃO DO SEGMENTO CILINDRICO DE 5,5 CM, EMBOLO COM 14 CM DE COMPRIMENTO TOTAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO EM PORTUGUÊS, PROCEDÊNCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, QUANDO APLICÁVEL.	UND	400	R\$ 8,36	R\$ 3.344,00	
11	CÂNULA OROFARÍNGEA DE GUEDEL Nº 2, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO, EM MATERIAL ATÓXICO, COM CURVATURA ANATÔMICA, CANAL CENTRAL, BORDA DE SEGURANÇA E IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	20	R\$ 3,02	R\$ 60,40	
12	CÂNULA OROFARÍNGEA DE GUEDEL Nº 3, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO, EM MATERIAL ATÓXICO, COM CURVATURA ANATÔMICA, CANAL CENTRAL, BORDA DE SEGURANÇA E IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	20	R\$ 3,02	R\$ 60,40	
13	CÂNULA OROFARÍNGEA DE GUEDEL Nº 4, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO, EM MATERIAL ATÓXICO, COM CURVATURA ANATÔMICA, CANAL CENTRAL, BORDA DE SEGURANÇA E IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	20	R\$ 3,02	R\$ 60,40	
14	CÂNULA OROFARÍNGEA DE GUEDEL Nº 5, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO, EM MATERIAL ATÓXICO, COM CURVATURA ANATÔMICA, CANAL CENTRAL, BORDA DE SEGURANÇA E IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	20	R\$ 3,02	R\$ 60,40	
15	CATETER PARA EMBOLECTOMIA ARTERIAL COM BALÃO DISTAL, CORPO FLEXÍVEL, MARCAÇÕES DE PROFUNDIDADE, CONECTOR LUER-LOCK E MANDRIL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. CALIBRE E COMPRIMENTO CONFORME INDICAÇÃO CLÍNICA DO ITEM.	UND	20	R\$ 181,45	R\$ 3.629,00	
16	CATETER UMBILICAR TAMANHO Nº 3.5 INDICADO PARA ACESSO INTERMITENTE DA ARTERIA OU VEIA UMBILICAL EM RECÉM NASCIDOS E PREMATUROS.	UND	50	R\$ 6,56	R\$ 328,00	
17	CATETER UMBILICAR TAMANHO Nº 4,0 INDICADO PARA ACESSO INTERMITENTE DA ARTERIA OU VEIA UMBILICAL EM RECÉM NASCIDOS E PREMATUROS.	UND	50	R\$ 6,56	R\$ 328,00	
18	CATETER UMBILICAR TAMANHO Nº 5,0 INDICADO PARA ACESSO INTERMITENTE DA ARTERIA OU VEIA UMBILICAL EM RECÉM NASCIDOS E PREMATUROS.	UND	50	R\$ 6,56	R\$ 328,00	
19	CATETER UMBILICAR TAMANHO Nº 6,0 INDICADO PARA ACESSO INTERMITENTE DA ARTERIA OU VEIA UMBILICAL EM RECÉM NASCIDOS E PREMATUROS.	UND	50	R\$ 6,56	R\$ 328,00	
20	CATETER VENOSO CENTRAL DE DUPLO LÚMEN, ADULTO, 7 FR X 20 CM, PARA INSERÇÃO POR TÉCNICA DE SELDINGER, ESTÉRIL E DE USO ÚNICO. KIT COM CATETER, FIO-GUIA, AGULHA INTRODUTORA, DILATADOR E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À IMPLANTAÇÃO.	KIT	50	R\$ 91,00	R\$ 4.550,00	
21	CATETER VENOSO CENTRAL DE DUPLO LÚMEN, PEDIÁTRICO, 4 FR X 13 CM, PARA INSERÇÃO POR	KIT	50	R\$ 95,00	R\$ 4.750,00	

Este documento foi assinado digitalmente por às 00:55:58 do dia 02/09/2026

Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:

<https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/F7177FE72149D23E6BF410B43152349D>
 ou utilize o QR Code ao lado.




ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.

E-mail: cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

	TÉCNICA DE SELDINGER, ESTÉRIL E DE USO ÚNICO. KIT COM CATETER, FIO-GUIA, AGULHA INTRODUTORA, DILATADOR E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À IMPLANTAÇÃO.				
22	CATETER, INTRAVENOSO, PARA PUNÇÃO PERIFÉRICA, Nº 14G, DO TIPO POR FORA DA AGULHA, DE USO ÚNICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, EPIROGÊNICO, RADIOPACO, DE MÉDIA PERMANÊNCIA, CONSTITUÍDO POR AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL.	UND	2000	R\$ 0,72	R\$ 1.440,00
23	CATETER, INTRAVENOSO, PARA PUNÇÃO PERIFÉRICA, Nº 16G, DO TIPO POR FORA DA AGULHA, DE USO ÚNICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, EPIROGÊNICO, RADIOPACO, DE MÉDIA PERMANÊNCIA, CONSTITUÍDO POR AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL.	UND	2000	R\$ 0,81	R\$ 1.620,00
24	CATETER, INTRAVENOSO, PARA PUNÇÃO PERIFÉRICA, Nº 18G, DO TIPO POR FORA DA AGULHA, DE USO ÚNICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, EPIROGÊNICO, RADIOPACO, DE MÉDIA PERMANÊNCIA, CONSTITUÍDO POR AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL.	UND	2000	R\$ 0,81	R\$ 1.620,00
25	CATETER, INTRAVENOSO, PARA PUNÇÃO PERIFÉRICA, Nº 20G, DO TIPO POR FORA DA AGULHA, DE USO ÚNICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, EPIROGÊNICO, RADIOPACO, DE MÉDIA PERMANÊNCIA, CONSTITUÍDO POR AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL.	UND	5000	R\$ 0,67	R\$ 3.350,00
26	CATETER, INTRAVENOSO, PARA PUNÇÃO PERIFÉRICA, Nº 22G, DO TIPO POR FORA DA AGULHA, DE USO ÚNICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, EPIROGÊNICO, RADIOPACO, DE MÉDIA PERMANÊNCIA, CONSTITUÍDO POR AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL.	UND	5000	R\$ 0,81	R\$ 4.050,00
27	CATETER, INTRAVENOSO, PARA PUNÇÃO PERIFÉRICA, Nº 24G, DO TIPO POR FORA DA AGULHA, DE USO ÚNICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, EPIROGÊNICO, RADIOPACO, DE MÉDIA PERMANÊNCIA, CONSTITUÍDO POR AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL.	UND	7000	R\$ 1,13	R\$ 7.910,00
28	CATETER, NASAL, PARA OXIGÊNIO, TIPO ÓCULOS, DESCARTÁVEL, USO ADULTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM BLISTER RÍGIDO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, QUANDO APLICÁVEL.	UND	5000	R\$ 2,19	R\$ 10.950,00
29	CATETER, NASAL, PARA OXIGÊNIO, TIPO ÓCULOS, DESCARTÁVEL, USO PEDIÁTRICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM BLISTER RÍGIDO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, QUANDO APLICÁVEL.	UND	10000	R\$ 2,19	R\$ 21.900,00
30	COLETOR, DE URINA, INFANTIL, FEMININO, TIPO SACO EMBALAGEM: PACOTE COM 10 UNIDADES CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, QUANDO APLICÁVEL. PCT C/10.	PC	200	R\$ 6,30	R\$ 1.260,00
31	COLETOR, DE URINA, INFANTIL, MASCULINO, TIPO SACO. EMBALAGEM: PACOTE COM 10 UNIDADES CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,	PC	200	R\$ 6,30	R\$ 1.260,00

Este documento foi assinado digitalmente por às 00:55:58 do dia 02/09/2026

Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:

<https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/F7177FE72149D23E6BF410B43152349D>
 ou utilize o QR Code ao lado.




ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.

E-mail: cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

	PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, QUANDO APLICÁVEL. PCT C/10.					
32	COLETOR, DE URINA, SISTEMA FECHADO, BOLSA EM PVC, RESISTENTE, ATÓXICA, BRANCO OPACO NA FACE POSTERIOR, BRANCO TRANSPARENTE NA FACE ANTERIOR, COM SELAGEM SEGURA, CÂMERA DE PASTEUR FLEXÍVEL, VÁLVULA ANTE REFLUXO, FILTRO DE AR, ALÇA DE SUSTENTAÇÃO RÍGIDA, TIPO ÓCULOS, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, COM 1,40 CM DE COMPRIMENTO, COM CLAMP DENTEADO E/OU CORTA-FLUXO, INJETOR LATERAL FIXO COM 10 CM ABAIXO DO INÍCIO DO CIRCUITO, COM MEMBRANA AUTO CICATRIZANTE, CONECTOR UNIVERSAL PARA SONDAS URETRO/VESICAIS, COM TAMPÁ PROTETORA DA ESTÉRIL, SISTEMA DE ESVAZIAMENTO COM CLAMP E DETEADO E/OU CORTA FLUXO, BOLSA COM ESCALA DE GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML, CAPACIDADE PARA 2000 ML. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, QUANDO APLICÁVEL.	UND	500	R\$ 4,68	R\$ 2.340,00	
33	DISPOSITIVO MULTIVIAS DE DUAS VIAS, COM EXTENSÕES FLEXÍVEIS, CONECTORES LUER-LOCK UNIVERSAIS, TAMPAS PROTETORAS, ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO E DE USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	10000	R\$ 0,90	R\$ 9.000,00	
34	DISPOSITIVO TIPO BORBOLETA PARA PUNÇÃO VENOSA, COM BORBOLETA E AGULHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, N. 19. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, QUANDO APLICÁVEL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE).	UND	2000	R\$ 0,20	R\$ 400,00	
35	DISPOSITIVO TIPO BORBOLETA PARA PUNÇÃO VENOSA, COM BORBOLETA E AGULHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, N. 21. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, QUANDO APLICÁVEL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE).	UND	10000	R\$ 0,20	R\$ 2.000,00	
36	DISPOSITIVO TIPO BORBOLETA PARA PUNÇÃO VENOSA, COM BORBOLETA E AGULHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, N. 23. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, QUANDO APLICÁVEL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE).	UND	10000	R\$ 0,20	R\$ 2.000,00	
37	DISPOSITIVO TIPO BORBOLETA PARA PUNÇÃO VENOSA, COM BORBOLETA E AGULHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, N. 25. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME	UND	10000	R\$ 0,20	R\$ 2.000,00	

Este documento foi assinado digitalmente por às 00:55:58 do dia 02/09/2026

Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:

<https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/F7177FE72149D23E6BF410B43152349D>
ou utilize o QR Code ao lado.





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.

E-mail: cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

	TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, QUANDO APLICÁVEL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE).				
38	DISPOSITIVO TIPO BORBOLETA PARA PUNÇÃO VENOSA, COM BORBOLETA E AGULHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, N. 27. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, QUANDO APLICÁVEL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE).	UND	1000	R\$ 0,20	R\$ 200,00
39	ELETRODO DESCARTÁVEL PARA ECG ADULTO/INFANTIL.ESPECIFICAÇÕES:DORSO DE ESPUMA;GEL SÓLIDO;ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO;PINO DE AÇO INOXIDÁVEL;CONTRA-PINO DE CLORETO DE PRATA (AGCL);CONTEÚDO 50 UNIDADES.	PCT	1000	R\$ 18,16	R\$ 18.160,00
40	EQUIPO MACROGOTAS PARA SORO, COM PENETRADOR, INFUSÃO, FRASCO DE VIDRO OU AMPOLAS PLÁSTICAS, FILTRO HIDROFÓBO, BACTERIOLOGICO, COM TAMPA REVERSIVEL, CÂMARA FLEXÍVEL, GOTAS, PINÇA ROLETE COM CORTA FLUXO, INJETOR LATERAL EM Y, COM CONECTOR LUER LOCK REVERSIVEL. EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO.	UND	10000	R\$ 0,83	R\$ 8.300,00
41	EQUIPO MICROGOTAS PARA SOLUÇÃO VENOSA COM INFUSÃO POR GRAVIDADE, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, COM TAMPA PROTETORA NA ENTRADA E SAÍDA, PONTA PERFURANTE TRANSPARENTE, ADAPTÁVEL A QUALQUER TIPO DE FRASCO DE SOLUÇÃO PARENTERAL, ENTRADA DE AR COM MEMBRANA HIDRÓFOBA E BACTERIOLÓGICA, CÂMARA DE GOTEJAMENTO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, COM FILTRO DE PARTÍCULAS, TUBO EXTENSOR EM PVC COM 1,40 CM PINÇA ROLETE COM BOM DESLIZE E QUE PERMITA CONTROLE PRECISO DO FLUXO DE INFUSÃO, INJETOR LATERAL AUTOCICATRIZANTE MESMO APÓS SER PERFURADO DIVERSAS VEZES COM AGULHA CALIBRE 40 X 12, LIVRE DE LÁTEX E ADAPTÁVEL A QUALQUER TIPO DE CATETER. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALAS. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, QUANDO APLICÁVEL.	UND	2000	R\$ 1,16	R\$ 2.320,00
42	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, COM CÂMARA FLEXÍVEL, FILTRO, PINÇA ROLETE E CONECTORES LUER-LOCK. A COMPATIBILIDADE COM AS BOMBAS EXISTENTES DEVERÁ SER COMPROVADA; SE NECESSÁRIO, A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER BOMBAS COMPATÍVEIS EM COMODATO, SEM ÔNUS.	UND	1000	R\$ 12,00	R\$ 12.000,00
43	ESPAÇADOR VALVULADO COM MÁSCARA ADULTO MACIA E ATÓXICA. ENCAIXE UNIVERSAL (COMPATÍVEL COM TODAS AS BOMBINHAS DE MERCADO); VÁLVULAS EM SILICONE, UNIDIRECIONAL NO BOCAL.	UND	200	R\$ 32,26	R\$ 6.452,00

Este documento foi assinado digitalmente por às 00:55:58 do dia 02/09/2026

Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:

<https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/F7177FE72149D23E6BF410B43152349D>
ou utilize o QR Code ao lado.





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.

E-mail: cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

44	ESPAÇADOR VALVULADO COM MÁSCARA PEDIÁTRICO MACIA E ATÓXICA. ENCAIXE UNIVERSAL (COMPATÍVEL COM TODAS AS BOMBINHAS DE MERCADO); VÁLVULAS EM SILICONE, UNIDIRECIONAL NO BOCAL.	UND	200	R\$ 32,26	R\$ 6.452,00
45	GARROTE EM BORRACHA SINTÉTICA, SEM LÁTEX, ANTI-ALÉRGICA, PARA PUNÇÃO VENOSA EMBALAGEM: CAIXA COM 25 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CX (CAIXA).	CX	100	R\$ 31,68	R\$ 3.168,00
46	KIT DE BOTÃO PARA GASTROSTOMIA, 20 FR X 1,5 CM, ESTÉRIL E DE USO ÚNICO, CONTENDO 1 BOTÃO, 2 EXTENSORES, 1 INTRODUTOR, 2 GAZES, 1 SERINGA LUER SLIP E 1 SERINGA DE BICO CATETER.	KIT	40	R\$ 1.876,31	R\$ 75.052,40
47	KIT PARA CATETERIZAÇÃO ARTERIAL, 3 FR X 6 CM, EM POLÍMERO BIOCAMPATÍVEL, COM CATETER, AGULHA INTRODUTORA E FIO-GUIA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.	KIT	50	R\$ 176,40	R\$ 8.820,00
48	KIT, PARA NEBULIZAÇÃO, ADULTO, COMPOSTO DE MÁSCARA, MANGUEIRA SANFONADA E CONEXÃO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E REGISTRO DO MINISTÉRIO SAÚDE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: JG (JOGO).	JG	500	R\$ 14,51	R\$ 7.255,00
49	KIT, PARA NEBULIZAÇÃO, INFANTIL, COMPOSTO DE MÁSCARA, MANGUEIRA SANFONADA E CONEXÃO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E REGISTRO DO MINISTÉRIO SAÚDE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: JG (JOGO).	JG	500	R\$ 14,53	R\$ 7.265,00
50	LANCETA ESTÉRIL PARA PUNÇÃO CAPILAR, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO, COMPATÍVEL COM LANCETADORES DE PADRÃO UNIVERSAL, COM PROTETOR DE SEGURANÇA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	500	R\$ 4,90	R\$ 2.450,00
51	LANCETA PARA PUNÇÃO CAPILAR DIGITAL, DE USO ÚNICO, NÃO PERMITINDO SER REMONTADA OU REUTILIZADA, COM OU SEM LANCETADOR, COM BASE E PROTETOR DE PLÁSTICO, AGULHA COM ESPESURA DE 28 G QUE RETRAI AUTOMATICAMENTE APÓS O USO, REDUZINDO O RISCO DE ACIDENTES E GARANTINDO RAPIDEZ, PRECISAO E INCISAO CONSISTENTE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, QUANDO APLICÁVEL.	UND	30000	R\$ 0,26	R\$ 7.800,00
52	MÁSCARA FACIAL DE VENTURI, ADULTO, COM DILUIDORES COLORIDOS PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE OXIGÊNIO, TUBO EXTENSOR E CONECTOR GIRATÓRIO, EM MATERIAL ATÓXICO, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.	UND	100	R\$ 11,99	R\$ 1.199,00
53	MÁSCARA FACIAL DE VENTURI, PEDIÁTRICA, COM DILUIDORES COLORIDOS PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE OXIGÊNIO, TUBO EXTENSOR E CONECTOR GIRATÓRIO, EM MATERIAL ATÓXICO, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.	UND	100	R\$ 11,99	R\$ 1.199,00
54	MÁSCARA LARÍNGEA EM SILICONE DE GRAU MÉDICO, TAMANHO 2, REUTILIZÁVEL E ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE CONFORME INSTRUÇÕES DO FABRICANTE. O FABRICANTE DEVERÁ INFORMAR O NÚMERO VALIDADO DE CICLOS DE REPROCESSAMENTO.	UND	25	R\$ 209,03	R\$ 5.225,75
55	MÁSCARA LARÍNGEA EM SILICONE DE GRAU MÉDICO, TAMANHO 3, REUTILIZÁVEL E ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE CONFORME INSTRUÇÕES DO	UND	25	R\$ 209,03	R\$ 5.225,75

Este documento foi assinado digitalmente por às 00:55:58 do dia 02/09/2026

Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:

<https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/F7177FE72149D23E6BF410B43152349D>
 ou utilize o QR Code ao lado.




ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.

E-mail: cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

	FABRICANTE. O FABRICANTE DEVERÁ INFORMAR O NÚMERO VALIDADO DE CICLOS DE REPROCESSAMENTO.				
56	MÁSCARA LARÍNGEA EM SILICONE DE GRAU MÉDICO, TAMANHO 4, REUTILIZÁVEL E ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE CONFORME INSTRUÇÕES DO FABRICANTE. O FABRICANTE DEVERÁ INFORMAR O NÚMERO VALIDADO DE CICLOS DE REPROCESSAMENTO.	UND	25	R\$ 209,03	R\$ 5.225,75
57	SERINGA 60ML BICO CATETER.	UND	600	R\$ 2,35	R\$ 1.410,00
58	SERINGA 60ML BICO LUER SLIP.	UND	600	R\$ 2,30	R\$ 1.380,00
59	SERINGA DE 05ML PARA PERDA RESISTÊNCIA EPIDURAL BICO LUER LOCK.	UND	400	R\$ 0,53	R\$ 212,00
60	SERINGA DE 1 ML COM AGULHA 13 X 0,38 MM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA E APIROGÊNICA, CILINDRO TRANSPARENTE COM GRADUAÇÃO LEGÍVEL, ÊMBOLO COM DESLIZAMENTO SUAVE E EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	50000	R\$ 0,22	R\$ 11.000,00
61	SERINGA DE 1 ML COM AGULHA 13 X 0,45 MM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA E APIROGÊNICA, CILINDRO TRANSPARENTE COM GRADUAÇÃO LEGÍVEL, ÊMBOLO COM DESLIZAMENTO SUAVE E EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	10000	R\$ 0,25	R\$ 2.500,00
62	SERINGA DE 10 ML, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CILINDRO RETO, SILICONIZADO, PAREDE UNIFORME, COM ESCALA DE GRADUAÇÃO EM ML, NÚMEROS E TRACOS LEGÍVEIS, COM ANEL DE RETENÇÃO O QUE IMPEÇA O DESPRENDIMENTO DO ÊMBOLO DO CILINDRO, BICO SEM ROSCA E QUE GARANTA CONEXÕES SEGURAS, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, ÊMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, QUANDO APLICÁVEL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE).	UND	30000	R\$ 0,38	R\$ 11.400,00
63	SERINGA DE 10ML PARA PERDA RESISTÊNCIA EPIDURAL BICO LUER LOCK.	UND	400	R\$ 0,61	R\$ 244,00
64	SERINGA DE 20 ML, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CILINDRO RETO, SILICONIZADO, PAREDE UNIFORME, COM ESCALA DE GRADUAÇÃO EM ML, NÚMEROS E TRACOS LEGÍVEIS, COM ANEL DE RETENÇÃO O QUE IMPEÇA O DESPRENDIMENTO DO ÊMBOLO DO CILINDRO, BICO SEM ROSCA E QUE GARANTA CONEXÕES SEGURAS, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, ÊMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, QUANDO APLICÁVEL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE).	UND	20000	R\$ 0,42	R\$ 8.400,00
65	SERINGA DE 20ML PARA PERDA RESISTÊNCIA EPIDURAL BICO LUER LOCK.	UND	400	R\$ 0,69	R\$ 276,00
66	SERINGA DE 3,0 ML, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CILINDRO RETO, SILICONIZADO,	UND	20000	R\$ 0,31	R\$ 6.200,00

Este documento foi assinado digitalmente por às 00:55:58 do dia 02/09/2026

Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:

<https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/F7177FE72149D23E6BF410B43152349D>
 ou utilize o QR Code ao lado.




ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.

E-mail: cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

	PAREDE UNIFORME, COM ESCALA DE GRADUAÇÃO EM ML, NÚMEROS E TRACOS LEGÍVEIS, COM ANEL DE RETENÇÃO QUE IMPEÇA O DESPRENDIMENTO DO EMBOLO DO CILINDRO, BICO SEM ROSCA E QUE GARANTA CONEXÕES SEGURAS, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, QUANDO APLICÁVEL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE).				
67	SERINGA DE 5,0 ML, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CILINDRO RETO, SILICONIZADO, PAREDE UNIFORME, COM ESCALA DE GRADUAÇÃO EM ML, NÚMEROS E TRACOS LEGÍVEIS, COM ANEL DE RETENÇÃO QUE IMPEÇA O DESPRENDIMENTO DO EMBOLO DO CILINDRO, BICO SEM ROSCA E QUE GARANTA CONEXÕES SEGURAS, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, QUANDO APLICÁVEL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE).	UND	20000	R\$ 0,34	R\$ 6.800,00
68	SERINGA DESCARTÁVEL DE 10 ML, ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA, COM AGULHA E DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE ATENDA À NR-32, CILINDRO TRANSPARENTE, GRADUAÇÃO LEGÍVEL E EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	50000	R\$ 0,67	R\$ 33.500,00
69	SERINGA DESCARTÁVEL DE 3 ML, ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA, COM AGULHA E DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE ATENDA À NR-32, CILINDRO TRANSPARENTE, GRADUAÇÃO LEGÍVEL E EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	50000	R\$ 0,30	R\$ 15.000,00
70	SERINGA DESCARTÁVEL DE 5 ML, ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA, COM AGULHA E DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE ATENDA À NR-32, CILINDRO TRANSPARENTE, GRADUAÇÃO LEGÍVEL E EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	50000	R\$ 0,42	R\$ 21.000,00
71	SERINGA PARA APLICAÇÃO DE INSULINA 1ML C/ AG 08X 0,33 ENVELOPE COM 10 UNIDADES.	ENV	2000	R\$ 7,36	R\$ 14.720,00
72	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL COM CONECTOR EM "Y" DE AJUSTE FÁCIL A TODOS OS TIPOS DE EQUIPO E PESO DISTAL EXTERNO DE TUNGSTÊNIO. PERMANÊNCIA DE ATÉ 180 DIAS NO PACIENTE, PRODUZIDAS EM SILICONE (MENOS CONECTOR) SÃO FLEXÍVEIS E ADAPTAM-SE FACILMENTE À ANATOMIA DO PACIENTE PERMITINDO UMA INTRODUÇÃO SUAVE E SEM TRAUMAS, SÃO RESISTENTES E SUPORTA, LONGOS PERÍODOS EM CONTATO COM A ACIDEZ DO SUCO GÁSTRICO SEM PERDER SUAS PROPRIEDADES ELÁSTICAS, PODENDO PERMANECER EM USO POR ATÉ SEIS MESES NO PACIENTE, SÃO DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, POIS A DIETA NÃO SE DEPOSITA NAS PAREDES DA Sonda o que facilmente se pode verificar através de seu todo translúcido; ACOMPANHAM FIO-GUIA INOX (MODELO ADULTO E INFANTIL) E FIO- GUIA EM NYLON (MODELO	UND	100	R\$ 61,99	R\$ 6.199,00





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.

E-mail: cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

	NEONATO E PEDIÁTRICO); PARA SUAVISAR A RETIRADA DO FIO-GUIA, ACOMPANHAM BISNAGA COM LUBRIFICANTE (VASELINA LÍQUIDA USP); ESTERILIZADAS EM ÓXIDO DE ETILENO.				
73	SONDA DE ASPIRAÇÃO SISTEMA FECHADO Nº 12 PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÃO SEM RISCO DE INFECÇÃO E CONTAMINAÇÃO CRUZADA. POSSUI A PONTA LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS, COM MARCA DE GRADUAÇÃO NA EXTENSÃO DO TUBO, TRANSLÚCIDO PERMITINDO MELHOR VISUALIZAÇÃO. MANGA EM EVA (ACETATO DE VINILO DE POLIETILENO), FINA E RESISTENTE, POSSIBILITANDO O MANUSEIO DA SONDA SEM O CONTATO DIRETO DO PROFISSIONAL COM SISTEMA E A SECREÇÃO. MODELO PARA USO MÁXIMO POR 72 HORAS.	UND	120	R\$ 60,00	R\$ 7.200,00
74	SONDA DE ASPIRAÇÃO SISTEMA FECHADO Nº 14 PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÃO SEM RISCO DE INFECÇÃO E CONTAMINAÇÃO CRUZADA. POSSUI A PONTA LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS, COM MARCA DE GRADUAÇÃO NA EXTENSÃO DO TUBO, TRANSLÚCIDO PERMITINDO MELHOR VISUALIZAÇÃO. MANGA EM EVA (ACETATO DE VINILO DE POLIETILENO), FINA E RESISTENTE, POSSIBILITANDO O MANUSEIO DA SONDA SEM O CONTATO DIRETO DO PROFISSIONAL COM SISTEMA E A SECREÇÃO. MODELO PARA USO MÁXIMO POR 72 HORAS.	UND	120	R\$ 60,00	R\$ 7.200,00
75	SONDA DE ASPIRAÇÃO SISTEMA FECHADO Nº 16 PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÃO SEM RISCO DE INFECÇÃO E CONTAMINAÇÃO CRUZADA. POSSUI A PONTA LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS, COM MARCA DE GRADUAÇÃO NA EXTENSÃO DO TUBO, TRANSLÚCIDO PERMITINDO MELHOR VISUALIZAÇÃO. MANGA EM EVA (ACETATO DE VINILO DE POLIETILENO), FINA E RESISTENTE, POSSIBILITANDO O MANUSEIO DA SONDA SEM O CONTATO DIRETO DO PROFISSIONAL COM SISTEMA E A SECREÇÃO. MODELO PARA USO MÁXIMO POR 72 HORAS.	UND	120	R\$ 60,00	R\$ 7.200,00
76	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO DESCARTÁVEL Nº7,5.TUBO EM MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL;MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS;EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO;MODELO COM CUFF (BALÃO);FABRICADO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL;ISENTA DE LÁTEX;.	UND	200	R\$ 4,15	R\$ 830,00
77	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO DESCARTÁVEL Nº8.TUBO EM MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL;MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS;EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO;MODELO COM CUFF (BALÃO);FABRICADO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL;ISENTA DE LÁTEX;.	UND	200	R\$ 4,15	R\$ 830,00
78	SONDA FOLEY Nº 16, EM LÁTEX SILICONIZADO OU SILICONE, 2 VIAS, BALÃO DE 30 ML, PONTA ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM IDENTIFICAÇÃO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, QUANDO APLICÁVEL.	UND	100	R\$ 5,40	R\$ 540,00
79	SONDA FOLEY Nº 18, EM LÁTEX SILICONIZADO OU SILICONE, 2 VIAS, BALÃO DE 30 ML, PONTA ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM IDENTIFICAÇÃO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, QUANDO APLICÁVEL.	UND	100	R\$ 5,33	R\$ 533,00
80	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA 18 SONDA CONFECCIONADA EM TUBO DE PVC, ATÓXICO,	UND	100	R\$ 2,65	R\$ 265,00

Este documento foi assinado digitalmente por às 00:55:58 do dia 02/09/2026

Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:

<https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/F7177FE72149D23E6BF410B43152349D>
ou utilize o QR Code ao lado.





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.

E-mail: cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

	APIROGÊNICO, CRISTAL, TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEÁVEIS.				
81	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12 - SONDA CONFECCIONADA EM TUBO DE PVC, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CRISTAL, TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEÁVEIS.	UND	100	R\$ 2,02	R\$ 202,00
82	SONDA RETAL, N.18 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, EM PVC, MALEÁVEL, ESTÉRIL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFÍCIO DISTAL, 01 NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, QUANDO APLICÁVEL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE).	UND	100	R\$ 2,43	R\$ 243,00
83	SONDA URETRAL, N. 06, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFÍCIO NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, QUANDO APLICÁVEL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE).	UND	100	R\$ 0,84	R\$ 84,00
84	SONDA URETRAL, N. 08, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFÍCIO NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, QUANDO APLICÁVEL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE).	UND	100	R\$ 0,81	R\$ 81,00
85	SONDA URETRAL, N. 12, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFÍCIO NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, QUANDO APLICÁVEL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE).	UND	1000	R\$ 0,81	R\$ 810,00
86	SONDA, URETRAL, N. 18, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFÍCIO NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, QUANDO APLICÁVEL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE).	UND	100	R\$ 1,70	R\$ 170,00

Este documento foi assinado digitalmente por às 00:55:58 do dia 02/09/2026

Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:

<https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/F7177FE72149D23E6BF410B43152349D>

ou utilize o QR Code ao lado.





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.

E-mail: cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

87	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5,5, SEM BALÃO, EM MATERIAL BIOCOMPATÍVEL, COM MARCADORES DE PROFUNDIDADE, LINHA RADIOPACA, CONECTOR PADRÃO DE 15 MM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	200	R\$ 5,09	R\$ 1.018,00
88	UMIDIFICADOR, DE OXIGÊNIO, COMPOSTO DE TAMPA EM ROSCA PADRÃO, ADAPTA-SE A QUALQUER VÁLVULA, REGULADOR DE CILINDRO OU FLUXO NEUTRO DE REDE CANALIZADA, ORIFÍCIO PARA SAÍDA DE OXIGÊNIO EM PLÁSTICO RESISTENTE OU MATERIAL SIMILAR, FRASCO EM PVC ATÓXICO OU SIMILAR COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 250ML, GRADUADO, COM NÍVEIS DE MÁXIMO E MÍNIMO DE FORMA A PERMITIR UMA FÁCIL VISUALIZAÇÃO DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT, BORBOLETA DE CONEXÃO CONFECCIONADA EXTERNAMENTE EM PLÁSTICO OU SIMILAR, E INTERNAMENTE DE METAL, QUE PROPORCIONE UM PERFEITO ENCAIXE, COM SISTEMA DE SELAGEM, PARA EVITAR VAZAMENTOS, TODO O SISTEMA DEVE SER RESISTENTE E SEGURO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, QUANDO APLICÁVEL.	UND	200	R\$ 22,14	R\$ 4.428,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 536.441,25

LOTE 04					
ITEM	DESCRIPTIVO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FIO CIRÚRGICO ABSORVÍVEL SINTÉTICO, TRANÇADO, DE POLIGLACTINA 910 OU POLÍMERO DE DESEMPENHO EQUIVALENTE, VIOLETA, CALIBRE 0, COM 70 CM E AGULHA CILÍNDRICA DE 4,0 CM, 1/2 CÍRCULO. ESTÉRIL. CAIXA COM 36 ENVELOPES.	CX/36	30	R\$ 462,93	R\$ 13.887,90
2	FIO CIRÚRGICO ABSORVÍVEL SINTÉTICO, TRANÇADO, DE POLIGLACTINA 910 OU POLÍMERO DE DESEMPENHO EQUIVALENTE, VIOLETA, CALIBRE 1, COM 70 CM E AGULHA CILÍNDRICA DE 4,0 CM, 1/2 CÍRCULO. ESTÉRIL. CAIXA COM 36 ENVELOPES.	CX/36	30	R\$ 462,93	R\$ 13.887,90
3	FIO CIRÚRGICO ABSORVÍVEL SINTÉTICO, TRANÇADO, DE POLIGLACTINA 910 OU POLÍMERO DE DESEMPENHO EQUIVALENTE, VIOLETA, CALIBRE 2-0, COM 70 CM E AGULHA CILÍNDRICA DE 4,0 CM, 1/2 CÍRCULO. ESTÉRIL. CAIXA COM 36 ENVELOPES.	CX/36	30	R\$ 462,93	R\$ 13.887,90
4	FIO CIRÚRGICO ABSORVÍVEL SINTÉTICO, TRANÇADO, DE POLIGLACTINA 910 OU POLÍMERO DE DESEMPENHO EQUIVALENTE, VIOLETA, CALIBRE 3-0, COM 70 CM E AGULHA CILÍNDRICA DE 4,0 CM, 1/2 CÍRCULO. ESTÉRIL. CAIXA COM 36 ENVELOPES.	CX/36	30	R\$ 462,93	R\$ 13.887,90
5	FIO DE SUTURA LINHO 0 C/AG CX C/24 UND.	CX	80	R\$ 53,98	R\$ 4.318,40
6	FIO DE SUTURA LINHO 1 C/AG CX C/24 UND.	CX	80	R\$ 53,98	R\$ 4.318,40
7	FIO DE SUTURA LINHO 2 C/AG CX C/24 UND.	CX	80	R\$ 53,98	R\$ 4.318,40
8	FIO DE SUTURA NYLON 3.0 CX C/24 UND. CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO E DATA DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, QUANDO APLICÁVEL.	CX	200	R\$ 53,98	R\$ 10.796,00
9	FIO PARA SUTURA, EM NYLON MONOFILAMENTAR PRETO, Nº. 0-0, FIO COM 45 CM DE COMPRIMENTO, SEM AGULHA EMBALAGEM: CAIXA COM 24 ENVELOPES INDIVIDUAIS EM PAPEL ALUMINIZADO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU	CX	200	R\$ 53,98	R\$ 10.796,00

Este documento foi assinado digitalmente por às 00:55:58 do dia 02/09/2026

Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:

<https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/F7177FE72149D23E6BF410B43152349D>
 ou utilize o QR Code ao lado.




ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.

E-mail: cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

	NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, QUANDO APLICÁVEL. UNIDADE DE FORNECIMENTO.					
10	FIO PARA SUTURA, EM NYLON MONOFILAMENTAR PRETO, Nº. 1-0, FIO COM 45 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3.0 CM TRIANGULAR CUTICULAR. EMBALAGEM: CAIXA COM 24 ENVELOPES INDIVIDUAIS EM PAPEL ALUMINIZADO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, QUANDO APLICÁVEL. UNIDADE DE FORNECIMENTO.	CX	200	R\$ 53,98	R\$ 10.796,00	
11	FIO PARA SUTURA, EM NYLON MONOFILAMENTAR PRETO, Nº. 2-0, FIO COM 45 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 - OU 4,0CM TRIANGULAR CUTICULAR. EMBALAGEM: CAIXA COM 24 ENVELOPES INDIVIDUAIS EM PAPEL ALUMINIZADO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, QUANDO APLICÁVEL. UNIDADE DE FORNECIMENTO.	CX	200	R\$ 53,98	R\$ 10.796,00	
12	FIO PARA SUTURA, EM NYLON MONOFILAMENTAR PRETO, Nº. 4-0, FIO COM 45 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3/8 - OU 4,0CM TRIANGULAR CUTICULAR. EMBALAGEM: CAIXA COM 24 ENVELOPES INDIVIDUAIS EM PAPEL ALUMINIZADO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, QUANDO APLICÁVEL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CX (CAIXA).	CX	200	R\$ 53,98	R\$ 10.796,00	
13	FIO PARA SUTURA, EM NYLON MONOFILAMENTAR PRETO, Nº. 5-0, FIO COM 45 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 1,5CM TRIANGULAR CUTICULAR. EMBALAGEM: CAIXA COM 24.	CX	200	R\$ 53,98	R\$ 10.796,00	
14	FIO PARA SUTURA, EM NYLON MONOFILAMENTAR PRETO, Nº. 6-0, FIO COM 45 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE 2,5CM E 1/2 DE CÍRCULO, TRIANGULAR CUTICULAR. EMBALAGEM: CAIXA COM 24.	CX	200	R\$ 53,98	R\$ 10.796,00	
15	FIO, PARA SUTURA, CATGUT SIMPLES, N.0.0, FIO COM 75CM DE COMPRIMENTO, AGULHA DE 2,0, CM, 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA. EMBALAGEM: CX C/24.	CX	80	R\$ 100,00	R\$ 8.000,00	
16	FIO, PARA SUTURA, CATGUT SIMPLES, N.1.0, FIO COM 75CM DE COMPRIMENTO, AGULHA DE 2,0, CM, 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA. EMBALAGEM: CX C/24.	CX	80	R\$ 100,00	R\$ 8.000,00	
17	FIO, PARA SUTURA, CATGUT SIMPLES, N.2.0, CARRETEL FIO COM 75CM DE COMPRIMENTO, AGULHA 3,0CM 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA. EMBALAGEM: CX C/24.	CX	80	R\$ 100,00	R\$ 8.000,00	
18	FIO, PARA SUTURA, CATGUT SIMPLES, N.3.0, CARRETEL FIO COM 75CM DE COMPRIMENTO, AGULHA 3,0CM 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA. EMBALAGEM: CX C/24.	CX	80	R\$ 100,00	R\$ 8.000,00	
19	FIO, PARA SUTURA, CATGUT SIMPLES, N.4.0, FIO COM 70CM DE COMPRIMENTO, AGULHA DE 2,0, CM, 3/8. EMBALAGEM: CX C/24.	CX	80	R\$ 100,00	R\$ 8.000,00	
20	FIO, PARA SUTURA, CATGUT SIMPLES, N.5.0, CARRETEL FIO COM 75CM DE COMPRIMENTO, AGULHA 3,0CM 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA. EMBALAGEM: CX C/24.	CX	80	R\$ 100,00	R\$ 8.000,00	
21	FIO, PARA SUTURA, CATGUT SIMPLES, N.6.0, FIO COM 70CM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM: CX C/24.	CX	80	R\$ 100,00	R\$ 8.000,00	

Este documento foi assinado digitalmente por às 00:55:58 do dia 02/09/2026

Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:

<https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/F7177FE72149D23E6BF410B43152349D>
 ou utilize o QR Code ao lado.




ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.

E-mail: cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

22	FIO, PARA SUTURA, CATGUT, CROMADO, Nº 0-0, FIO COM 75 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA DE 5CM E 3/8 CÍRCULO, CILÍNDRICA.(GASTROINTESTINAL). NA EMBALAGEM CX C/24.	CX	80	R\$ 100,00	R\$ 8.000,00
23	FIO, PARA SUTURA, CATGUT, CROMADO, Nº 1-0, FIO COM 75 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA DE 5 CM E 3/8 CÍRCULO, CILÍNDRICA.(GASTROINTESTINAL). CX(CAIXA) COM 24 UNIDADES.	CX	80	R\$ 100,00	R\$ 8.000,00
24	FIO, PARA SUTURA, CATGUT, CROMADO, Nº 2-0, FIO COM 75 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA DE 5 CM E 3/8 CÍRCULO, CILÍNDRICA.(GASTROINTESTINAL). EMBALAGEM CX(CAIXA) COM 24 UNIDADES.	CX	80	R\$ 100,00	R\$ 8.000,00
25	FIO, PARA SUTURA, CATGUT, CROMADO, Nº 3-0, FIO COM 75 CM DE COMPRIMENTO, C/ AGULHA (CAIXA) COM 24 UNIDADES.	CX	80	R\$ 100,00	R\$ 8.000,00
26	FIO, PARA SUTURA, CATGUT, CROMADO, Nº 4-0, FIO COM 75 CM DE COMPRIMENTO, C/ AGULHA (CAIXA) COM 24 UNIDADES.	CX	80	R\$ 100,00	R\$ 8.000,00
27	FIO, PARA SUTURA, CATGUT, CROMADO, Nº 5-0, FIO COM 75 CM DE COMPRIMENTO, C/ AGULHA (CAIXA) COM 24 UNIDADES.	CX	80	R\$ 100,00	R\$ 8.000,00
28	LÂMINA PARA BISTURI Nº 10, EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO, AFIADA, POLIDA E ISENTA DE REBARBAS OU OXIDAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	100	R\$ 38,00	R\$ 3.800,00
29	LÂMINA PARA BISTURI Nº 11, EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO, AFIADA, POLIDA E ISENTA DE REBARBAS OU OXIDAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	100	R\$ 38,00	R\$ 3.800,00
30	LÂMINA PARA BISTURI Nº 12, EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO, AFIADA, POLIDA E ISENTA DE REBARBAS OU OXIDAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	100	R\$ 38,00	R\$ 3.800,00
31	LÂMINA PARA BISTURI Nº 15, EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO, AFIADA, POLIDA E ISENTA DE REBARBAS OU OXIDAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	100	R\$ 38,00	R\$ 3.800,00
32	LÂMINA PARA BISTURI Nº 15C, EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO, AFIADA, POLIDA E ISENTA DE REBARBAS OU OXIDAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	100	R\$ 38,00	R\$ 3.800,00
33	LÂMINA PARA BISTURI Nº 22, EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO, AFIADA, POLIDA E ISENTA DE REBARBAS OU OXIDAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	100	R\$ 38,00	R\$ 3.800,00
34	LÂMINA PARA BISTURI Nº 23, EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO, AFIADA, POLIDA E ISENTA DE REBARBAS OU OXIDAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	200	R\$ 38,00	R\$ 7.600,00
35	LÂMINA PARA BISTURI Nº 24, EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO, AFIADA, POLIDA E ISENTA DE REBARBAS OU OXIDAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	200	R\$ 38,00	R\$ 7.600,00
36	TELA CIRÚRGICA SINTÉTICA EM POLIPROPILENO MONOFILAMENTAR, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL, TAMANHO 10 X 15 CM, COM POROSIDADE UNIFORME E EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	100	R\$ 38,00	R\$ 3.800,00
37	TELA CIRÚRGICA SINTÉTICA EM POLIPROPILENO MONOFILAMENTAR, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL,	UND	100	R\$ 52,58	R\$ 5.258,00

Este documento foi assinado digitalmente por às 00:55:58 do dia 02/09/2026

Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:

<https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/F7177FE72149D23E6BF410B43152349D>
ou utilize o QR Code ao lado.





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.

E-mail: cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

	TAMANHO 15 X 15 CM, COM POROSIDADE UNIFORME E EMBALAGEM INDIVIDUAL.				
38	TELA CIRÚRGICA SINTÉTICA EM POLIPROPILENO MONOFILAMENTAR, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL, TAMANHO 30 X 30 CM, COM POROSIDADE UNIFORME E EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	100	R\$ 109,00	R\$ 10.900,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 306.036,80

LOTE 05					
ITEM	DESCRIPTIVO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ÁCIDO ACÉTICO A 2%. EMBALAGEM COM 01 LITRO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: L (LITRO).	L	10	R\$ 31,02	R\$ 310,20
2	DISPOSITIVO INTRA UTERINO D.I.U. FIO DE COBRE, VALIDADE DE 10 ANOS.	UND	200	R\$ 717,97	R\$ 143.594,00
3	ESCOVA ENDOCERVICAL DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO, COM HASTE PLÁSTICA RESISTENTE E CERDAS MACIAS EM FORMATO ADEQUADO À COLETA ENDOCERVICAL. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	1000	R\$ 71,94	R\$ 71.940,00
4	ESPATULA DE AYRES, EM MADEIRA, FORMATO ACHATADO, DIMENSÕES 180 MM (COMPRIMENTO) X 16,5 MM (LARGURA) X 1,5 MM (ESPESSURA). EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	700	R\$ 15,44	R\$ 10.808,00
5	ESPECULO, DE COLLINS, VAGINAL, EM PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO E TRANSPARENTE SEM LUBRIFICAÇÃO, TAMANHO G. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, QUANDO APLICÁVEL.	UND	5000	R\$ 2,29	R\$ 11.450,00
6	ESPECULO, DE COLLINS, VAGINAL, EM PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO E TRANSPARENTE SEM LUBRIFICAÇÃO, TAMANHO M. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, QUANDO APLICÁVEL.	UND	10000	R\$ 3,33	R\$ 33.300,00
7	ESPECULO, DE COLLINS, VAGINAL, EM PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO E TRANSPARENTE SEM LUBRIFICAÇÃO, TAMANHO P. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, QUANDO APLICÁVEL.	UND	5000	R\$ 4,10	R\$ 20.500,00
8	FIXADOR CITOLÓGICO 100ML. DESTINADO À FIXAÇÃO DE ESFREGAÇOS FEITOS A PARTIR DE MATERIAL COLHIDO DA EXTOCÉRVICE, ENDOCÉRVICE, PAREDE VAGINAL E ESFREGAÇOS DE MATERIAL COLHIDO EM OUTRAS ÁREAS DO ORGANISMO. À BASE DE PROPILENOGLICOL E ÁLCOOL SISTEMA TIPO SPRAY COM PROPRIEDADES PARA FIXAÇÃO E SUSTENTAÇÃO DA INTEGRIDADE CELULAR DE ESFREGAÇOS DE MATERIAL BIOLÓGICO ESTENDIDOS EM LÂMINA DE	UND	500	R\$ 12,32	R\$ 6.160,00





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.

E-mail: cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

	VIDRO. COMPOSIÇÃO: PROPILENOGLICOL PM 76.10: 10G ÁLCOOL ABSOLUTO PM 46.07 QSP: 100ML.				
9	KIT ESTÉRIL E DE USO ÚNICO PARA INSERÇÃO DE DIU, CONTENDO NO MÍNIMO: 1 ESPÉCULO VAGINAL TAMANHO M, 1 PINÇA CHERON, 1 PINÇA POZZI, 1 HISTERÔMETRO, 1 TESOURA, 1 CAMPO FENESTRADO E COMPRESSAS.	KIT	200	R\$ 72,47	R\$ 14.494,00
10	KIT PAPANICOLAU NÃO ESTÉRIL TAM G-DESCARTÁVEL COMPOSTO POR:1 ESPÉCULO VAGINAL MODELO COLLIN 1 ESCOVA CERVICAL COM CERDAS NUM FORMATO LEVEMENTE CÔNICO, FABRICADA EM FIOS DE NYLON E HASTE PLÁSTICA, COM 18 CM DE COMPRIMENTO. 1 ESPÁTULA DE AYRE, FABRICADA EM MADEIRA, DE 19 CM DE COMPRIMENTO. 1 CAIXA PORTALAMINAS DE 2,8CM X 8,4CM, COM 1 LÂMINA DE VIDRO DE 2,5CM X 7,5CM E 1MM DE ESPESSURA. SENDO QUE APRESENTA UMA PEQUENA PARTE FOSCA DESCARTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE 1 PAR DE LUVAS EM POLIES.	KIT	1000	R\$ 4,99	R\$ 4.990,00
11	KIT PAPANICOLAU NÃO ESTÉRIL TAM M-DESCARTÁVEL COMPOSTO POR:1 ESPÉCULO VAGINAL MODELO COLLIN 1 ESCOVA CERVICAL COM CERDAS NUM FORMATO LEVEMENTE CÔNICO, FABRICADA EM FIOS DE NYLON E HASTE PLÁSTICA, COM 18 CM DE COMPRIMENTO. 1 ESPÁTULA DE AYRE, FABRICADA EM MADEIRA, DE 19 CM DE COMPRIMENTO. 1 CAIXA PORTALAMINAS DE 2,8CM X 8,4CM, COM 1 LÂMINA DE VIDRO DE 2,5CM X 7,5CM E 1MM DE ESPESSURA. SENDO QUE APRESENTA UMA PEQUENA PARTE FOSCA DESCARTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE 1 PAR DE LUVAS EM POLIES.	KIT	3000	R\$ 4,99	R\$ 14.970,00
12	KIT PAPANICOLAU NÃO ESTÉRIL TAM P-DESCARTÁVEL COMPOSTO POR:1 ESPÉCULO VAGINAL MODELO COLLIN 1 ESCOVA CERVICAL COM CERDAS NUM FORMATO LEVEMENTE CÔNICO, FABRICADA EM FIOS DE NYLON E HASTE PLÁSTICA, COM 18 CM DE COMPRIMENTO. 1 ESPÁTULA DE AYRE, FABRICADA EM MADEIRA, DE 19 CM DE COMPRIMENTO. 1 CAIXA PORTALAMINAS DE 2,8CM X 8,4CM, COM 1 LÂMINA DE VIDRO DE 2,5CM X 7,5CM E 1MM DE ESPESSURA. SENDO QUE APRESENTA UMA PEQUENA PARTE FOSCA DESCARTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE 1 PAR DE LUVAS EM POLIES.	KIT	1000	R\$ 4,99	R\$ 4.990,00
13	LUGOL, FORTE, A 5%. EMBALAGEM: FRASCO COM 1000 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	L	50	R\$ 356,05	R\$ 17.802,50
14	PINÇA CHERON PLASTICA ESTÉRIL.	UND	5000	R\$ 0,94	R\$ 4.700,00
15	PRENDEDOR, UMBILICAL, TIPO CORD CLAMP, PRESILHA PLASTIFICADA COM FECHO SEGURO PARA PINCAR EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA UNIDADE DE FORNECIMENTO: PC(PACOTE) COM 100 UNIDADES.	PC	20	R\$ 70,09	R\$ 1.401,80
16	PRESERVATIVO MASCULINO DE LÁTEX NATURAL, LISO, TRANSLÚCIDO, SEM LUBRIFICANTE, COM RESERVATÓRIO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 160 MM X 52 MM, CERTIFICADO PELO INMETRO E REGULARIZADO NA ANVISA. CAIXA COM 144 UNIDADES.	CX	300	R\$ 74,35	R\$ 22.305,00
TOTAL DO LOTE				R\$	383.715,50

LOTE 06

Este documento foi assinado digitalmente por às 00:55:58 do dia 02/09/2026

Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:

<https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/F7177FE72149D23E6BF410B43152349D>
 ou utilize o QR Code ao lado.




ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.

E-mail: cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

ITEM	DESCRIPTIVO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AVENTAL CIRÚRGICO ESTÉRIL SMS-SSMMS IMPERMEÁVEL NAS MANGAS, TÓRAX, ABDÔMEN E MEMBROS INFERIORES OU REPELENTE. TIRAS NA CINTURA E VELCRO NO PESCOÇO. MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA E MALEÁVEL, PROPORCIONANDO MAIS CONFORTO AO USUÁRIO. CONFECCIONADO COM MANGAS RAGLAN. REPELENTE A FLUIDO. ACOMPANHA TOALHA PARA SECAGEM DAS MÃOS. CARTÃO TAG DE TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM DUPLA EMBALAGEM (DOBRA ASSÉPTICA) PRODUTO ESTÉRIL. ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME HOSPITALAR. PRODUTO DE USO ÚNICO – PROIBIDO REPROCESSAR.	UND	10000	R\$ 23,00	R\$ 230.000,00
2	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA CURTA PARA PACIENTES MATERIAL FABRICADO: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO. TAMANHO ÚNICO. COM PUNHO EM MALHA. SISTEMA QUE PERMITA AJUSTE DE TAMANHO NA CINTURA E NO PESCOÇO.	UND	10000	R\$ 3,78	R\$ 37.800,00
3	AVENTAL DESCARTÁVEL TNT MANGA LONGA FABRICADO EM NÃO TECIDO POLIPROPILENO GRAMATURA 30.	UND	5000	R\$ 3,78	R\$ 18.900,00
4	AVENTAL DESCARTÁVEL TNT MANGA LONGA FABRICADO EM NÃO TECIDO POLIPROPILENO GRAMATURA 40.	UND	5000	R\$ 4,39	R\$ 21.950,00
5	AVENTAL SEM MANGA EM 100% EM POLIPROPILENO TAMANHO MÍNIMO 1,20.	UND	10000	R\$ 3,10	R\$ 31.000,00
6	CAIXA, COLETORA PARA MATERIAIS PERFURO CORTANTES RESISTENTE A PERFURAÇÕES COM REVESTIMENTO IMPERMEABILIZANTE, CONTENDO FUNDO RÍGIDO DE PROTEÇÃO EXTRA CONTRA PERFURAÇÕES, CINTA INTERNA E BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS LÍQUIDOS. A CAIXA DEVERÁ SER DE COR AMARELA E CONTER SIMBOLOGIA DE ACORDO COM A CODIFICAÇÃO INTERNACIONAL (RISCO BIOLÓGICO - MATERIAL CONTAMINADO), CAPACIDADE PARA 13 LITROS. DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT.	UND	2000	R\$ 8,40	R\$ 16.800,00
7	CAIXA, COLETORA, PARA MATERIAIS PERFURO CORTANTES, NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO, CAPACIDADE 07 LITROS, CONTENDO: COLETOR, FUNDO E CINTA INTERNA EM PAPELÃO RÍGIDO; BANDEJA INTERNA EM PAPELÃO ONDULADO; SACO PLÁSTICO DE REVESTIMENTO EM POLIETILENO, COM LACRE INTERNO; SUPERFÍCIE INTERNA IMPERMEABILIZADA PARA IMPEDIR PASSAGEM DE LÍQUIDOS; TAMPA PARA FECHAMENTO DA CAIXA; TAMPA COM BOCAL PARA DESCARTE; ALÇAS; CONTRA TRAVA DE SEGURANÇA. A CAIXA DEVERÁ SER DE COR AMARELA E CONTER INFORMAÇÕES APLICADAS NA PARTE EXTERNA, E REDIGIDAS NO IDIOMA PORTUGUÊS: SIMBOLOGIA DE ACORDO COM A CODIFICAÇÃO INTERNACIONAL (INFECTANTE); INSTRUÇÕES DE USO E DE MONTAGEM; INDICATIVO DO LIMITE DE SEGURANÇA; NOME E MARCA DO PRODUTO; NÚMERO DO LOTE, PRECEDIDO DA PALAVRA "LOTE"; DATA DE FABRICAÇÃO; DATA DE VALIDADE OU PRAZO DE VALIDADE; DADOS DO FABRICANTE; ORIGEM; Nº DO REGISTRO DO PRODUTO, PRECEDIDO DA PALAVRA "ANVISA"; NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO; Nº DO SAC.	UND	1000	R\$ 6,35	R\$ 6.350,00
8	CAIXA, COLETORA, PARA MATERIAIS PERFURO CORTANTES, NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO, CAPACIDADE 20 LITROS, CONTENDO: COLETOR, FUNDO E CINTA INTERNA EM PAPELÃO RÍGIDO; BANDEJA INTERNA	UND	1000	R\$ 11,90	R\$ 11.900,00

Este documento foi assinado digitalmente por às 00:55:58 do dia 02/09/2026

Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:

<https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/F7177FE72149D23E6BF410B43152349D>
 ou utilize o QR Code ao lado.




ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.

E-mail: cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

	EM PAPELÃO ONDULADO; SACO PLÁSTICO DE REVESTIMENTO EM POLIETILENO, COM LACRE INTERNO; SUPERFÍCIE INTERNA IMPERMEABILIZADA PARA IMPEDIR PASSAGEM DE LÍQUIDOS; TAMPAS PARA FECHAMENTO DA CAIXA; TAMPAS COM BOCAL PARA DESCARTE; ALÇAS; CONTRA TRAVA DE SEGURANÇA. A CAIXA DEVERÁ SER DE COR AMARELA E CONTER INFORMAÇÕES APLICADAS NA PARTE EXTERNA, E REDIGIDAS NO IDIOMA PORTUGUÊS: SIMBOLOGIA DE ACORDO COM A CODIFICAÇÃO INTERNACIONAL (INFECTANTE); INSTRUÇÕES DE USO E DE MONTAGEM; INDICATIVO DO LIMITE DE SEGURANÇA; NOME E MARCA DO PRODUTO; NÚMERO DO LOTE, PRECEDIDO DA PALAVRA "LOTE"; DATA DE FABRICAÇÃO; DATA DE VALIDADE OU PRAZO DE VALIDADE; DADOS DO FABRICANTE; ORIGEM; Nº DO REGISTRO DO PRODUTO, PRECEDIDO DA PALAVRA "ANVISA"; NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO; Nº DO SAC.				
9	LENÇOL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO 20GM2 - BRANCO - PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	600	R\$ 22,00	R\$ 13.200,00
10	LENÇOL, HOSPITALAR, DESCARTÁVEL, 100% CELULOSE, ALVO, MATERIAL NÃO RECICLADO, DIMENSÕES 50 CM X 50 M. EMBALAGEM EM ROLO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: RL (ROLO).	RL	10000	R\$ 9,50	R\$ 95.000,00
11	LENÇOL, HOSPITALAR, DESCARTÁVEL, 100% CELULOSE, ALVO, MATERIAL NÃO RECICLADO, DIMENSÕES 70 CM X 50 M. EMBALAGEM EM ROLO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: RL (ROLO).	RL	5000	R\$ 13,00	R\$ 65.000,00
12	LUVA CIRÚRGICA EM LÁTEX NATURAL, TAMANHO 6,0, ESTÉRIL, ANATÔMICA, TEXTURIZADA, SEM PÓ, COM PUNHO COM BAINHA, RESISTENTE À TRAÇÃO E EMBALADA INDIVIDUALMENTE AOS PARES. REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA E CA VIGENTE, QUANDO EXIGIDO.	PAR	2000	R\$ 2,14	R\$ 4.280,00
13	LUVA CIRÚRGICA EM LÁTEX NATURAL, TAMANHO 6,5, ESTÉRIL, ANATÔMICA, TEXTURIZADA, SEM PÓ, COM PUNHO COM BAINHA, RESISTENTE À TRAÇÃO E EMBALADA INDIVIDUALMENTE AOS PARES. REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA E CA VIGENTE, QUANDO EXIGIDO.	PAR	2500	R\$ 2,14	R\$ 5.350,00
14	LUVA CIRÚRGICA EM LÁTEX NATURAL, TAMANHO 7,0, ESTÉRIL, ANATÔMICA, TEXTURIZADA, SEM PÓ, COM BAIXO TEOR DE PROTEÍNAS DO LÁTEX E PUNHO COM BAINHA. EMBALADA AOS PARES, COM REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA E CA VIGENTE, QUANDO EXIGIDO.	PAR	1000	R\$ 2,41	R\$ 2.410,00
15	LUVA CIRÚRGICA EM LÁTEX NATURAL, TAMANHO 7,0, ESTÉRIL, ANATÔMICA, TEXTURIZADA, SEM PÓ, COM PUNHO COM BAINHA, RESISTENTE À TRAÇÃO E EMBALADA INDIVIDUALMENTE AOS PARES. REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA E CA VIGENTE, QUANDO EXIGIDO.	PAR	3000	R\$ 2,14	R\$ 6.420,00
16	LUVA CIRÚRGICA EM LÁTEX NATURAL, TAMANHO 7,5, ESTÉRIL, ANATÔMICA, TEXTURIZADA, SEM PÓ, COM BAIXO TEOR DE PROTEÍNAS DO LÁTEX E PUNHO COM BAINHA. EMBALADA AOS PARES, COM REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA E CA VIGENTE, QUANDO EXIGIDO.	PAR	1000	R\$ 2,41	R\$ 2.410,00
17	LUVA CIRÚRGICA EM LÁTEX NATURAL, TAMANHO 7,5, ESTÉRIL, ANATÔMICA, TEXTURIZADA, SEM PÓ, COM PUNHO COM BAINHA, RESISTENTE À TRAÇÃO E EMBALADA INDIVIDUALMENTE AOS PARES.	PAR	4000	R\$ 2,14	R\$ 8.560,00

Este documento foi assinado digitalmente por às 00:55:58 do dia 02/09/2026

Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:

<https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/F7177FE72149D23E6BF410B43152349D>
 ou utilize o QR Code ao lado.




ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.

E-mail: cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

	REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA E CA VIGENTE, QUANDO EXIGIDO.				
18	LUVA CIRÚRGICA EM LÁTEX NATURAL, TAMANHO 8,0, ESTÉRIL, ANATÔMICA, TEXTURIZADA, SEM PÓ, COM PUNHO COM BAINHA, RESISTENTE À TRAÇÃO E EMBALADA INDIVIDUALMENTE AOS PARES. REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA E CA VIGENTE, QUANDO EXIGIDO.	PAR	4000	R\$ 2,14	R\$ 8.560,00
19	LUVA CIRÚRGICA EM LÁTEX NATURAL, TAMANHO 8,5, ESTÉRIL, ANATÔMICA, TEXTURIZADA, SEM PÓ, COM PUNHO COM BAINHA, RESISTENTE À TRAÇÃO E EMBALADA INDIVIDUALMENTE AOS PARES. REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA E CA VIGENTE, QUANDO EXIGIDO.	PAR	4000	R\$ 2,14	R\$ 8.560,00
20	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX NATURAL, TAMANHO G, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, TEXTURIZADA, SEM PÓ, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. CAIXA COM 100 UNIDADES, COM REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA E CA VIGENTE, QUANDO EXIGIDO.	CX	2000	R\$ 33,90	R\$ 67.800,00
21	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX NATURAL, TAMANHO M, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, TEXTURIZADA, SEM PÓ, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. CAIXA COM 100 UNIDADES, COM REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA E CA VIGENTE, QUANDO EXIGIDO.	CX	3000	R\$ 33,90	R\$ 101.700,00
22	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX NATURAL, TAMANHO P, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, TEXTURIZADA, SEM PÓ, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. CAIXA COM 100 UNIDADES, COM REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA E CA VIGENTE, QUANDO EXIGIDO.	CX	2000	R\$ 33,90	R\$ 67.800,00
23	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX NATURAL, TAMANHO PP, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, TEXTURIZADA, SEM PÓ, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. CAIXA COM 100 UNIDADES, COM REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA E CA VIGENTE, QUANDO EXIGIDO.	CX	1000	R\$ 33,90	R\$ 33.900,00
24	LUVA DE PROCEDIMENTO EM NITRILA, TAMANHO G, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, MICROTTEXTURIZADA, SEM LÁTEX E SEM PÓ, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. CAIXA COM 100 UNIDADES, COM REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA E CA VIGENTE, QUANDO EXIGIDO.	CX	600	R\$ 37,90	R\$ 22.740,00
25	LUVA DE PROCEDIMENTO EM NITRILA, TAMANHO M, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, MICROTTEXTURIZADA, SEM LÁTEX E SEM PÓ, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. CAIXA COM 100 UNIDADES, COM REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA E CA VIGENTE, QUANDO EXIGIDO.	CX	1000	R\$ 37,90	R\$ 37.900,00
26	LUVA DE PROCEDIMENTO EM NITRILA, TAMANHO P, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, MICROTTEXTURIZADA, SEM LÁTEX E SEM PÓ, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. CAIXA COM 100 UNIDADES, COM REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA E CA VIGENTE, QUANDO EXIGIDO.	CX	1000	R\$ 37,90	R\$ 37.900,00
27	LUVA DE PROCEDIMENTO EM NITRILA, TAMANHO PP, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, MICROTTEXTURIZADA, SEM LÁTEX E SEM PÓ, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. CAIXA COM 100 UNIDADES, COM REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA E CA VIGENTE, QUANDO EXIGIDO.	CX	600	R\$ 37,90	R\$ 22.740,00
28	LUVA DE PROCEDIMENTO EM VINIL (PVC), TAMANHO G, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, SEM LÁTEX E SEM PÓ, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. CAIXA COM 100 UNIDADES, COM REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA E CA VIGENTE, QUANDO EXIGIDO.	CX	250	R\$ 28,95	R\$ 7.237,50

Este documento foi assinado digitalmente por às 00:55:58 do dia 02/09/2026

Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:

<https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/F7177FE72149D23E6BF410B43152349D>
 ou utilize o QR Code ao lado.




ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.

E-mail: cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

29	LUVA DE PROCEDIMENTO EM VINIL (PVC), TAMANHO M, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, SEM LÁTEX E SEM PÓ, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. CAIXA COM 100 UNIDADES, COM REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA E CA VIGENTE, QUANDO EXIGIDO.	CX	250	R\$ 28,95	R\$ 7.237,50
30	LUVA DE PROCEDIMENTO EM VINIL (PVC), TAMANHO P, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, SEM LÁTEX E SEM PÓ, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. CAIXA COM 100 UNIDADES, COM REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA E CA VIGENTE, QUANDO EXIGIDO.	CX	250	R\$ 28,95	R\$ 7.237,50
31	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, TRIPLA CAMADA, COM FILTRO, CLIP NASAL E ELÁSTICOS, HIPOALERGÊNICA, COM EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA MÍNIMA DE 95%. CAIXA DISPENSADORA COM 50 UNIDADES.	CX	15000	R\$ 9,45	R\$ 141.750,00
32	ÓCULOS DE PROTEÇÃO REUTILIZÁVEL, COM LENTES INCOLOR DE POLICARBONATO OU MATERIAL DE RESISTÊNCIA EQUIVALENTE, PROTEÇÃO LATERAL, HASTES AJUSTÁVEIS E BOM CAMPO VISUAL. CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VIGENTE.	UND	1000	R\$ 30,97	R\$ 30.970,00
33	PROPÊ DESCARTÁVEL EM NÃO TECIDO, TAMANHO ÚNICO, GRAMATURA MÍNIMA DE 30 G/M², COM ELÁSTICO E SEM COSTURA NA SOLA. PACOTE COM 50 PARES.	PCT	2000	R\$ 11,60	R\$ 23.200,00
34	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PFF2, EQUIVALENTE A N95, SEM VÁLVULA, PARA PARTÍCULAS E AGENTES BIOLÓGICOS, COM AJUSTE NASAL E ELÁSTICOS RESISTENTES. CERTIFICAÇÃO E CA VIGENTES.	UND	20000	R\$ 1,10	R\$ 22.000,00
35	TOUCA SANFONADA DESCARTÁVEL, EM NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA MÍNIMA DE 20 G/M², COM ELÁSTICO SOLDADO EM TODA A VOLTA, NÃO ESTÉRIL E DE USO ÚNICO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	2000	R\$ 12,25	R\$ 24.500,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 1.251.062,50

LOTE 07					
ITEM	DESCRIPTIVO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ÁGUA DESTILADA ISENTA DE QUÍMICOS, MINERAIS E SAIS SOLÚVEIS, PARA USO EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS. - FRASCO COM 5000ML (5L).	GL	600	R\$ 24,90	R\$ 14.940,00
2	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES. EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO COM 01 LITRO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	L	300	R\$ 8,00	R\$ 2.400,00
3	ÁLCOOL ETÍLICO 70% ANTISSEPTICO 100 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, QUANDO APLICÁVEL. - FRASCO COM 100 ML.	UND	10000	R\$ 2,30	R\$ 23.000,00
4	ÁLCOOL ETÍLICO 96 GL (92,8° INPM) HIDRATADO, PARA USO NAS LAMPARINAS. - FRASCO COM 1000 ML (1 LITRO).	L	1500	R\$ 12,69	R\$ 19.035,00
5	ÁLCOOL ETÍLICO ABSOLUTO, PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, FRASCO COM 1 LITRO, COM IDENTIFICAÇÃO, LOTE, VALIDADE, FICHA DE DADOS DE SEGURANÇA E REGULARIZAÇÃO NA ANVISA, QUANDO APLICÁVEL.	L	1000	R\$ 19,70	R\$ 19.700,00
6	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% INPM PARA DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS, FRASCO COM 1 LITRO, COM EFICÁCIA ANTIMICROBIANA COMPROVADA E REGULARIZAÇÃO NA ANVISA.	L	8000	R\$ 14,00	R\$ 112.000,00

Este documento foi assinado digitalmente por às 00:55:58 do dia 02/09/2026

Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:

<https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/F7177FE72149D23E6BF410B43152349D>
 ou utilize o QR Code ao lado.




ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.

E-mail: cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

7	ÁLCOOL IODADO, MEDICINAL, 0,5%, SOLUÇÃO TÓPICA, 1000 ML.	L	240	R\$ 56,00	R\$ 13.440,00
8	ÁLCOOL IODADO, MEDICINAL, 1%, SOLUÇÃO TÓPICA, 1000 ML.	L	240	R\$ 36,18	R\$ 8.683,20
9	DESINFETANTE HOSPITALAR À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, COM 10% A 12% DE CLORO ATIVO ESTABILIZADO, PARA DILUIÇÃO E USO EM SUPERFÍCIES FIXAS. BOMBONA LACRADA COM 5 LITROS, COM INSTRUÇÕES DE DILUIÇÃO E REGULARIZAÇÃO NA ANVISA.	GL	100	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
10	DESINFETANTE HOSPITALAR CONCENTRADO PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS, À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO DE 5ª GERAÇÃO OU TECNOLOGIA DE EFICÁCIA EQUIVALENTE. BOMBONA COM 5 LITROS, RENDIMENTO MÍNIMO DE 200 LITROS DE SOLUÇÃO DE USO, REGULARIZADA NA ANVISA.	GL	300	R\$ 94,00	R\$ 28.200,00
11	DESINFETANTE HOSPITALAR CONCENTRADO PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS, À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO OU OUTRO PRINCÍPIO ATIVO COM EFICÁCIA EQUIVALENTE, COM DILUIÇÃO E TEMPO DE CONTATO INFORMADOS PELO FABRICANTE. BOMBONA COM 5 LITROS, REGULARIZADA NA ANVISA.	GL	200	R\$ 82,10	R\$ 16.420,00
12	DETERGENTE ENZIMÁTICO LÍQUIDO, PH NEUTRO, MULTIENZIMÁTICO, PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS E ODONTOLÓGICOS, COM DILUIÇÃO E TEMPO DE CONTATO INFORMADOS. BOMBONA COM 5 LITROS, REGULARIZADA NA ANVISA.	GL	120	R\$ 121,70	R\$ 14.604,00
13	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 2% COM TENSOATIVOS, INDICADA COMO ANTISSEPTICO TÓPICO, ANTISSEPSIA DA PELE NO PRÉ-OPERATÓRIO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, QUANDO APLICÁVEL. - FRASCO COM 100 ML.	FR	1000	R\$ 30,31	R\$ 30.310,00
14	ESCOVA CIRÚRGICA PARA LAVAGEM PRÉ-OPERATÓRIA DE MÃOS EMBEBIDA EM SOLUÇÃO DEGERMANTE DE CLOREXIDINA 2%, CONJUNTO COMPOSTO DE DUAS FACES SENDO UMA EM FORMA DE ESPONJA E OUTRA EM FORMA DE ESCOVA COM CERDAS MACIAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, QUANDO APLICÁVEL.	UND	1000	R\$ 3,68	R\$ 3.680,00
15	ESCOVA COM P.V.P.I. A 10%, PARA DEGERMAÇÃO E ASSEPSIA PRÉ-OPERATÓRIA DAS MÃOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, QUANDO APLICÁVEL.	UND	500	R\$ 3,26	R\$ 1.630,00
16	ETER 35%, REMOVEDOR DE CURATIVOS, ACONDICIONADO EM FRASCO DE VIDRO DE VIDRO DE COR ESCURA, ÂMBAR, COM TAMPÃO DE ROSCA. EMBALAGEM DE 1 LITRO, COM NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, QUANDO APLICÁVEL.	L	240	R\$ 68,00	R\$ 16.320,00
17	GLUTARALDEÍDO 2% ATIVADO, PARA DESINFECÇÃO DE ALTO NÍVEL DE ARTIGOS TERMOSSENSÍVEIS, BOMBONA COM 5 LITROS, COM TEMPO DE CONTATO, VALIDADE APÓS ATIVAÇÃO E REGULARIZAÇÃO NA ANVISA.	GL	300	R\$ 153,33	R\$ 45.999,00
18	PAPEL TOALHA INTERFOLHA CELULOSE (100% FIBRAS VIRGENS) FOLHAS INTERCALADAS - 2 DOBRAS EMBALAGEM CONTÉM 1000 FOLHAS.	PCT	3000	R\$ 33,95	R\$ 101.850,00

Este documento foi assinado digitalmente por às 00:55:58 do dia 02/09/2026

Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:

<https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/F7177FE72149D23E6BF410B43152349D>
 ou utilize o QR Code ao lado.




ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.

E-mail: cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

19	PREPARAÇÃO ALCÓOLICA EM GEL PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS, 70% INPM, PRONTA PARA USO, COM EMOLIENTE, SEM PERFUME INTENSO, REGULARIZADA NA ANVISA. GALÃO COM 5 LITROS.	GL	500	R\$ 74,75	R\$ 37.375,00
20	RENOVADOR E DESOXIDANTE PARA INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, PRONTO PARA USO OU CONCENTRADO COM DILUIÇÃO INFORMADA. FRASCO COM 500 ML, COM INSTRUÇÕES DE USO E REGULARIZAÇÃO NA ANVISA, QUANDO APLICÁVEL.	FR	300	R\$ 42,02	R\$ 12.606,00
21	SOLUÇÃO ALCÓOLICA DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,5%, FRASCO COM 100 ML, COM IDENTIFICAÇÃO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, QUANDO APLICÁVEL.	FR	500	R\$ 13,46	R\$ 6.730,00
22	SOLUÇÃO ALCÓOLICA DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA A 0,5% - 1000ML- FRASCO COM 1000 ML COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, QUANDO APLICÁVEL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE).	L	1000	R\$ 24,00	R\$ 24.000,00
23	SOLUÇÃO AQUOSA DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA A 0,2%. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, QUANDO APLICÁVEL. - FRASCO COM 1000ML (1 LITRO).	L	500	R\$ 37,00	R\$ 18.500,00
24	SOLUÇÃO BUCAL DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12%, SEM ÁLCOOL, FRASCO COM 1 LITRO, PARA USO ODONTOLÓGICO, COM REGULARIZAÇÃO NA ANVISA.	L	300	R\$ 38,95	R\$ 11.685,00
25	SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5%. DESINFETANTE E ANTISSÉPTICO INDICADO EM PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE. - FRASCO 50 ML.	FR	3000	R\$ 4,85	R\$ 14.550,00
26	SOLUÇÃO DE PVPI, DEGERMANTE, COM POLIVINILPIRROLIDONA A 10%, FRASCO PLÁSTICO COM Q.S.P AQUOSO EQUIVALENTE A 1% DE IODO ATIVO. EMBALAGEM: FRASCO COM 1000 ML COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, QUANDO APLICÁVEL.	L	300	R\$ 78,00	R\$ 23.400,00
27	SOLUÇÃO DE PVPI, TÓPICO, COM POLIVINILPIRROLIDONA A 10%, FRASCO PLÁSTICO COM Q.S.P AQUOSO EQUIVALENTE A 1% DE IODO ATIVO. EMBALAGEM: FRASCO COM 1000 ML COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, QUANDO APLICÁVEL.	L	300	R\$ 78,00	R\$ 23.400,00
28	SOLUÇÃO DEGERMANTE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA A 2%. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, QUANDO APLICÁVEL. - FRASCO COM 1000ML (1 LITRO).	L	500	R\$ 47,00	R\$ 23.500,00
29	SOLUÇÃO DESINFETANTE E DESOBSTRUTORA PARA LINHAS DE DRENAGEM E SUCTORES DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, CAPAZ DE SOLUBILIZAR RESÍDUOS ORGÂNICOS E COMPATÍVEL COM OS MATERIAIS DO SISTEMA. FRASCO COM 1 LITRO, COM INSTRUÇÕES DE DILUIÇÃO E USO.	L	500	R\$ 65,45	R\$ 32.725,00
30	TINTURA BENJOIN - 1000ML.	L	50	R\$ 179,00	R\$ 8.950,00
31	TINTURA BENJOIN - 100ML.	FR	200	R\$ 22,97	R\$ 4.594,00
32	VASELINA EM PASTA 500 GR.	POTE	30	R\$ 75,00	R\$ 2.250,00

Este documento foi assinado digitalmente por às 00:55:58 do dia 02/09/2026

Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:

<https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/F7177FE72149D23E6BF410B43152349D>
 ou utilize o QR Code ao lado.




ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.

E-mail: cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

33	VASELINA LÍQUIDA 1 LT.	L	50	R\$	60,00	R\$	3.000,00
TOTAL DO LOTE						R\$	724.476,20

LOTE 08					
ITEM	DESCRIPTIVO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ABSORVENTE, HIGIENICO, USO HOSPITALAR, COM LINHA ADESIVA, ATÓXICO, COM CAPA DE TELA POLIMERICA QUE PERMITA A PASSAGEM DE FLUIDOS ORGANICOS, NUCLEO ABSORVENTE EM TODA A SUA DIMENSÃO COMPOSTO POR ALGODÃO HIDRÓFILO, POLPA DE CELULOSE VIRGEM E/OU MATERIAIS POLIMERICOS ABSORVENTES E COM CAPA DE APOIO ESTRUTURAL. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	PCT	1000	R\$ 28,00	R\$ 28.000,00
2	ESMALTE PARA UNHAS INCOLOR. EMBALAGEM 8ML.	UND	100	R\$ 5,53	R\$ 553,00
3	FRALDA, DESCARTÁVEL, GERIATRICA, ADULTO, TAMANHO GRANDE DE 70 ATE 90 KG, UNISSEX, NÃO ESTÉRIL, DE USO EXTERNO ÚNICO DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ALERGNICA, SEM RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS, EMENDAS OU QUALQUER OUTRO TIPO DE DEFEITO, COMPOSTA DE UMA CAPA DE TELA POLIMERICA, UM NUCLEO ABSORVENTE COMPOSTO POR ALGODÃO HIDRÓFILO, POLPA DE CELULOSE VIRGEM E/OU MATERIAIS POLIMERICOS ABSORVENTES, FORMATO ANATÔMICO DE CINTURA AJUSTÁVEL DOTADA DE AJUSTE PERFEITO A QUALQUER TIPO DE PACIENTE, CINTURA DE ATE 150 CENTÍMETROS, COM FLOCOS DE GEL SUPER ABSORVENTE DISTRIBUIDO EM TODO O NUCLEO, CAMADAS EXTERNAS E INTERNAS PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI, DEVER CONTER NO MÍNIMO TRÊS FIOS DE ELÁSTICO, TER ABSORÇÃO ADEQUADA A SUA FINALIDADE, DEVE APRESENTAR MACIEZ, SUPERFÍCIE UNIFORME, LIVRE DE EMPELOTAMENTOS OU QUALQUER OUTRO TIPO DE DEFEITOS. REVESTIMENTO EXTERNO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO DE POLIETILENO COM ESPESURA, FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA ADEQUADA, DOTADA DE QUATRO FITAS REPOSICIONAVEIS AJUSTAVEIS DUAS DE CADA LADO, AS TIRAS ADESIVAS ABRE E FECHA DEVIDAMENTE IMPREGNADA DE SUBSTANCIA ADERENTE ANTIALERGICA, POSSUINDO NA EXTREMIDADE PEQUENA DOBRADURA QUE PERMITA PRESERVAR SUA ADESIVIDADE E O FÁCIL MANUSEIO. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVE SER ACONDICIONADO DE ACORDO COM NORMAS DE EMBALAGEM, CONSTAR DADO DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E PROCEDÊNCIA E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, QUANDO APLICÁVEL.	UND	1500	R\$ 2,23	R\$ 3.345,00
4	FRALDA, DESCARTÁVEL, GERIATRICA, ADULTO, TAMANHO MEDIO DE 40 ATE 70 KG, UNISSEX, NÃO ESTÉRIL, DE USO EXTERNO ÚNICO DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ALERGNICA, SEM RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS, EMENDAS OU QUALQUER OUTRO TIPO DE DEFEITO, COMPOSTA DE UMA CAPA DE TELA POLIMERICA, UM NUCLEO ABSORVENTE COMPOSTO POR ALGODÃO HIDRÓFILO, POLPA DE CELULOSE VIRGEM E/OU MATERIAIS POLIMERICOS ABSORVENTES, FORMATO ANATÔMICO DE CINTURA AJUSTÁVEL DOTADA DE AJUSTE PERFEITO A QUALQUER TIPO DE PACIENTE, CINTURA	UND	1500	R\$ 2,23	R\$ 3.345,00

Este documento foi assinado digitalmente por às 00:55:58 do dia 02/09/2026

Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:

<https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/F7177FE72149D23E6BF410B43152349D>
ou utilize o QR Code ao lado.





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.

E-mail: cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

	DE ATE 150 CENTÍMETROS, COM FLOCOS DE GEL SUPER ABSORVENTE DISTRIBUIDO EM TODO O NUCLEO, CAMADAS EXTERNAS E INTERNAS PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI, DEVER CONTER NO MÍNIMO TRÊS FIOS DE ELÁSTICO, TER ABSORÇÃO ADEQUADA A SUA FINALIDADE, DEVE APRESENTAR MACIEZ, SUPERFÍCIE UNIFORME, LIVRE DE EMPELOTAMENTOS OU QUALQUER OUTRO TIPO DE DEFEITOS. REVESTIMENTO EXTERNO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO DE POLIETILENO COM ESPESSURA, FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA ADEQUADA, DOTADA DE QUATRO FITAS REPOSICIONÁVEIS AJUSTÁVEIS DUAS DE CADA LADO, AS TIRAS ADESIVAS ABRE E FECHA DEVIDAMENTE IMPREGNADA DE SUBSTANCIA ADERENTE ANTIALERGICA, POSSUINDO NA EXTREMIDADE PEQUENA DOBRADURA QUE PERMITA PRESERVAR SUA ADESIVIDADE E O FÁCIL MANUSEIO. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVE SER ACONDICIONADO DE ACORDO COM NORMAS DE EMBALAGEM, CONSTAR DADO DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO.				
5	FRALDA, DESCARTÁVEL, INFANTIL, TAMANHO EXTRA GRANDE DE 05 ATE 10 KG, UNISSEX, NÃO ESTÉRIL, DE USO EXTERNO ÚNICO, ATÓXICA, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ALERGENICA, SEM RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS, EMENDAS OU QUALQUER OUTRO TIPO DE DEFEITO, COMPOSTA DE UMA CAPA DE TELA POLIMERICA, UM NUCLEO ABSORVENTE COMPOSTO POR ALGODÃO HIDRÓFILO, POLPA DE CELULOSE VIRGEM E/OU MATERIAIS POLIMERICOS ABSORVENTES, ANATOMICA DE CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE AJUSTE PERFEITO PARA EVITAR VAZAMENTOS, COM FLOCOS DE GEL, CAMADAS EXTERNAS E INTERNAS PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI, DEVER CONTER NO MÍNIMO DOIS FIOS DE ELÁSTICO, DEVE APRESENTAR MACIEZ E ABSORÇÃO ADEQUADA A SUA FINALIDADE, SUPERFÍCIE UNIFORME, LIVRE DE EMPELOTAMENTOS OU QUALQUER OUTRO TIPO DE DEFEITOS. REVESTIMENTO EXTERNO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO DE POLIETILENO COM ESPESSURA, FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA ADEQUADA, DOTADA DE FAIXA MULTI AJUSTÁVEIS NAS LATERAIS DE DUAS TIRAS ADESIVAS ABRE E FECHA DEVIDAMENTE IMPREGNADA DE SUBSTANCIA ADERENTE ANTIALERGICA, POSSUINDO NA EXTREMIDADE PEQUENA DOBRADURA QUE PERMITA PRESERVAR SUA ADESIVIDADE E O FÁCIL MANUSEIO EMBALAGEM: O PRODUTO DEVE SER ACONDICIONADO DE ACORDO COM NORMAS DE EMBALAGEM, CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE NÚMERO DO LOTE E PROCEDÊNCIA E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, QUANDO APLICÁVEL.	UND	1000	R\$ 1,31	R\$ 1.310,00
6	FRALDA, DESCARTÁVEL, INFANTIL, TAMANHO GRANDE DE 10 ATE 15 KG, UNISSEX, NÃO ESTÉRIL, DE USO EXTERNO ÚNICO, ATÓXICA, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ALERGENICA, SEM RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS, EMENDAS OU QUALQUER OUTRO TIPO DE DEFEITO, COMPOSTA DE UMA CAPA DE TELA POLIMERICA, UM NUCLEO ABSORVENTE COMPOSTO POR ALGODÃO HIDRÓFILO, POLPA DE CELULOSE VIRGEM E/OU MATERIAIS POLIMERICOS ABSORVENTES, ANATOMICA DE CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE AJUSTE PERFEITO PARA EVITAR VAZAMENTOS, COM FLOCOS DE GEL,	UND	1000	R\$ 1,31	R\$ 1.310,00





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.

E-mail: cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

	CAMADAS EXTERNAS E INTERNAS PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI, DEVER CONTER NO MÍNIMO DOIS FIOS DE ELÁSTICO, DEVE APRESENTAR MACIEZ E ABSORÇÃO ADEQUADA A SUA FINALIDADE, SUPERFÍCIE UNIFORME, LIVRE DE EMPELOTAMENTOS OU QUALQUER OUTRO TIPO DE DEFEITOS. REVESTIMENTO EXTERNO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO DE POLIETILENO COM ESPESSURA, FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA ADEQUADA, DOTADA DE FAIXA MULTI AJUSTAVEIS NAS LATERAIS DE DUAS TIRAS ADESIVAS ABRE E FECHA DEVIDAMENTE IMPREGNADA DE SUBSTANCIA ADERENTE ANTIALERGICA, POSSUINDO NA EXTREMIDADE PEQUENA DOBRADURA QUE PERMITA PRESERVAR SUA ADESIVIDADE E O FÁCIL MANUSEIO EMBALAGEM: O PRODUTO DEVE SER ACONDICIONADO DE ACORDO COM NORMAS DE EMBALAGEM, CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE NÚMERO DO LOTE E PROCEDÊNCIA E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, QUANDO APLICÁVEL UNIDADE:..				
7	FRALDA, DESCARTÁVEL, INFANTIL, TAMANHO PEQUENA DE 03 ATE 05 KG, UNISSEX, NÃO ESTÉRIL, DE USO EXTERNO ÚNICO, ATÓXICA, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ALERGENICA, SEM RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS, EMENDAS OU QUALQUER OUTRO TIPO DE DEFEITO, COMPOSTA DE UMA CAPA DE TELA POLIMERICA, UM NUCLEO ABSORVENTE COMPOSTO POR ALGODÃO HIDRÓFILO, POLPA DE CELULOSE VIRGEM E/OU MATERIAIS POLIMERICOS ABSORVENTES, ANATOMICA DE CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE AJUSTE PERFEITO PARA EVITAR VAZAMENTOS, COM FLOCOS DE GEL, CAMADAS EXTERNAS E INTERNAS PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI, DEVER CONTER NO MÍNIMO DOIS FIOS DE ELÁSTICO, DEVE APRESENTAR MACIEZ E ABSORÇÃO ADEQUADA A SUA FINALIDADE, SUPERFÍCIE UNIFORME, LIVRE DE EMPELOTAMENTOS OU QUALQUER OUTRO TIPO DE DEFEITOS. REVESTIMENTO EXTERNO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO DE POLIETILENO COM ESPESSURA, FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA ADEQUADA, DOTADA DE FAIXA MULTI AJUSTAVEIS NAS LATERAIS DE DUAS TIRAS ADESIVAS ABRE E FECHA DEVIDAMENTE IMPREGNADA DE SUBSTANCIA ADERENTE ANTIALERGICA, POSSUINDO NA EXTREMIDADE PEQUENA DOBRADURA QUE PERMITA PRESERVAR SUA ADESIVIDADE E O FÁCIL MANUSEIO EMBALAGEM: O PRODUTO DEVE SER ACONDICIONADO DE ACORDO COM NORMAS DE EMBALAGEM, CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE NÚMERO DO LOTE E PROCEDÊNCIA E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, QUANDO APLICÁVEL UNIDADE:..	UND	1000	R\$ 1,31	R\$ 1.310,00
8	LOÇÃO CORPORAL PARA MASSAGEM, FRASCO COM 120 ML, COM MENTOL, CÂNFORA E EXTRATOS VEGETAIS, DESTINADA À SENSÇÃO DE CONFORTO E RELAXAMENTO. PRODUTO COSMÉTICO REGULARIZADO NA ANVISA E SEM ALEGAÇÕES DE CURA OU TRATAMENTO DE DOENÇAS.	FR	200	R\$ 49,14	R\$ 9.828,00
9	PROTETOR SOLAR CORPORAL FPS 60, COM PROTEÇÃO UVA E UVB, RESISTENTE À ÁGUA, NÃO COMEDOGÊNICO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO E LIVRE DE PABA. FRASCO COM 200 ML, REGULARIZADO NA ANVISA.	FR	1000	R\$ 83,09	R\$ 83.090,00





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.

E-mail: cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

10	REPELENTE TÓPICO DE INSETOS EM LOÇÃO, COM DEET EM CONCENTRAÇÃO REGULARIZADA PARA PROTEÇÃO MÍNIMA DE 4 HORAS, FRASCO COM 100 ML, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO E REGULARIZADO NA ANVISA.	FR	1000	R\$ 15,83	R\$ 15.830,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 147.921,00

LOTE 09					
ITEM	DESCRIPTIVO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CHASSI RADIOGRÁFICO RÍGIDO COM ÉCRAN INTENSIFICADOR COMPATÍVEL COM FILME DE BASE VERDE, TAMANHO 13 X 18 CM, COM FECHAMENTO SEGURO, BOM CONTATO FILME-ÉCRAN E ACABAMENTO RESISTENTE À LIMPEZA.	UND	2	R\$ 1.297,63	R\$ 2.595,26
2	CHASSI RADIOGRÁFICO RÍGIDO COM ÉCRAN INTENSIFICADOR COMPATÍVEL COM FILME DE BASE VERDE, TAMANHO 18 X 24 CM, COM FECHAMENTO SEGURO, BOM CONTATO FILME-ÉCRAN E ACABAMENTO RESISTENTE À LIMPEZA.	UND	2	R\$ 1.404,77	R\$ 2.809,54
3	CHASSI RADIOGRÁFICO RÍGIDO COM ÉCRAN INTENSIFICADOR COMPATÍVEL COM FILME DE BASE VERDE, TAMANHO 24 X 30 CM, COM FECHAMENTO SEGURO, BOM CONTATO FILME-ÉCRAN E ACABAMENTO RESISTENTE À LIMPEZA.	UND	2	R\$ 1.773,41	R\$ 3.546,82
4	CHASSI RADIOGRÁFICO RÍGIDO COM ÉCRAN INTENSIFICADOR COMPATÍVEL COM FILME DE BASE VERDE, TAMANHO 30 X 40 CM, COM FECHAMENTO SEGURO, BOM CONTATO FILME-ÉCRAN E ACABAMENTO RESISTENTE À LIMPEZA.	UND	2	R\$ 2.525,00	R\$ 5.050,00
5	CHASSI RADIOGRÁFICO RÍGIDO COM ÉCRAN INTENSIFICADOR COMPATÍVEL COM FILME DE BASE VERDE, TAMANHO 35 X 35 CM, COM FECHAMENTO SEGURO, BOM CONTATO FILME-ÉCRAN E ACABAMENTO RESISTENTE À LIMPEZA.	UND	2	R\$ 2.525,00	R\$ 5.050,00
6	CHASSI RADIOGRÁFICO RÍGIDO COM ÉCRAN INTENSIFICADOR COMPATÍVEL COM FILME DE BASE VERDE, TAMANHO 35 X 43 CM, COM FECHAMENTO SEGURO, BOM CONTATO FILME-ÉCRAN E ACABAMENTO RESISTENTE À LIMPEZA.	UND	2	R\$ 3.703,33	R\$ 7.406,66
7	FILME, RADIOLOGICO, BASE VERDE, DIMENSÕES 18 X 24 CM. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 PELICULAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	CX	50	R\$ 474,33	R\$ 23.716,50
8	FILME, RADIOLOGICO, BASE VERDE, DIMENSÕES 24 X 30 CM. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 PELICULAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	CX	70	R\$ 645,50	R\$ 45.185,00
9	FILME, RADIOLOGICO, BASE VERDE, DIMENSÕES 30 X 40 CM. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 PELICULAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	CX	70	R\$ 908,53	R\$ 63.597,10
10	FILME, RADIOLOGICO, BASE VERDE, DIMENSÕES 35 X 35 CM. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 PELICULAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	CX	70	R\$ 983,00	R\$ 68.810,00
11	FILME, RADIOLOGICO, BASE VERDE, DIMENSÕES 35 X 43 CM. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 PELICULAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	CX	70	R\$ 1.476,85	R\$ 103.379,50

Este documento foi assinado digitalmente por às 00:55:58 do dia 02/09/2026

Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:

<https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/F7177FE72149D23E6BF410B43152349D>
 ou utilize o QR Code ao lado.




ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.

E-mail: cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

12	FIXADOR CONCENTRADO PARA PROCESSAMENTO AUTOMÁTICO DE FILMES RADIOLÓGICOS, COMPATÍVEL COM FILMES DE BASE VERDE. APRESENTAÇÃO PARA PREPARO DE 38 LITROS; ACEITA-SE EMBALAGEM COMERCIAL EQUIVALENTE, COM CONVERSÃO PROPORCIONAL.	KIT	50	R\$ 188,01	R\$ 9.400,50
13	GEL PARA ULTRA-SONOGRAFIA, USO INTERNO E EXTERNO, INCOLOR, INODORO, NÃO GORDUROSO, UMECTANTE, SOLUVEL EM ÁGUA E PH NEUTRO, PARA USO COMO MEIO DE CONTATO PARA TRANSMISSÃO ULTRA SONICA, ECOGRAFOS E DOPPLERS. EMBALAGEM: FRASCO DE 1.000ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, QUANDO APLICÁVEL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FR (FRASCO).	FR	500	R\$ 13,50	R\$ 6.750,00
14	LETRAS E NÚMEROS DE CHUMBO PARA RADIOGRAFIA. KIT 8MM.	KIT	3	R\$ 264,50	R\$ 793,50
15	REVELADOR CONCENTRADO PARA PROCESSAMENTO AUTOMÁTICO DE FILMES RADIOLÓGICOS, COMPATÍVEL COM FILMES DE BASE VERDE. APRESENTAÇÃO PARA PREPARO DE 38 LITROS; ACEITA-SE EMBALAGEM COMERCIAL EQUIVALENTE, COM CONVERSÃO PROPORCIONAL.	KIT	50	R\$ 450,00	R\$ 22.500,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 370.590,38

LOTE 10					
ITEM	DESCRIPTIVO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AGULHA COLETA SANGUE À VÁCUO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO 25X0,7 22G, TIPO PONTA BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR LUER LOCKEM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO PROTETOR PLÁSTICO, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	20000	R\$ 0,30	R\$ 6.000,00
2	AGULHA COLETA SANGUE À VÁCUO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO 25X0,8 21G, TIPO PONTA BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR LUER LOCKEM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO PROTETOR PLÁSTICO, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	20000	R\$ 0,30	R\$ 6.000,00
3	ASLO IMUNO-LÁTEX PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA E SEMI-QUANTITATIVA DE ANTI-ESTREPTOLISINA O (ASO) MEDIANTE PARTÍCULAS DE LÁTEX, SEM DILUIÇÃO PRÉVIA DA AMOSTRA, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO EM PORTUGUÊS, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, QUANDO APLICÁVEL. O FABRICANTE DEVERÁ INFORMAR METODOLOGIA, VOLUMES, RENDIMENTO POR KIT, ESTABILIDADE E CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO; SERÁ ACEITA APRESENTAÇÃO COMERCIAL EQUIVALENTE, COM CONVERSÃO PROPORCIONAL.	KIT	36	R\$ 77,03	R\$ 2.773,08
4	COLETOR DE EXAME, TIPO UNIVERSAL, PARA FEZES E URINA, TIPO COPO, CAPACIDADE DE 80 ML, EM PVC, BRANCO FOSCO, TAMPÁ COM FECHAMENTO EM ROSCA, PALETA PARA MANUSEIO.	UND	10000	R\$ 0,43	R\$ 4.300,00
5	COLETOR PLÁSTICO EM POLIPROPILENO COM TAMPÁ 10ML.	UND	10000	R\$ 2,68	R\$ 26.800,00
6	CORANTE MAY GRUNWALD 0,2% FRASCO 1000ML, MISTURA DE CORANTES COM CARACTERÍSTICAS NEUTRAS, QUE CORAM OS COMPONENTES NUCLEARES E CITOPLASMÁTICOS DAS CÉLULAS.	FR	10	R\$ 77,37	R\$ 773,70

Este documento foi assinado digitalmente por às 00:55:58 do dia 02/09/2026

Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:

<https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/F7177FE72149D23E6BF410B43152349D>
 ou utilize o QR Code ao lado.




ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.

E-mail: cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

	EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO EM PORTUGUÊS, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, QUANDO APLICÁVEL.				
7	DISPOSITIVO TIPO BORBOLETA PARA COLETA A VACUO TAMANHO 23 G C/ 100 UNIDADES.	PCT	100	R\$ 70,00	R\$ 7.000,00
8	DISPOSITIVO TIPO BORBOLETA PARA COLETA A VACUO TAMANHO 25 G C/ 100 UNIDADES.	PCT	100	R\$ 70,00	R\$ 7.000,00
9	FORMOL A 10% TAMPONADO PH 6,8 A 7,2. EM LÍQUIDO. SOLUÇÃO DE FORMALDEÍDO A 10% UTILIZADA COMO O MELHOR MEIO PARA FIXAR E PRESERVAR PEÇAS CIRÚRGICAS OU TECIDOS BIOLÓGICOS PARA DIAGNÓSTICO. EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. - FRASCO DE 1 LITRO.	L	30	R\$ 15,84	R\$ 475,20
10	FORMOL, 37% A 40%. EMBALAGEM: FRASCO DE VIDRO COM 1000 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FR (FRASCO).	L	10	R\$ 24,40	R\$ 244,00
11	GIEMSA CORANTE 0,6% FRASCO 1000ML, PARA COLORAÇÃO DE CÉLULAS SANGUÍNEAS EM ESFREGAÇOS DE SANGUE PERIFÉRICO, DE MEDULA OU DE OUTRA NATUREZA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO EM PORTUGUÊS, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, QUANDO APLICÁVEL.	FR	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
12	KIT DESTINADO À CALIBRAÇÃO DE MÉTODOS QUANTITATIVOS EM ENSAIOS BIOQUÍMICOS, FRASCO COM 5 ML OU SIMILAR. DESTINADO À UTILIZAÇÃO NO ANALISADOR BIOQUÍMICO BIOLAB AS-160, JÁ EXISTENTE NA UNIDADE LABORATORIAL. TODOS OS REAGENTES, CONTROLES E CALIBRADORES DESTINADOS AOS ENSAIOS BIOQUÍMICOS CONSTANTES DESTE LOTE DEVERÃO SER DA MESMA MARCA/FABRICANTE, ASSEGURANDO PADRONIZAÇÃO, COMPATIBILIDADE ANALÍTICA, CALIBRAÇÃO E CONTROLE INTERNO DA QUALIDADE DO SISTEMA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO EM PORTUGUÊS, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, QUANDO APLICÁVEL. O FABRICANTE DEVERÁ INFORMAR METODOLOGIA, VOLUMES, RENDIMENTO POR KIT, ESTABILIDADE E CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO; SERÁ ACEITA APRESENTAÇÃO COMERCIAL EQUIVALENTE, COM CONVERSÃO PROPORCIONAL.	KIT	16	R\$ 157,38	R\$ 2.518,08
13	KIT DESTINADO À CONTROLE PARA CK E CKMB PARA CONTROLE INTERNO DA QUALIDADE DAS DETERMINAÇÕES DE CK TOTAL E CK-MB. DESTINADO À UTILIZAÇÃO NO ANALISADOR BIOQUÍMICO BIOLAB AS-160, JÁ EXISTENTE NA UNIDADE LABORATORIAL. TODOS OS REAGENTES, CONTROLES E CALIBRADORES DESTINADOS AOS ENSAIOS BIOQUÍMICOS CONSTANTES DESTE LOTE DEVERÃO SER DA MESMA MARCA/FABRICANTE, ASSEGURANDO PADRONIZAÇÃO, COMPATIBILIDADE ANALÍTICA, CALIBRAÇÃO E CONTROLE INTERNO DA QUALIDADE DO SISTEMA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO EM PORTUGUÊS, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, QUANDO APLICÁVEL. O FABRICANTE	KIT	10	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.

E-mail: cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

	DEVERÁ INFORMAR METODOLOGIA, VOLUMES, RENDIMENTO POR KIT, ESTABILIDADE E CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO; SERÁ ACEITA APRESENTAÇÃO COMERCIAL EQUIVALENTE, COM CONVERSÃO PROPORCIONAL.					
14	KIT DESTINADO AO CONTROLE DE HEMATOLOGIA, UTILIZADO PARA MONITORAR A PERFORMANCE DO ANALISADOR HEMATOLÓGICO AUTOMÁTICO DE 3 PARTES PROKAN PEI 6800, JÁ EXISTENTE NA UNIDADE LABORATORIAL. O PRODUTO OFERTADO DEVERÁ SER TECNICAMENTE COMPATÍVEL COM O REFERIDO EQUIPAMENTO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO EM PORTUGUÊS, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, QUANDO APLICÁVEL. O FABRICANTE DEVERÁ INFORMAR METODOLOGIA, VOLUMES, RENDIMENTO POR KIT, ESTABILIDADE E CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO; SERÁ ACEITA APRESENTAÇÃO COMERCIAL EQUIVALENTE, COM CONVERSÃO PROPORCIONAL.	KIT	10	R\$	989,34	R\$ 9.893,40
15	KIT DESTINADO AO USO COMO CONTROLE NORMAL DE PRECISÃO DE MÉTODOS QUANTITATIVOS EM ENSAIOS BIOQUÍMICOS, FRASCO COM 5 ML OU SIMILAR. DESTINADO À UTILIZAÇÃO NO ANALISADOR BIOQUÍMICO BIOLAB AS-160, JÁ EXISTENTE NA UNIDADE LABORATORIAL. TODOS OS REAGENTES, CONTROLES E CALIBRADORES DESTINADOS AOS ENSAIOS BIOQUÍMICOS CONSTANTES DESTE LOTE DEVERÃO SER DA MESMA MARCA/FABRICANTE, ASSEGURANDO PADRONIZAÇÃO, COMPATIBILIDADE ANALÍTICA, CALIBRAÇÃO E CONTROLE INTERNO DA QUALIDADE DO SISTEMA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO EM PORTUGUÊS, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, QUANDO APLICÁVEL. O FABRICANTE DEVERÁ INFORMAR METODOLOGIA, VOLUMES, RENDIMENTO POR KIT, ESTABILIDADE E CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO; SERÁ ACEITA APRESENTAÇÃO COMERCIAL EQUIVALENTE, COM CONVERSÃO PROPORCIONAL.	KIT	16	R\$	163,61	R\$ 2.617,76
16	KIT DESTINADO AO USO COMO CONTROLE PATOLÓGICO CONTROLE DE PRECISÃO DE MÉTODOS QUANTITATIVOS EM ENSAIOS BIOQUÍMICOS, FRASCO COM 5 ML OU SIMILAR. DESTINADO À UTILIZAÇÃO NO ANALISADOR BIOQUÍMICO BIOLAB AS-160, JÁ EXISTENTE NA UNIDADE LABORATORIAL. TODOS OS REAGENTES, CONTROLES E CALIBRADORES DESTINADOS AOS ENSAIOS BIOQUÍMICOS CONSTANTES DESTE LOTE DEVERÃO SER DA MESMA MARCA/FABRICANTE, ASSEGURANDO PADRONIZAÇÃO, COMPATIBILIDADE ANALÍTICA, CALIBRAÇÃO E CONTROLE INTERNO DA QUALIDADE DO SISTEMA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO EM PORTUGUÊS, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, QUANDO APLICÁVEL. O FABRICANTE DEVERÁ INFORMAR METODOLOGIA, VOLUMES, RENDIMENTO POR KIT, ESTABILIDADE E CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO; SERÁ ACEITA APRESENTAÇÃO COMERCIAL EQUIVALENTE, COM CONVERSÃO PROPORCIONAL.	KIT	16	R\$	129,68	R\$ 2.074,88
17	KIT PARA DETERMINAÇÃO DA ALANINA AMINO TRANSFERASE (ALT/TGP) SISTEMA CINÉTICO NO	KIT	25	R\$	113,00	R\$ 2.825,00

Este documento foi assinado digitalmente por às 00:55:58 do dia 02/09/2026

Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:

<https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/F7177FE72149D23E6BF410B43152349D>
 ou utilize o QR Code ao lado.




ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.

E-mail: cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

	SORO OU PLASMA. DESTINADO À UTILIZAÇÃO NO ANALISADOR BIOQUÍMICO BIOLAB AS-160, JÁ EXISTENTE NA UNIDADE LABORATORIAL. TODOS OS REAGENTES, CONTROLES E CALIBRADORES DESTINADOS AOS ENSAIOS BIOQUÍMICOS CONSTANTES DESTES LOTES DEVERÃO SER DA MESMA MARCA/FABRICANTE, ASSEGURANDO PADRONIZAÇÃO, COMPATIBILIDADE ANALÍTICA, CALIBRAÇÃO E CONTROLE INTERNO DA QUALIDADE DO SISTEMA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO EM PORTUGUÊS, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, QUANDO APLICÁVEL. O FABRICANTE DEVERÁ INFORMAR METODOLOGIA, VOLUMES, RENDIMENTO POR KIT, ESTABILIDADE E CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO; SERÁ ACEITA APRESENTAÇÃO COMERCIAL EQUIVALENTE, COM CONVERSÃO PROPORCIONAL.				
18	KIT PARA DETERMINAÇÃO DA ALBUMINA NO SORO, SISTEMA COLORIMÉTRICO PRONTO PARA USO. DESTINADO À UTILIZAÇÃO NO ANALISADOR BIOQUÍMICO BIOLAB AS-160, JÁ EXISTENTE NA UNIDADE LABORATORIAL. TODOS OS REAGENTES, CONTROLES E CALIBRADORES DESTINADOS AOS ENSAIOS BIOQUÍMICOS CONSTANTES DESTES LOTES DEVERÃO SER DA MESMA MARCA/FABRICANTE, ASSEGURANDO PADRONIZAÇÃO, COMPATIBILIDADE ANALÍTICA, CALIBRAÇÃO E CONTROLE INTERNO DA QUALIDADE DO SISTEMA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO EM PORTUGUÊS, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, QUANDO APLICÁVEL. O FABRICANTE DEVERÁ INFORMAR METODOLOGIA, VOLUMES, RENDIMENTO POR KIT, ESTABILIDADE E CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO; SERÁ ACEITA APRESENTAÇÃO COMERCIAL EQUIVALENTE, COM CONVERSÃO PROPORCIONAL.	KIT	10	R\$ 73,02	R\$ 730,20
19	KIT PARA DETERMINAÇÃO DA ALFA AMILASE, SISTEMA CINÉTICO NO SORO OU PLASMA. DESTINADO À UTILIZAÇÃO NO ANALISADOR BIOQUÍMICO BIOLAB AS-160, JÁ EXISTENTE NA UNIDADE LABORATORIAL. TODOS OS REAGENTES, CONTROLES E CALIBRADORES DESTINADOS AOS ENSAIOS BIOQUÍMICOS CONSTANTES DESTES LOTES DEVERÃO SER DA MESMA MARCA/FABRICANTE, ASSEGURANDO PADRONIZAÇÃO, COMPATIBILIDADE ANALÍTICA, CALIBRAÇÃO E CONTROLE INTERNO DA QUALIDADE DO SISTEMA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO EM PORTUGUÊS, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, QUANDO APLICÁVEL. O FABRICANTE DEVERÁ INFORMAR METODOLOGIA, VOLUMES, RENDIMENTO POR KIT, ESTABILIDADE E CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO; SERÁ ACEITA APRESENTAÇÃO COMERCIAL EQUIVALENTE, COM CONVERSÃO PROPORCIONAL.	KIT	12	R\$ 242,75	R\$ 2.913,00
20	KIT PARA DETERMINAÇÃO DA ASPARTATO AMINO TRANSFERASE (AST/TGO) SISTEMA CINÉTICO NO SORO OU PLASMA. DESTINADO À UTILIZAÇÃO NO ANALISADOR BIOQUÍMICO BIOLAB AS-160, JÁ EXISTENTE NA UNIDADE LABORATORIAL. TODOS OS REAGENTES, CONTROLES E CALIBRADORES DESTINADOS AOS ENSAIOS BIOQUÍMICOS CONSTANTES DESTES LOTES DEVERÃO SER DA MESMA	KIT	25	R\$ 129,00	R\$ 3.225,00





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.

E-mail: cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

	MARCA/FABRICANTE, ASSEGURANDO PADRONIZAÇÃO, COMPATIBILIDADE ANALÍTICA, CALIBRAÇÃO E CONTROLE INTERNO DA QUALIDADE DO SISTEMA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO EM PORTUGUÊS, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, QUANDO APLICÁVEL. O FABRICANTE DEVERÁ INFORMAR METODOLOGIA, VOLUMES, RENDIMENTO POR KIT, ESTABILIDADE E CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO; SERÁ ACEITA APRESENTAÇÃO COMERCIAL EQUIVALENTE, COM CONVERSÃO PROPORCIONAL.				
21	KIT PARA DETERMINAÇÃO DA GAMA GT NO SORO, SISTEMA CINÉTICO PRONTO PARA USO, DESTINADO À UTILIZAÇÃO NO ANALISADOR BIOQUÍMICO BIOLAB AS-160, JÁ EXISTENTE NA UNIDADE LABORATORIAL. TODOS OS REAGENTES, CONTROLES E CALIBRADORES DESTINADOS AOS ENSAIOS BIOQUÍMICOS CONSTANTES DESTES LOTES DEVERÃO SER DA MESMA MARCA/FABRICANTE, ASSEGURANDO PADRONIZAÇÃO, COMPATIBILIDADE ANALÍTICA, CALIBRAÇÃO E CONTROLE INTERNO DA QUALIDADE DO SISTEMA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO EM PORTUGUÊS, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, QUANDO APLICÁVEL. O FABRICANTE DEVERÁ INFORMAR METODOLOGIA, VOLUMES, RENDIMENTO POR KIT, ESTABILIDADE E CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO; SERÁ ACEITA APRESENTAÇÃO COMERCIAL EQUIVALENTE, COM CONVERSÃO PROPORCIONAL.	KIT	15	R\$ 92,90	R\$ 1.393,50
22	KIT PARA DETERMINAÇÃO DA GLICOSE NO SORO E PLASMA, SISTEMA ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO. DESTINADO À UTILIZAÇÃO NO ANALISADOR BIOQUÍMICO BIOLAB AS-160, JÁ EXISTENTE NA UNIDADE LABORATORIAL. TODOS OS REAGENTES, CONTROLES E CALIBRADORES DESTINADOS AOS ENSAIOS BIOQUÍMICOS CONSTANTES DESTES LOTES DEVERÃO SER DA MESMA MARCA/FABRICANTE, ASSEGURANDO PADRONIZAÇÃO, COMPATIBILIDADE ANALÍTICA, CALIBRAÇÃO E CONTROLE INTERNO DA QUALIDADE DO SISTEMA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO EM PORTUGUÊS, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, QUANDO APLICÁVEL. O FABRICANTE DEVERÁ INFORMAR METODOLOGIA, VOLUMES, RENDIMENTO POR KIT, ESTABILIDADE E CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO; SERÁ ACEITA APRESENTAÇÃO COMERCIAL EQUIVALENTE, COM CONVERSÃO PROPORCIONAL.	KIT	30	R\$ 120,55	R\$ 3.616,50
23	KIT PARA DETERMINAÇÃO DAS PROTEÍNAS TOTAIS NO SORO, SISTEMA COLORIMÉTRICO. DESTINADO À UTILIZAÇÃO NO ANALISADOR BIOQUÍMICO BIOLAB AS-160, JÁ EXISTENTE NA UNIDADE LABORATORIAL. TODOS OS REAGENTES, CONTROLES E CALIBRADORES DESTINADOS AOS ENSAIOS BIOQUÍMICOS CONSTANTES DESTES LOTES DEVERÃO SER DA MESMA MARCA/FABRICANTE, ASSEGURANDO PADRONIZAÇÃO, COMPATIBILIDADE ANALÍTICA, CALIBRAÇÃO E CONTROLE INTERNO DA QUALIDADE DO SISTEMA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO EM PORTUGUÊS, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO	KIT	10	R\$ 91,63	R\$ 916,30





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.

E-mail: cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

	NA ANVISA, QUANDO APLICÁVEL. O FABRICANTE DEVERÁ INFORMAR METODOLOGIA, VOLUMES, RENDIMENTO POR KIT, ESTABILIDADE E CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO; SERÁ ACEITA APRESENTAÇÃO COMERCIAL EQUIVALENTE, COM CONVERSÃO PROPORCIONAL.					
24	KIT PARA DETERMINAÇÃO DE ÁCIDO ÚRICO NO SORO SISTEMA ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO. DESTINADO À UTILIZAÇÃO NO ANALISADOR BIOQUÍMICO BIOLAB AS-160, JÁ EXISTENTE NA UNIDADE LABORATORIAL. TODOS OS REAGENTES, CONTROLES E CALIBRADORES DESTINADOS AOS ENSAIOS BIOQUÍMICOS CONSTANTES DESTE LOTE DEVERÃO SER DA MESMA MARCA/FABRICANTE, ASSEGURANDO PADRONIZAÇÃO, COMPATIBILIDADE ANALÍTICA, CALIBRAÇÃO E CONTROLE INTERNO DA QUALIDADE DO SISTEMA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO EM PORTUGUÊS, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, QUANDO APLICÁVEL. O FABRICANTE DEVERÁ INFORMAR METODOLOGIA, VOLUMES, RENDIMENTO POR KIT, ESTABILIDADE E CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO; SERÁ ACEITA APRESENTAÇÃO COMERCIAL EQUIVALENTE, COM CONVERSÃO PROPORCIONAL.	KIT	20	R\$	141,37	R\$ 2.827,40
25	KIT PARA DETERMINAÇÃO DE BILIRRUBINA DIRETA NO SORO, SISTEMA COLORIMÉTRICO. DESTINADO À UTILIZAÇÃO NO ANALISADOR BIOQUÍMICO BIOLAB AS-160, JÁ EXISTENTE NA UNIDADE LABORATORIAL. TODOS OS REAGENTES, CONTROLES E CALIBRADORES DESTINADOS AOS ENSAIOS BIOQUÍMICOS CONSTANTES DESTE LOTE DEVERÃO SER DA MESMA MARCA/FABRICANTE, ASSEGURANDO PADRONIZAÇÃO, COMPATIBILIDADE ANALÍTICA, CALIBRAÇÃO E CONTROLE INTERNO DA QUALIDADE DO SISTEMA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO EM PORTUGUÊS, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, QUANDO APLICÁVEL. O FABRICANTE DEVERÁ INFORMAR METODOLOGIA, VOLUMES, RENDIMENTO POR KIT, ESTABILIDADE E CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO; SERÁ ACEITA APRESENTAÇÃO COMERCIAL EQUIVALENTE, COM CONVERSÃO PROPORCIONAL.	KIT	15	R\$	148,86	R\$ 2.232,90
26	KIT PARA DETERMINAÇÃO DE BILIRRUBINA TOTAL NO SORO, SISTEMA COLORIMÉTRICO. DESTINADO À UTILIZAÇÃO NO ANALISADOR BIOQUÍMICO BIOLAB AS-160, JÁ EXISTENTE NA UNIDADE LABORATORIAL. TODOS OS REAGENTES, CONTROLES E CALIBRADORES DESTINADOS AOS ENSAIOS BIOQUÍMICOS CONSTANTES DESTE LOTE DEVERÃO SER DA MESMA MARCA/FABRICANTE, ASSEGURANDO PADRONIZAÇÃO, COMPATIBILIDADE ANALÍTICA, CALIBRAÇÃO E CONTROLE INTERNO DA QUALIDADE DO SISTEMA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO EM PORTUGUÊS, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, QUANDO APLICÁVEL. O FABRICANTE DEVERÁ INFORMAR METODOLOGIA, VOLUMES, RENDIMENTO POR KIT, ESTABILIDADE E CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO; SERÁ ACEITA APRESENTAÇÃO COMERCIAL EQUIVALENTE, COM CONVERSÃO PROPORCIONAL.	KIT	15	R\$	145,00	R\$ 2.175,00





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.

E-mail: cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

27	KIT PARA DETERMINAÇÃO DE COLESTEROL – HDL DIRETO NO SORO PRONTO PARA USO. DESTINADO À UTILIZAÇÃO NO ANALISADOR BIOQUÍMICO BIOLAB AS-160, JÁ EXISTENTE NA UNIDADE LABORATORIAL. TODOS OS REAGENTES, CONTROLES E CALIBRADORES DESTINADOS AOS ENSAIOS BIOQUÍMICOS CONSTANTES DESTE LOTE DEVERÃO SER DA MESMA MARCA/FABRICANTE, ASSEGURANDO PADRONIZAÇÃO, COMPATIBILIDADE ANALÍTICA, CALIBRAÇÃO E CONTROLE INTERNO DA QUALIDADE DO SISTEMA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO EM PORTUGUÊS, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, QUANDO APLICÁVEL. O FABRICANTE DEVERÁ INFORMAR METODOLOGIA, VOLUMES, RENDIMENTO POR KIT, ESTABILIDADE E CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO; SERÁ ACEITA APRESENTAÇÃO COMERCIAL EQUIVALENTE, COM CONVERSÃO PROPORCIONAL.	KIT	15	R\$ 428,85	R\$ 6.432,75
28	KIT PARA DETERMINAÇÃO DE CREATINA QUINASE (CK) FRAÇÃO MB NO SORO, SISTEMA CINÉTICO PRONTO PARA USO. DESTINADO À UTILIZAÇÃO NO ANALISADOR BIOQUÍMICO BIOLAB AS-160, JÁ EXISTENTE NA UNIDADE LABORATORIAL. TODOS OS REAGENTES, CONTROLES E CALIBRADORES DESTINADOS AOS ENSAIOS BIOQUÍMICOS CONSTANTES DESTE LOTE DEVERÃO SER DA MESMA MARCA/FABRICANTE, ASSEGURANDO PADRONIZAÇÃO, COMPATIBILIDADE ANALÍTICA, CALIBRAÇÃO E CONTROLE INTERNO DA QUALIDADE DO SISTEMA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO EM PORTUGUÊS, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, QUANDO APLICÁVEL. O FABRICANTE DEVERÁ INFORMAR METODOLOGIA, VOLUMES, RENDIMENTO POR KIT, ESTABILIDADE E CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO; SERÁ ACEITA APRESENTAÇÃO COMERCIAL EQUIVALENTE, COM CONVERSÃO PROPORCIONAL.	KIT	15	R\$ 532,90	R\$ 7.993,50
29	KIT PARA DETERMINAÇÃO DE CREATINA QUINASE (CK) TOTAL NO SORO, SISTEMA CINÉTICO PRONTO PARA USO. DESTINADO À UTILIZAÇÃO NO ANALISADOR BIOQUÍMICO BIOLAB AS-160, JÁ EXISTENTE NA UNIDADE LABORATORIAL. TODOS OS REAGENTES, CONTROLES E CALIBRADORES DESTINADOS AOS ENSAIOS BIOQUÍMICOS CONSTANTES DESTE LOTE DEVERÃO SER DA MESMA MARCA/FABRICANTE, ASSEGURANDO PADRONIZAÇÃO, COMPATIBILIDADE ANALÍTICA, CALIBRAÇÃO E CONTROLE INTERNO DA QUALIDADE DO SISTEMA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO EM PORTUGUÊS, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, QUANDO APLICÁVEL. O FABRICANTE DEVERÁ INFORMAR METODOLOGIA, VOLUMES, RENDIMENTO POR KIT, ESTABILIDADE E CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO; SERÁ ACEITA APRESENTAÇÃO COMERCIAL EQUIVALENTE, COM CONVERSÃO PROPORCIONAL.	KIT	15	R\$ 273,14	R\$ 4.097,10
30	KIT PARA DETERMINAÇÃO DE CREATININA NO SORO, SISTEMA CINÉTICO. DESTINADO À UTILIZAÇÃO NO ANALISADOR BIOQUÍMICO BIOLAB AS-160, JÁ EXISTENTE NA UNIDADE LABORATORIAL. TODOS OS REAGENTES, CONTROLES E CALIBRADORES	KIT	35	R\$ 81,04	R\$ 2.836,40





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.

E-mail: cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

	DESTINADOS AOS ENSAIOS BIOQUÍMICOS CONSTANTES DESTE LOTE DEVERÃO SER DA MESMA MARCA/FABRICANTE, ASSEGURANDO PADRONIZAÇÃO, COMPATIBILIDADE ANALÍTICA, CALIBRAÇÃO E CONTROLE INTERNO DA QUALIDADE DO SISTEMA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO EM PORTUGUÊS, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, QUANDO APLICÁVEL. O FABRICANTE DEVERÁ INFORMAR METODOLOGIA, VOLUMES, RENDIMENTO POR KIT, ESTABILIDADE E CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO; SERÁ ACEITA APRESENTAÇÃO COMERCIAL EQUIVALENTE, COM CONVERSÃO PROPORCIONAL.				
31	KIT PARA DETERMINAÇÃO DE FERRO SÉRICO NO SORO OU PLASMA, SISTEMA CINÉTICO. DESTINADO À UTILIZAÇÃO NO ANALISADOR BIOQUÍMICO BIOLAB AS-160, JÁ EXISTENTE NA UNIDADE LABORATORIAL. TODOS OS REAGENTES, CONTROLES E CALIBRADORES DESTINADOS AOS ENSAIOS BIOQUÍMICOS CONSTANTES DESTE LOTE DEVERÃO SER DA MESMA MARCA/FABRICANTE ASSEGURANDO PADRONIZAÇÃO, COMPATIBILIDADE ANALÍTICA, CALIBRAÇÃO E CONTROLE INTERNO DA QUALIDADE DO SISTEMA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO EM PORTUGUÊS, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, QUANDO APLICÁVEL. O FABRICANTE DEVERÁ INFORMAR METODOLOGIA, VOLUMES, RENDIMENTO POR KIT, ESTABILIDADE E CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO; SERÁ ACEITA APRESENTAÇÃO COMERCIAL EQUIVALENTE, COM CONVERSÃO PROPORCIONAL.	KIT	3	R\$ 119,15	R\$ 357,45
32	KIT PARA DETERMINAÇÃO DE IONS POTÁSSIO NO SORO, SISTEMA ENZIMÁTICO, MODO CINÉTICO. DESTINADO À UTILIZAÇÃO NO ANALISADOR BIOQUÍMICO BIOLAB AS-160, JÁ EXISTENTE NA UNIDADE LABORATORIAL. TODOS OS REAGENTES, CONTROLES E CALIBRADORES DESTINADOS AOS ENSAIOS BIOQUÍMICOS CONSTANTES DESTE LOTE DEVERÃO SER DA MESMA MARCA/FABRICANTE, ASSEGURANDO PADRONIZAÇÃO, COMPATIBILIDADE ANALÍTICA, CALIBRAÇÃO E CONTROLE INTERNO DA QUALIDADE DO SISTEMA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO EM PORTUGUÊS, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, QUANDO APLICÁVEL. O FABRICANTE DEVERÁ INFORMAR METODOLOGIA, VOLUMES, RENDIMENTO POR KIT, ESTABILIDADE E CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO; SERÁ ACEITA APRESENTAÇÃO COMERCIAL EQUIVALENTE, COM CONVERSÃO PROPORCIONAL.	KIT	5	R\$ 848,00	R\$ 4.240,00
33	KIT PARA DETERMINAÇÃO DE IONS SÓDIO NO SORO, SISTEMA ENZIMÁTICO, MODO CINÉTICO. DESTINADO À UTILIZAÇÃO NO ANALISADOR BIOQUÍMICO BIOLAB AS-160, JÁ EXISTENTE NA UNIDADE LABORATORIAL. TODOS OS REAGENTES, CONTROLES E CALIBRADORES DESTINADOS AOS ENSAIOS BIOQUÍMICOS CONSTANTES DESTE LOTE DEVERÃO SER DA MESMA MARCA/FABRICANTE, ASSEGURANDO PADRONIZAÇÃO, COMPATIBILIDADE ANALÍTICA, CALIBRAÇÃO E CONTROLE INTERNO DA QUALIDADE DO SISTEMA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO EM PORTUGUÊS,	KIT	5	R\$ 848,00	R\$ 4.240,00





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.

E-mail: cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

	MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, QUANDO APLICÁVEL. O FABRICANTE DEVERÁ INFORMAR METODOLOGIA, VOLUMES, RENDIMENTO POR KIT, ESTABILIDADE E CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO; SERÁ ACEITA APRESENTAÇÃO COMERCIAL EQUIVALENTE, COM CONVERSÃO PROPORCIONAL.				
34	KIT PARA DETERMINAÇÃO DE URÉIA, SISTEMA CINÉTICO NO SORO OU PLASMA. DESTINADO À UTILIZAÇÃO NO ANALISADOR BIOQUÍMICO BIOLAB AS-160, JÁ EXISTENTE NA UNIDADE LABORATORIAL. TODOS OS REAGENTES, CONTROLES E CALIBRADORES DESTINADOS AOS ENSAIOS BIOQUÍMICOS CONSTANTES DESTE LOTE DEVERÃO SER DA MESMA MARCA/FABRICANTE, ASSEGURANDO PADRONIZAÇÃO, COMPATIBILIDADE ANALÍTICA, CALIBRAÇÃO E CONTROLE INTERNO DA QUALIDADE DO SISTEMA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO EM PORTUGUÊS, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, QUANDO APLICÁVEL. O FABRICANTE DEVERÁ INFORMAR METODOLOGIA, VOLUMES, RENDIMENTO POR KIT, ESTABILIDADE E CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO; SERÁ ACEITA APRESENTAÇÃO COMERCIAL EQUIVALENTE, COM CONVERSÃO PROPORCIONAL.	KIT	35	R\$ 153,49	R\$ 5.372,15
35	KIT PARA DETERMINAÇÃO DO COLESTEROL LDL NO SORO E PLASMA, SISTEMA ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO. DESTINADO À UTILIZAÇÃO NO ANALISADOR BIOQUÍMICO BIOLAB AS-160, JÁ EXISTENTE NA UNIDADE LABORATORIAL. TODOS OS REAGENTES, CONTROLES E CALIBRADORES DESTINADOS AOS ENSAIOS BIOQUÍMICOS CONSTANTES DESTE LOTE DEVERÃO SER DA MESMA MARCA/FABRICANTE, ASSEGURANDO PADRONIZAÇÃO, COMPATIBILIDADE ANALÍTICA, CALIBRAÇÃO E CONTROLE INTERNO DA QUALIDADE DO SISTEMA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO EM PORTUGUÊS, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, QUANDO APLICÁVEL. O FABRICANTE DEVERÁ INFORMAR METODOLOGIA, VOLUMES, RENDIMENTO POR KIT, ESTABILIDADE E CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO; SERÁ ACEITA APRESENTAÇÃO COMERCIAL EQUIVALENTE, COM CONVERSÃO PROPORCIONAL.	KIT	3	R\$ 1.877,50	R\$ 5.632,50
36	KIT PARA DETERMINAÇÃO DO COLESTEROL TOTAL NO SORO E PLASMA, SISTEMA ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO. DESTINADO À UTILIZAÇÃO NO ANALISADOR BIOQUÍMICO BIOLAB AS-160, JÁ EXISTENTE NA UNIDADE LABORATORIAL. TODOS OS REAGENTES, CONTROLES E CALIBRADORES DESTINADOS AOS ENSAIOS BIOQUÍMICOS CONSTANTES DESTE LOTE DEVERÃO SER DA MESMA MARCA/FABRICANTE, ASSEGURANDO PADRONIZAÇÃO, COMPATIBILIDADE ANALÍTICA, CALIBRAÇÃO E CONTROLE INTERNO DA QUALIDADE DO SISTEMA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO EM PORTUGUÊS, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, QUANDO APLICÁVEL. O FABRICANTE DEVERÁ INFORMAR METODOLOGIA, VOLUMES, RENDIMENTO POR KIT, ESTABILIDADE E CONDIÇÕES	KIT	30	R\$ 99,00	R\$ 2.970,00





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.

E-mail: cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

	DE ARMAZENAMENTO; SERÁ ACEITA APRESENTAÇÃO COMERCIAL EQUIVALENTE, COM CONVERSÃO PROPORCIONAL.				
37	KIT PARA DETERMINAÇÃO DO MAGNÉSIO NO SORO, SISTEMA CINÉTICO PRONTO PARA USO. DESTINADO À UTILIZAÇÃO NO ANALISADOR BIOQUÍMICO BIOLAB AS-160, JÁ EXISTENTE NA UNIDADE LABORATORIAL. TODOS OS REAGENTES, CONTROLES E CALIBRADORES DESTINADOS AOS ENSAIOS BIOQUÍMICOS CONSTANTES DESTE LOTE DEVERÃO SER DA MESMA MARCA/FABRICANTE, ASSEGURANDO PADRONIZAÇÃO, COMPATIBILIDADE ANALÍTICA, CALIBRAÇÃO E CONTROLE INTERNO DA QUALIDADE DO SISTEMA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO EM PORTUGUÊS, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, QUANDO APLICÁVEL. O FABRICANTE DEVERÁ INFORMAR METODOLOGIA, VOLUMES, RENDIMENTO POR KIT, ESTABILIDADE E CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO; SERÁ ACEITA APRESENTAÇÃO COMERCIAL EQUIVALENTE, COM CONVERSÃO PROPORCIONAL.	KIT	6	R\$ 87,00	R\$ 522,00
38	KIT PARA DETERMINAÇÃO DOS TRIGLICÉRIDES NO SORO E PLASMA, SISTEMA ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO. DESTINADO À UTILIZAÇÃO NO ANALISADOR BIOQUÍMICO BIOLAB AS-160, JÁ EXISTENTE NA UNIDADE LABORATORIAL. TODOS OS REAGENTES, CONTROLES E CALIBRADORES DESTINADOS AOS ENSAIOS BIOQUÍMICOS CONSTANTES DESTE LOTE DEVERÃO SER DA MESMA MARCA/FABRICANTE, ASSEGURANDO PADRONIZAÇÃO, COMPATIBILIDADE ANALÍTICA, CALIBRAÇÃO E CONTROLE INTERNO DA QUALIDADE DO SISTEMA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO EM PORTUGUÊS, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, QUANDO APLICÁVEL. O FABRICANTE DEVERÁ INFORMAR METODOLOGIA, VOLUMES, RENDIMENTO POR KIT, ESTABILIDADE E CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO; SERÁ ACEITA APRESENTAÇÃO COMERCIAL EQUIVALENTE, COM CONVERSÃO PROPORCIONAL.	KIT	30	R\$ 237,50	R\$ 7.125,00
39	KIT PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DO CÁLCIO NO SORO, PLASMA, SISTEMA COLORIMÉTRICO. DESTINADO À UTILIZAÇÃO NO ANALISADOR BIOQUÍMICO BIOLAB AS-160, JÁ EXISTENTE NA UNIDADE LABORATORIAL. TODOS OS REAGENTES, CONTROLES E CALIBRADORES DESTINADOS AOS ENSAIOS BIOQUÍMICOS CONSTANTES DESTE LOTE DEVERÃO SER DA MESMA MARCA/FABRICANTE, ASSEGURANDO PADRONIZAÇÃO, COMPATIBILIDADE ANALÍTICA, CALIBRAÇÃO E CONTROLE INTERNO DA QUALIDADE DO SISTEMA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO EM PORTUGUÊS, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, QUANDO APLICÁVEL. O FABRICANTE DEVERÁ INFORMAR METODOLOGIA, VOLUMES, RENDIMENTO POR KIT, ESTABILIDADE E CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO; SERÁ ACEITA APRESENTAÇÃO COMERCIAL EQUIVALENTE, COM CONVERSÃO PROPORCIONAL.	KIT	6	R\$ 105,77	R\$ 634,62
40	LÁTEX FR PARA DETERMINAÇÃO DOS FATORES REUMATOIDES (FR) MEDIANTE AGLUTINAÇÃO DE	KIT	30	R\$ 59,00	R\$ 1.770,00

Este documento foi assinado digitalmente por às 00:55:58 do dia 02/09/2026

Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:

<https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/F7177FE72149D23E6BF410B43152349D>
 ou utilize o QR Code ao lado.




ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.

E-mail: cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

	PARTÍCULAS DE LÁTEX SEM DILUIÇÃO PRÉVIA DA AMOSTRA, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO EM PORTUGUÊS, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, QUANDO APLICÁVEL. O FABRICANTE DEVERÁ INFORMAR METODOLOGIA, VOLUMES, RENDIMENTO POR KIT, ESTABILIDADE E CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO; SERÁ ACEITA APRESENTAÇÃO COMERCIAL EQUIVALENTE, COM CONVERSÃO PROPORCIONAL.				
41	LEITOR/RECEPTOR PARA SISTEMA DE MONITORIZAÇÃO CONTÍNUA DE GLICOSE, COMPATÍVEL COM OS SENSORES FORNECIDOS NO MESMO LOTE. O CONJUNTO DEVERÁ POSSUIR REGULARIZAÇÃO NA ANVISA.	UND	80	R\$ 332,00	R\$ 26.560,00
42	MEDTESTE HSV – TESTE RÁPIDO HERPES SIMPLES • TESTE RÁPIDO PARA A DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS IGM DO HSV 1/2 CONTRA O HERPES SIMPLEX VÍRUS (HSV) 1/2 • AMOSTRA: SORO OU PLASMA • RESULTADO EM 15 MINUTOS • SIMPLES E FÁCIL – RESULTADO NO PRÓPRIO CASSETE • ALTA SENSIBILIDADE E ESPECIFICIDADE • CONTEÚDO: 25 DISPOSITIVOS DE TESTE, 25 CONTA-GOTAS, 1 SOLUÇÃO TAMPÃO E 1 INSTRUÇÃO DE USO	KIT	200	R\$ 442,00	R\$ 88.400,00
43	MICROTUBO DE MICROCENTRÍFUGA EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE DE 1,5 ML, INCOLOR, GRADUADO, COM TAMPA DE ENCAIXE, BAIXA RETENÇÃO, DESCARTÁVEL E LIVRE DE REVESTIMENTO SUPERFICIAL.	UND	2000	R\$ 0,16	R\$ 320,00
44	MONITOR PORTÁTIL DE GLICEMIA CAPILAR – SISTEMA A, COM CODIFICAÇÃO AUTOMÁTICA, MEMÓRIA DE RESULTADOS E FAIXA DE MEDIÇÃO ADEQUADA AO USO CLÍNICO, COMPATÍVEL COM AS TIRAS REAGENTES DO MESMO SISTEMA FORNECIDAS NESTE LOTE. REGULARIZADO NA ANVISA.	UND	100	R\$ 53,68	R\$ 5.368,00
45	MONITOR PORTÁTIL DE GLICEMIA CAPILAR – SISTEMA B, COM CODIFICAÇÃO AUTOMÁTICA, MEMÓRIA DE RESULTADOS E FAIXA DE MEDIÇÃO ADEQUADA AO USO CLÍNICO, COMPATÍVEL COM AS TIRAS REAGENTES DO MESMO SISTEMA FORNECIDAS NESTE LOTE. REGULARIZADO NA ANVISA.	UND	100	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
46	MONITOR PORTÁTIL DE GLICEMIA CAPILAR – SISTEMA C, COM CODIFICAÇÃO AUTOMÁTICA, MEMÓRIA DE RESULTADOS E FAIXA DE MEDIÇÃO ADEQUADA AO USO CLÍNICO, COMPATÍVEL COM AS TIRAS REAGENTES DO MESMO SISTEMA FORNECIDAS NESTE LOTE. REGULARIZADO NA ANVISA.	UND	100	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
47	ÓLEO DE IMERSÃO PARA MICROSCOPIA ÓPTICA, LÍQUIDO LÍMPIDO E TRANSPARENTE, COM ÍNDICE DE REFRAÇÃO COMPATÍVEL COM OBJETIVAS DE IMERSÃO, FRASCO COM 100 ML.	FR	6	R\$ 25,90	R\$ 155,40
48	PCR IMUNO-LÁTEX PARA DETERMINAÇÃO DA PROTEÍNA C REATIVA (PCR) MEDIANTE AGLUTINAÇÃO DE PARTÍCULAS DE LÁTEX, SEM DILUIÇÃO PRÉVIA DE AMOSTRA, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO EM PORTUGUÊS, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, QUANDO APLICÁVEL. O FABRICANTE DEVERÁ INFORMAR METODOLOGIA, VOLUMES, RENDIMENTO POR KIT, ESTABILIDADE E CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO; SERÁ ACEITA APRESENTAÇÃO COMERCIAL EQUIVALENTE, COM CONVERSÃO PROPORCIONAL.	KIT	60	R\$ 63,05	R\$ 3.783,00
49	PONTEIRA PLÁSTICA DESCARTÁVEL NA COR AMARELA TIPO UNIVERSAL VOLUME DE 0 A 200	UND	6000	R\$ 0,10	R\$ 600,00

Este documento foi assinado digitalmente por às 00:55:58 do dia 02/09/2026

Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:

<https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/F7177FE72149D23E6BF410B43152349D>
 ou utilize o QR Code ao lado.




ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.

E-mail: cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

	MICROLITROS COM BASE QUE PROPORCIONA PERFEITO AJUSTE A PIPETA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM REFORCADA E APROPRIADA PARA O PRODUTO, COM ROTULO, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO E PROCEDENCIA.				
50	PONTEIRA PLASTICA DESCARTAVEL NA COR AZUL TIPO UNIVERSAL VOLUME DE 200 A 1000 MICROLITROS COM BASE QUE PROPORCIONA PERFEITO AJUSTE A PIPETA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM REFORCADA E APROPRIADA PARA O PRODUTO, COM ROTULO, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO E PROCEDENCIA.	UND	4000	R\$ 0,15	R\$ 600,00
51	RACK EM PP VAZIO PARA 100 PONTEIRAS DE 1000ML, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO EM PORTUGUÊS, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, QUANDO APLICÁVEL.	UND	30	R\$ 25,42	R\$ 762,60
52	REAGENTE UTILIZADO PARA DETERMINAÇÃO DA FOSFATASE ALCALINA, SISTEMA CINÉTICO NO SORO OU PLASMA. DESTINADO À UTILIZAÇÃO NO ANALISADOR BIOQUÍMICO BIOLAB AS-160, JÁ EXISTENTE NA UNIDADE LABORATORIAL. TODOS OS REAGENTES, CONTROLES E CALIBRADORES DESTINADOS AOS ENSAIOS BIOQUÍMICOS CONSTANTES DESTE LOTE DEVERÃO SER DA MESMA MARCA/FABRICANTE, ASSEGURANDO PADRONIZAÇÃO, COMPATIBILIDADE ANALÍTICA, CALIBRAÇÃO E CONTROLE INTERNO DA QUALIDADE DO SISTEMA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO EM PORTUGUÊS, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, QUANDO APLICÁVEL. O FABRICANTE DEVERÁ INFORMAR METODOLOGIA, VOLUMES, RENDIMENTO POR KIT, ESTABILIDADE E CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO; SERÁ ACEITA APRESENTAÇÃO COMERCIAL EQUIVALENTE, COM CONVERSÃO PROPORCIONAL.	KIT	10	R\$ 122,43	R\$ 1.224,30
53	SENSOR PARA MONITORIZAÇÃO CONTÍNUA DE GLICOSE INTERSTICIAL, DE USO ÚNICO, COMPATÍVEL COM O LEITOR/RECEPTOR FORNECIDO NO MESMO LOTE, COM REGULARIZAÇÃO NA ANVISA.	UND	80	R\$ 344,90	R\$ 27.592,00
54	SOLUÇÃO DETERGENTE DESTINADA À LIMPEZA E MANUTENÇÃO DAS TUBULAÇÕES E DO SISTEMA INTERNO DOS ANALISADORES HEMATOLÓGICOS AUTOMÁTICOS PROKAN, MODELOS PE-6100 E PE-6800, JÁ EXISTENTES NA UNIDADE LABORATORIAL. APRESENTAÇÃO EM BOMBONA DE 5 LITROS. SERÁ ADMITIDO PRODUTO DE QUALQUER FABRICANTE, DESDE QUE TECNICAMENTE COMPATÍVEL E VALIDADO PARA UTILIZAÇÃO NOS REFERIDOS EQUIPAMENTOS, SEM PREJUÍZO AO FUNCIONAMENTO, DESEMPENHO OU PRECISÃO DAS ANÁLISES. A COMPATIBILIDADE DEVERÁ SER COMPROVADA POR FICHA TÉCNICA, MANUAL, CATÁLOGO DO FABRICANTE OU DOCUMENTO TÉCNICO EQUIVALENTE. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, QUANDO APLICÁVEL.	GL	10	R\$ 595,00	R\$ 5.950,00
55	SOLUÇÃO DILUENTE PARA ANÁLISE HEMATOLOGICA, DESTINADA À UTILIZAÇÃO NOS ANALISADORES HEMATOLÓGICOS AUTOMÁTICOS PROKAN, MODELOS PE-6100 E PE-6800, JÁ EXISTENTES NA UNIDADE LABORATORIAL. APRESENTAÇÃO EM BOMBONA DE 20 LITROS. SERÁ ADMITIDO PRODUTO DE QUALQUER	GL	10	R\$ 134,00	R\$ 1.340,00

Este documento foi assinado digitalmente por às 00:55:58 do dia 02/09/2026

Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:

<https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/F7177FE72149D23E6BF410B43152349D>
 ou utilize o QR Code ao lado.




ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.

E-mail: cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

	FABRICANTE, DESDE QUE TECNICAMENTE COMPATÍVEL E VALIDADO PARA OS EQUIPAMENTOS INDICADOS, GARANTINDO O ADEQUADO DESEMPENHO ANALÍTICO E A CONFIABILIDADE DOS RESULTADOS. A COMPATIBILIDADE DEVERÁ SER COMPROVADA MEDIANTE FICHA TÉCNICA, MANUAL, CATÁLOGO DO FABRICANTE OU DOCUMENTO TÉCNICO EQUIVALENTE. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, QUANDO APLICÁVEL.				
56	SOLUÇÃO HEMOLISANTE DESTINADA À DETERMINAÇÃO DE HEMOGLOBINA E À CONTAGEM DIFERENCIAL DE LEUCÓCITOS, COMPATÍVEL COM OS ANALISADORES HEMATOLÓGICOS AUTOMÁTICOS PROKAN, MODELOS PE-6100 E PE-6800, JÁ EXISTENTES NA UNIDADE LABORATORIAL. APRESENTAÇÃO EM FRASCO DE 500 ML. SERÁ ADMITIDO PRODUTO DE QUALQUER FABRICANTE, DESDE QUE TECNICAMENTE COMPATÍVEL E VALIDADO PARA UTILIZAÇÃO NOS REFERIDOS EQUIPAMENTOS, ASSEGURANDO DESEMPENHO ADEQUADO E CONFIABILIDADE DOS RESULTADOS. A COMPATIBILIDADE DEVERÁ SER COMPROVADA POR FICHA TÉCNICA, MANUAL, CATÁLOGO DO FABRICANTE OU DOCUMENTO TÉCNICO EQUIVALENTE. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, QUANDO APLICÁVEL.	FR	10	R\$ 637,39	R\$ 6.373,90
57	SORO ANTI-A 10ML PARA CLASSIFICAÇÃO DO TIPO SANGÜÍNEO A NO SISTEMA ABO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO EM PORTUGUÊS, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, QUANDO APLICÁVEL.	UND	15	R\$ 31,90	R\$ 478,50
58	SORO ANTI-AB 10ML PARA CONTROLE DA REAÇÃO DIRETA DO SISTEMA ABO., EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO EM PORTUGUÊS, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, QUANDO APLICÁVEL.	UND	15	R\$ 33,08	R\$ 496,20
59	SORO ANTI-B 10ML PARA CLASSIFICAÇÃO DO TIPO SANGÜÍNEO B NO SISTEMA ABO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO EM PORTUGUÊS, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, QUANDO APLICÁVEL.	UND	15	R\$ 33,41	R\$ 501,15
60	SORO ANTI-D 10ML PARA FENOTIPAGEM ERITROCITÁRIA PARA O ANTÍGENO D E D FRACO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO EM PORTUGUÊS, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, QUANDO APLICÁVEL.	UND	15	R\$ 71,00	R\$ 1.065,00
61	SORO ANTI-IGG / SORO DE COOMBS PARA PESQUISA DE ANTICORPOS IRREGULARES (PAI), TESTE DA ANTIGLOBULINA DIRETA (TAD) E PROVAS DE COMPATIBILIDADE, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO EM PORTUGUÊS, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, QUANDO APLICÁVEL.	KIT	10	R\$ 63,70	R\$ 637,00
62	SORO CONTROLE RH 10ML PARA CONTROLE NEGATIVO DA FENOTIPAGEM ERITROCITÁRIA PARA O ANTÍGENO D, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO EM PORTUGUÊS,	UND	15	R\$ 32,25	R\$ 483,75

Este documento foi assinado digitalmente por às 00:55:58 do dia 02/09/2026

Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:

<https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/F7177FE72149D23E6BF410B43152349D>
 ou utilize o QR Code ao lado.




ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.

E-mail: cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

	MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, QUANDO APLICÁVEL.				
63	TESTE RÁPIDO ASSURE HTLV-I/II (RUO). O TESTE RÁPIDO ASSURE HTLV-I/II DA MP DIAGNOSTICS É UM ENSAIO IMUNOCROMATOGRÁFICO QUALITATIVO PARA A DETECÇÃO RÁPIDA IN VITRO DE ANTICORPOS TOTAIS CONTRA O VÍRUS LINFOTRÓPICO DE CÉLULAS T HUMANAS TIPO I (HTLV-I) E TIPO 2 (HTLV-II) EM SORO HUMANO, PLASMA, SANGUE TOTAL OBTIDO POR PUNÇÃO DIGITAL OU SANGUE TOTAL COM ANTICOAGULANTES. TAMANHO DA EMBALAGEM: 20 TESTES.	KIT	200	R\$ 801,00	R\$ 160.200,00
64	TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS IGG/IGM CONTRA SARS-COV-2, COM SENSIBILIDADE MÍNIMA DE 87% E ESPECIFICIDADE MÍNIMA DE 95%. KIT COM CASSETE, DILUENTE, DISPOSITIVO DE COLETA E INSTRUÇÕES. REGULARIZADO NA ANVISA.	UND	3000	R\$ 19,93	R\$ 59.790,00
65	TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTÍGENO DE SARS-COV-2, EM AMOSTRA DE SWAB NASAL OU NASOFARÍNGEO, COM SENSIBILIDADE CLÍNICA MÍNIMA DE 90% E ESPECIFICIDADE MÍNIMA DE 97%. KIT INDIVIDUAL COM CASSETE, SWAB, DILUENTE E INSTRUÇÕES. REGULARIZADO NA ANVISA.	UND	2000	R\$ 16,62	R\$ 33.240,00
66	TIRAS REAGENTES PARA DETERMINAÇÃO DE GLICOSE CAPILAR – SISTEMA A, COMPATÍVEIS COM O MONITOR DO MESMO SISTEMA FORNECIDO NESTE LOTE, COM CODIFICAÇÃO AUTOMÁTICA, FAIXA DE MEDIÇÃO ADEQUADA AO USO CLÍNICO E REGULARIZAÇÃO NA ANVISA. CAIXA COM 50 TIRAS.	CX	2000	R\$ 65,48	R\$ 130.960,00
67	TIRAS REAGENTES PARA DETERMINAÇÃO DE GLICOSE CAPILAR – SISTEMA B, COMPATÍVEIS COM O MONITOR DO MESMO SISTEMA FORNECIDO NESTE LOTE, COM CODIFICAÇÃO AUTOMÁTICA, FAIXA DE MEDIÇÃO ADEQUADA AO USO CLÍNICO E REGULARIZAÇÃO NA ANVISA. CAIXA COM 50 TIRAS.	CX	2000	R\$ 71,98	R\$ 143.960,00
68	TIRAS REAGENTES PARA DETERMINAÇÃO DE GLICOSE CAPILAR – SISTEMA C, COMPATÍVEIS COM O MONITOR DO MESMO SISTEMA FORNECIDO NESTE LOTE, COM CODIFICAÇÃO AUTOMÁTICA, FAIXA DE MEDIÇÃO ADEQUADA AO USO CLÍNICO E REGULARIZAÇÃO NA ANVISA. CAIXA COM 50 TIRAS.	CX	1500	R\$ 40,55	R\$ 60.825,00
69	TUBO DE ENSAIO - EM VIDRO BOROSILICATO, BORDA LISA, TERMO RESISTENTE E AUTOCLAVAVEL, FUNDO REDONDO, NA DIMENSÃO DE 12,00 MM X 75,00 MM, COM TAMPA USO LABORATORIAL, PARA REACOES DE HEMOLISE E AGLUTINACAO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, ROTULO COM NR. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO E PROCEDENCIA.	UND	4000	R\$ 0,83	R\$ 3.320,00
70	TUBO PLÁSTICO DE COLETA A VÁCUO COM EDTA K3 4ML 13x75MM, TAMPA ROXA, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO EM PORTUGUÊS, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, QUANDO APLICÁVEL.	UND	10000	R\$ 0,90	R\$ 9.000,00
71	TUBO PLÁSTICO DE COLETA A VÁCUO COM GEL SEPARADOR 4ML 13x75MM, TAMPA AMARELA, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO EM PORTUGUÊS, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, QUANDO APLICÁVEL.	UND	10000	R\$ 1,00	R\$ 10.000,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 955.534,17



**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA**

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.

E-mail: cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

2. DA JUSTIFICATIVA:

A presente contratação tem por finalidade assegurar o fornecimento contínuo de materiais de penso, insumos médico-hospitalares e materiais correlatos, indispensáveis ao funcionamento das unidades de saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Iraquara/BA, garantindo condições adequadas para a prestação dos serviços públicos de saúde à população.

Os materiais objeto desta contratação são essenciais para a execução das atividades desenvolvidas nas Unidades Básicas de Saúde, salas de vacinação, procedimentos ambulatoriais, atendimentos médicos e de enfermagem, curativos, urgência e emergência, ações de prevenção e promoção da saúde, exames, atividades laboratoriais e demais serviços assistenciais prestados pela rede municipal de saúde.

A indisponibilidade ou insuficiência desses materiais compromete diretamente a continuidade dos serviços públicos de saúde, podendo ocasionar a interrupção de atendimentos, o adiamento de procedimentos, prejuízos à assistência aos usuários, aumento dos riscos à segurança dos pacientes e dos profissionais de saúde, além de comprometer a eficiência e a qualidade dos serviços prestados pelo Município.

Considerando que o consumo dos materiais ocorre de forma contínua e variável, em razão da demanda dos atendimentos e das necessidades das unidades de saúde, a adoção do Sistema de Registro de Preços apresenta-se como a solução mais vantajosa para a Administração, permitindo aquisições parceladas conforme a necessidade, assegurando maior flexibilidade na gestão dos estoques, reduzindo perdas decorrentes do vencimento ou deterioração dos produtos, evitando aquisições em quantitativos superiores aos efetivamente necessários e promovendo maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Dessa forma, a presente contratação visa garantir o abastecimento regular das unidades de saúde do Município, assegurando a continuidade, a qualidade, a eficiência e a segurança dos serviços prestados à população, em observância aos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da continuidade do serviço público e da supremacia do interesse público, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

3. JUSTIFICATIVA DE LICITAÇÃO POR LOTE

A adoção do critério de julgamento pelo menor preço por lote decorre da necessidade de agrupar itens que apresentam características técnicas semelhantes, mesma finalidade de utilização e compatibilidade operacional, permitindo maior eficiência na gestão da contratação e no fornecimento dos materiais destinados às unidades de saúde do Município.

O agrupamento dos itens em lotes foi realizado com base em critérios técnicos, observando a natureza dos produtos, sua utilização conjunta nas atividades desenvolvidas pela rede municipal de saúde e a necessidade de padronização do fornecimento, de modo a assegurar maior racionalidade na execução contratual, na gestão dos estoques e na fiscalização da contratação.

Além disso, a contratação por lote contribui para a redução dos custos administrativos decorrentes da gestão de múltiplos contratos, simplifica os procedimentos de recebimento, conferência e controle dos materiais, otimiza a logística de entrega e reduz o risco de desabastecimento das unidades de saúde, garantindo maior eficiência na execução contratual.

Sob o aspecto econômico, o agrupamento dos itens possibilita maior ganho de escala, tornando a contratação mais atrativa para o mercado fornecedor, favorecendo a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração, sem comprometer a competitividade do certame, uma vez que os lotes foram estruturados de forma técnica, lógica e compatível com o mercado.



**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA**

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.
E-mail: cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

Dessa forma, a adoção do critério de julgamento por lote atende aos princípios da eficiência, da economicidade, do planejamento, da competitividade e da vantajosidade, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, mostrando-se a solução mais adequada para assegurar a adequada execução do objeto e o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

4. PAGAMENTO:

4.1. O Município de Iraquara/Ba, providenciará o pagamento à contratada **até o quinto dia do mês subsequente** com o aceite pelo Setor Administrativo do Município licitante, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº **14.133/21**.

4.2 O pagamento estará condicionado à entrega total dos quantitativos ou perfeita prestação dos serviços, conforme solicitados nas Ordens de Fornecimento/Serviços e à aprovação e conferência do material entregue ou dos serviços prestados pela Secretaria solicitante.

4.4 A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o, da Lei Federal nº **14.133/21**.

5. REAJUSTE (art. 25, I, II, III, do Decreto 11.462/2023)

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou da superveniência de fatos que elevem ou reduzam o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, observadas as disposições do art. 25 do Decreto nº 11.462/2023 e da Lei nº 14.133/2021.

5.2. As alterações decorrentes da implementação da Reforma Tributária, instituída pela Emenda Constitucional nº 132/2023 e regulamentada pela Lei Complementar nº 214/2025, inclusive quanto à criação, extinção, substituição ou alteração da incidência do IBS, da CBS, do Imposto Seletivo ou de outros tributos que venham a substituí-los, poderão ensejar a revisão dos preços registrados, desde que fique demonstrado, de forma objetiva e documental, o efetivo impacto sobre os custos da contratação e a necessidade de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro.

5.3. A revisão dos preços registrados dependerá de requerimento da parte interessada, acompanhado da documentação comprobatória da alteração dos custos, e será analisada pela Administração, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021, do Decreto nº 11.462/2023 e da legislação tributária aplicável.

6. DO PRAZO DE ENTREGA

6.1 O prazo máximo para entrega do produto será de **15 (quinze) dias**, contados da data do recebimento da ordem de fornecimento.

7. DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OU AQUISIÇÃO

7.1 O prazo de vigência do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços será o estabelecido no instrumento contratual, observado o disposto na Lei nº 14.133/2021.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 A CONTRATANTE se obriga a cumprir as condições pactuadas neste e os prazos para pagamento;

8.2 A Contratante se reserva no direito, de fiscalizar durante a vigência do contrato, a execução dos fornecimentos ora contratados, solicitando todas as informações que julgar necessário;

8.3 Pagar conforme estabelecido, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;

8.4 Designar, no ato da assinatura deste contrato, preposto para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, com poderes plenos para gerenciar técnica e administrativamente o mesmo;

8.5 Fornecer, em tempo hábil, à CONTRATADA todos os elementos técnicos e administrativos,



**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA**

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.
E-mail: cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

necessários à execução do objeto, bem como entregar livre e desimpedidas as áreas onde serão utilizados os objetos deste contrato.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Constituem obrigações da Contratada, sem prejuízo das demais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no Edital, na Ata de Registro de Preços, no Contrato e neste Termo de Referência:

9.2 Fornecer os materiais de penso, insumos médico-hospitalares e materiais correlatos em conformidade com as especificações técnicas, quantitativos, padrões de qualidade e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta apresentada.

9.3 Entregar os produtos novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de utilização, devidamente acondicionados em suas embalagens originais, quando aplicável, observando as normas de armazenamento, transporte e conservação exigidas pelo fabricante e pela legislação vigente.

9.4 Realizar o fornecimento de forma parcelada, conforme as Ordens de Fornecimento emitidas pela Administração, observando rigorosamente os prazos, locais e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

9.5 Garantir que os materiais de penso, insumos médico-hospitalares e materiais correlatos atendam integralmente às especificações técnicas, às normas sanitárias vigentes e às exigências dos órgãos competentes, especialmente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, quando aplicável.

9.6 Substituir, às suas expensas e no prazo estabelecido pela Administração, os produtos recusados em razão de defeitos, vícios, avarias, divergência em relação às especificações técnicas, prazo de validade insuficiente ou qualquer outra irregularidade constatada no recebimento ou durante sua utilização, quando decorrente de falha de fabricação, transporte ou fornecimento.

9.7 Responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos produtos fornecidos, respondendo pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de defeitos, falhas ou irregularidades dos produtos entregues.

9.8 Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.

9.9 Comunicar imediatamente à Administração qualquer fato superveniente que possa comprometer o fornecimento dos produtos, apresentando as medidas adotadas para regularização da situação.

9.10 Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução do objeto, inclusive transporte, frete, carga, descarga, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais custos diretos ou indiretos necessários ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas.

9.11 Permitir e facilitar a fiscalização da execução contratual, prestando todas as informações, documentos e esclarecimentos solicitados pela Administração.

9.12 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas e sem qualquer ônus para a Administração, os produtos que apresentarem vícios, defeitos, incorreções ou desconformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

9.13 Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, as obrigações assumidas, salvo nas hipóteses legalmente admitidas e mediante prévia e expressa autorização da Administração.

9.14 Cumprir todas as normas de segurança, saúde, meio ambiente, transporte, armazenamento e demais legislações aplicáveis à execução do objeto.

9.15 Emitir a Nota Fiscal correspondente ao fornecimento realizado, observando a legislação tributária vigente e as exigências da Administração para fins de liquidação e pagamento.

9.16 Responsabilizar-se pela garantia dos produtos fornecidos, quando prevista pelo fabricante ou pela legislação aplicável, promovendo, sem ônus para a Administração, a substituição dos produtos que apresentarem defeitos, vícios de fabricação ou desconformidade com as especificações técnicas durante



**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA**

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.

E-mail: cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

o prazo de garantia.

9.17 As obrigações previstas neste item visam assegurar a adequada execução da contratação, garantindo o fornecimento de materiais de penso, insumos médico-hospitalares e materiais correlatos em conformidade com as especificações técnicas, a legislação vigente e os princípios que regem as contratações públicas previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

10. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;

10.2 Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

10.3 A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;

10.4 O relatório de entrega do objeto será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;

10.5 Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

10.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (**Lei 14.133/21**).

10.7 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (**Lei nº14.133/21**).

11. DAS SANÇÕES

11.1 Nos termos da **Lei Federal 14.133/21**, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

11.1.1 A sanção estabelecida será precedida de análise jurídica.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

12.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Iraquara - BA, para exercício de 2026, na classificação abaixo:

Órgão/Unidade: 02.06.02

Atividade: 2014/2017/2018/2055/2036/2080

Elemento de Despesa: 4490.52.0000/3390.30.000

Fonte de Recurso: 1.500/1.600/

13. ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS

13.1. A licitante entregará os produtos ou executará os serviços nos locais indicados pelo Município, após a emissão da Ordem de Fornecimento/Serviços expedida pelo setor responsável, observando o prazo de entrega ou de execução estabelecido neste Termo de Referência.

14. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a. *Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação*

15. PROPOSTA REFORMULADA

15.1 A licitante vencedora deverá apresentar proposta reformulada, observando que o valor global da proposta deverá corresponder ao valor final ofertado na sessão pública. Os valores unitários deverão ser



**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA**

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.

E-mail: cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

compatíveis com o valor global adjudicado, refletir o desconto obtido na fase de lances e não poderão ser superiores aos respectivos valores referenciais constantes da planilha do Termo de Referência, vedada a concentração do desconto em apenas parte dos itens do lote.

Iraquara, 01 de setembro de 2026

Silvana Soares Alves dos Santos
Coordenação Geral de Atenção Básica à Saúde

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO SRP**EDITAL Nº: 009/2026**

ANEXO III

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS**Pregão Eletrônico Para Registro de Preço nº ____/2026.**

Razão Social: _____

CNPJ: _____ Insc. Est.: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA,

Vimos apresentar proposta comercial referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº ____/2026, cujo objeto é _____, de acordo com as especificações e características constantes no Anexos I do Edital, o qual é parte integrante do mesmo.

Item	Descrição	Und.	Qtde	MARCA	V. Unit.	V. Total

VALOR TOTAL –

Este documento foi assinado digitalmente por às 00:55:58 do dia 02/09/2026

Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:

<https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/F7177FE72149D23E6BF410B43152349D>
ou utilize o QR Code ao lado.



**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA**

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.

E-mail: cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias.

(nome da cidade) (estado), ____ de ____ de ____

(nome do responsável legal pela empresa)
CNPJ da empresa**Observações:**

O valor global da proposta deverá contemplar todos os tributos, encargos sociais, financeiros e trabalhistas, taxas e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução do objeto da presente licitação.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO SRP**EDITAL Nº: 009/2026****ANEXO IV****DECLARAÇÃO DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA**

A empresa (Razão Social da Licitante), CNPJ (número), sediada na Rua _____ nº _____, (Bairro/Cidade), por intermédio de seu representante legal, DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

a) Encontra-se enquadrada como Empresa de Micro e Pequeno Porte, em atendimento a Lei Complementar 123/2006;

b) Não se encontra enquadradas em nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º LC 123/06;

c) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Localidade e data: _____

Assinatura do Representante Legal_____
Assinatura do Contador responsável
Nº CRC



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.

E-mail: cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO SRP

EDITAL Nº: 009/2026

ANEXO V**MODELO DE TERMO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

A empresa _____ sediada na Rua (Av., Al., etc.) _____, cidade _____, estado _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu diretor (sócio gerente, proprietário) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistente fato impeditivo (ou seja, de que não há declaração de inidoneidade nos termos da Lei Federal 14.133/21, em sua redação atual, para sua habilitação no **Pregão Eletrônico nº _____ / _____**, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Iraquara - BA, comprometendo-se a comunicar a eventual ocorrência desses fatos durante o processamento deste certame e vigência da avença dele decorrente.

data _____ de _____ de 2026.





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.

E-mail: cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

Nome e Assinatura do representante da empresa

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA**

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail: cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO SRP**EDITAL Nº: 009/2026****ANEXO VI****MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A empresa _____ sediada na Rua (Av., Al., etc.) _____, cidade _____, estado _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu diretor (sócio gerente, proprietário) _____, portador(a) da Carteira de identidade nº _____, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº _____ / _____, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Iraquara - Ba, que preenche os requisitos de habilitação previstos no item próprio do respectivo edital, ou seja, todas as exigências habilitatórias deste instrumento convocatório.

Para que produza os efeitos legais, firmamos a presente declaração.

data _____ de _____ de 2026.

Nome e Assinatura do representante da empresa

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail: cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO SRP

EDITAL Nº: 009/2026

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA À PROPOSTA ECONÔMICA, EM CONFORMIDADE COM O
ART. 63, §1º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.

Ref.: (identificação da licitação) _____ inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no Art. 63 § 1º da Lei Federal nº 14.133/21, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, na convenção coletiva de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

_____, _____ de _____ de 2026.

Nome e Assinatura do representante da empresa

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail: cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO SRP

EDITAL Nº: 009/2026

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA AO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO
XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ref.: (identificação da licitação) _____ inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____, _____ de _____ de 2026.

Nome e Assinatura do representante da empresa

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail: cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO SRP**EDITAL Nº: 009/2026****ANEXO IX****MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA À RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E PARA APRENDIZ**

Eu (nome _____ completo), portador (a) da Carteira de Identidade nº _____
_____ edo CPF nº _____ representante legal da empresa _____
(nome da pessoa jurídica), declaro para os devidos fins que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas.

_____, _____ de _____ de 2026.

Nome e Assinatura do representante da empresa

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail: cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO SRP**EDITAL Nº: 009/2026****ANEXO X****MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NO QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA**

Declaro sob as penas de lei que a empresa _____ CNPJ nº _____ na qualidade de proponente do procedimento licitatório supra, instaurado pelo Município de Iraquara - BA, não possui em seu quadro societário Servidor Público municipal da ativa.

_____, _____ de _____ de 2026.

Nome e Assinatura do representante da empresa

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail: cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO**EDITAL Nº: 009/2026****ANEXO XI – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO**

(Processo Administrativo nº)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE
FIRMAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE IRAQUARA -
BA, E A EMPRESA.....

O MUNICÍPIO DE IRAQUARA ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.922.596/0001-29, com sede na Rua Rosalvo Félix, nº 74, Centro, Iraquara – Bahia - CEP: 46.980-000, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr..... brasileiro, agente político, com endereço residencial ànº – – Cidade – Estado – CEP nº, inscrito no CPF nºportador da cédula de identidade nº SSP/....., denominado **CONTRATANTE**, e a empresa, pessoa jurídica de direito privado, Inscrição no CNPJ nº, com endereço comercial....., representado neste ato pelo Sr....., brasileiro, portador da cédula de identidade nº....., emitido pelo SSP/....., inscrito no CPF sob o nº, aqui denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº.....e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto 11.462/2023, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do *Pregão Eletrônico n. .../...*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1 CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92. I e II da Lei 14.133/2021)

1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3 O Termo de Referência;

1.4 O Edital da Licitação;

1.5 A Proposta do contratado;

1.6 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é de contados do(a)....., na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021 e art. 22 do Decreto 11.462/23.

2.2.1 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o



**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA**

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail: cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

contratado.

2.3 O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5 O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII da Lei 14.133/2021)

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4 CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

5 CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V, da Lei 14.133/2021)

5.1 O valor total da contratação é de R\$..... (), conforme ata de registro de preço em anexo.

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6 CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI, da Lei 14.133/2021)

6.1 O Município de Iraquara/Ba providenciará o pagamento à contratada até o quinto dia útil do mês subsequente o aceite pelo Setor Administrativo do Município licitante, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº14.133/21.

7 CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 25, I, II, III, do Decreto 11.462/2023)

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou da superveniência de fatos que elevem ou reduzam o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, observadas as disposições do art. 25 do Decreto nº 11.462/2023 e da Lei nº 14.133/2021.

7.2. As alterações decorrentes da implementação da Reforma Tributária, instituída pela Emenda Constitucional nº 132/2023 e regulamentada pela Lei Complementar nº 214/2025, inclusive quanto à criação, extinção, substituição ou alteração da incidência do IBS, da CBS, do Imposto Seletivo ou de outros



**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA**

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail: cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

tributos que venham a substituí-los, poderão ensejar a revisão dos preços registrados, desde que fique demonstrado, de forma objetiva e documental, o efetivo impacto sobre os custos da contratação e a necessidade de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro.

7.3. A revisão dos preços registrados dependerá de requerimento da parte interessada, acompanhado da documentação comprobatória da alteração dos custos, e será analisada pela Administração, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021, do Decreto nº 11.462/2023 e da legislação tributária aplicável.

8 CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE ENTREGA

8.1 O prazo máximo para entrega do produto será de 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento da ordem de fornecimento.

9 CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV, da Lei 14.133/2021)

9.1 São obrigações do Contratante:

9.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

9.6 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.7 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

9.8 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

9.9 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.10 A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.11 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

9.12 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

9.13 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10 CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII, da Lei 14.133/2021)

**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA**

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail: cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

- 10.1 Constituem obrigações da Contratada, sem prejuízo das demais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no Edital, na Ata de Registro de Preços, no Contrato e neste Termo de Referência:
- 10.2 Fornecer os materiais de penso, insumos médico-hospitalares e materiais correlatos em conformidade com as especificações técnicas, quantitativos, padrões de qualidade e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta apresentada.
- 10.3 Entregar os produtos novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de utilização, devidamente acondicionados em suas embalagens originais, quando aplicável, observando as normas de armazenamento, transporte e conservação exigidas pelo fabricante e pela legislação vigente.
- 10.4 Realizar o fornecimento de forma parcelada, conforme as Ordens de Fornecedor emitidas pela Administração, observando rigorosamente os prazos, locais e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 10.5 Garantir que os materiais de penso, insumos médico-hospitalares e materiais correlatos atendam integralmente às especificações técnicas, às normas sanitárias vigentes e às exigências dos órgãos competentes, especialmente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, quando aplicável.
- 10.6 Substituir, às suas expensas e no prazo estabelecido pela Administração, os produtos recusados em razão de defeitos, vícios, avarias, divergência em relação às especificações técnicas, prazo de validade insuficiente ou qualquer outra irregularidade constatada no recebimento ou durante sua utilização, quando decorrente de falha de fabricação, transporte ou fornecimento.
- 10.7 Responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos produtos fornecidos, respondendo pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de defeitos, falhas ou irregularidades dos produtos entregues.
- 10.8 Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.
- 10.9 Comunicar imediatamente à Administração qualquer fato superveniente que possa comprometer o fornecimento dos produtos, apresentando as medidas adotadas para regularização da situação.
- 10.10 Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução do objeto, inclusive transporte, frete, carga, descarga, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais custos diretos ou indiretos necessários ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas.
- 10.11 Permitir e facilitar a fiscalização da execução contratual, prestando todas as informações, documentos e esclarecimentos solicitados pela Administração.
- 10.12 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas e sem qualquer ônus para a Administração, os produtos que apresentarem vícios, defeitos, incorreções ou desconformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.
- 10.13 Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, as obrigações assumidas, salvo nas hipóteses legalmente admitidas e mediante prévia e expressa autorização da Administração.
- 10.14 Cumprir todas as normas de segurança, saúde, meio ambiente, transporte, armazenamento e demais legislações aplicáveis à execução do objeto.
- 10.15 Emitir a Nota Fiscal correspondente ao fornecimento realizado, observando a legislação tributária vigente e as exigências da Administração para fins de liquidação e pagamento.
- 10.16 Responsabilizar-se pela garantia dos produtos fornecidos, quando prevista pelo fabricante ou pela legislação aplicável, promovendo, sem ônus para a Administração, a substituição dos produtos que apresentarem defeitos, vícios de fabricação ou desconformidade com as especificações técnicas durante o prazo de garantia.





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail: cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

10.17 As obrigações previstas neste item visam assegurar a adequada execução da contratação, garantindo o fornecimento de materiais de penso, insumos médico-hospitalares e materiais correlatos em conformidade com as especificações técnicas, a legislação vigente e os princípios que regem as contratações públicas previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII, da Lei 14.133/2021)**11.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.****12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV, da Lei 14.133/2021)**

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV - Multa por atraso imotivado da execução do serviço ou fornecimento dos produtos, nos prazos abaixo definidos:

- i.
 - a) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo contratual, ou nos prazos parciais das Ordens de Serviços, limitadas a 20% do valor da fatura;
 - b) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, na primeira vez, limitadas a 20% do valor da fatura;
 - c) 0,40% (quarenta décimos por cento) do valor deste contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, nas reincidências, limitadas a 20% do valor da fatura.





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail: cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

d) A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízos da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual;

e) O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

f) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 0,20% a aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

V - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

VI - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

VII - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

a. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

b. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

c. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

d. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

e. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de



**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA**

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail: cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

f. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

g. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX, da Lei 14.133/2021)

13.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.2.1 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

13.2.1.1 ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

13.2.1.2 poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.2.2 O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.2.3 A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.2.4 Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

13.2.5 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.2.6 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.2.7 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.2.8 13.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.2.9 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.2.10 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;



**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA**

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail: cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

13.2.11 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.2.12 Indenizações e multas.

13.3 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.4 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII, da Lei 14.133/2021)

14.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

14.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Órgão/Unidade: 02.06.02

Atividade: 2014/2017/2018/2055/2036/2080

Elemento de Despesa: 4490.52.0000/3390.30.000

Fonte de Recurso: 1.500/1.600/

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III, da Lei 14.133/2021)

15.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostilamento, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações



**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA**

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail: cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18 CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º da Lei 14.133/2021)

Fica eleito o Foro de Iraquara – BA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Iraquara-Ba, _____ de _____ de 2026

Prefeito Municipal

Empresa Detentora da Ata

Testemunhas:

Nome: _____
CPF nº _____

Nome: _____
CPF nº _____





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail: cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL Nº: 009/2026

ANEXO XII

MINUTA DE ATA DE REGISTRO PREÇOS nº

A Prefeitura Municipal de Iraquara, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 13.922.596/0001-29, com sede na Rua Rosalvo Félix, nº 74, Centro, Iraquara – Bahia - CEP: 46.980-000, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr.....brasileiro, agente político, com endereço residencial ànº – – Cidade – Estado – CEP nº, inscrito no CPF nºportador da cédula de identidade nº SSP/....., e a empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº, com endereço comercial....., representado neste ato pelo Sr....., brasileiro, portador da cédula de identidade nº....., emitido pelo SSP/....., inscrito no CPF sob o nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/2026..., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de....., especificados nos lotes do Termo de Referência, anexo II *do edital de Licitação nº...../2026*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2.DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
------	---------------	---------	------------	-------	----------------	-------------





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail: cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1 O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de administração.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

5. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, podendo ser prorrogada, por igual período, mediante anuência do fornecedor, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados. **Na hipótese de prorrogação da Ata de Registro de Preços, os quantitativos originalmente registrados serão renovados para o novo período de vigência, observadas as condições estabelecidas na legislação vigente e a disponibilidade orçamentária, quando aplicável.**

5.1.2 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1 O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6 ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.



**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA**

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail: cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

6.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos

para a contratação;

6.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7 NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória e a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado,



**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA**

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail: cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores

praticados pelo mercado.

7.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8 CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2 O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas justificadas:

8.4.1 Por razão de interesse público;

8.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9 DAS PENALIDADES

9.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

9.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.



**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA**

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail: cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

9.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do

pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10 CONDIÇÕES GERAIS

10.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2 *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e
data

Assinatura

Representante legal do órgão gerenciador

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s)

